

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Câmara Munic. Estância Tur. S. Roque
Protocolo N.º 2091/2020 hs. 11:05
de 20 / 02 / 2020
Ass.: [Assinatura]

PROCESSO N.º: 25/2020

DATA DA ENTRADA: 20/2/2020

INTERESSADO: Coordenadoria Administrativa

ASSUNTO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis e
não perecíveis, para o ano de 2020

OBS.: _____

ARQUIVADO EM: _____

**CAMARA MUNIC EST.TURIST SAO ROQUE**

Rua São Paulo nº 355

CNPJ : 50.804.079/0001-81



Page 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00019/20	Paulo de Tarso Neves de Aquino	04/02/2020
Descrição		
Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para o ano de 2020		
Poder	CÂMARA	
Órgão	Legislativo	
Sector Solicitante	Coordenadoria Administrativa	
Centro de Custo	12 ASSISTENTE PARLAMENTAR - PTNA	
Placa		

Observação

Valor referente a aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, conforme relação abaixo, para uso pelos servidores e vereadores desta Casa de Leis, durante o ano de 2020.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto	Observação				
1	018.001.001	AÇÚCAR REFINADO	KG	360	0	12	ASSISTENTE PARLAMENTAR
Açúcar refinado especial. Conter no mínimo a cada porção de 5g: Valor energético (20 Kcal), Carboidratos (5g). Embalagem plástica de 01 kg.							
2	018.001.003	MARGARINA COM SAL - 500 GR	PT	150	0	12	ASSISTENTE PARLAMENTAR
Margarina com sal, em embalagem de 500 gramas.							
3	018.001.004	CHÁ MATE TOSTADO - 250 GR	CX	150	0	12	ASSISTENTE PARLAMENTAR
Chá mate constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos, ligeiramente tostado e moído, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em caixas de 250 gramas.							
4	018.001.005	ALIMENTO ACHOCOLATADO - 800 GR	PT	140	0	12	ASSISTENTE PARLAMENTAR
Alimento achocolatado em pó, embalagem de 800 gramas.							
5	018.001.006	CAFÉ TORRADO E MOÍDO A VÁCUO - 500 GR	PCT	400	0	12	ASSISTENTE PARLAMENTAR
Café torrado e moído, com selo da ABIC, extra forte. Conter no mínimo a cada porção de 5g: Valor energético (11 Kcal), Carboidratos (0,7g), Proteínas (0,7g). Embalado a vácuo puro em embalagem de 500 gramas.							
6	018.001.007	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 200 ML	FR	15	0	12	ASSISTENTE PARLAMENTAR
Adoçante Dietético Líquido - 200 ml							
7	018.001.011	BISCOITO DOCE - 400 GR	PCT	100	0	12	ASSISTENTE PARLAMENTAR
Biscoito doce tipo sequinho em embalagem de 500 gramas.							
8	018.001.022	BISCOITO SALGADO - 400 G	PCT	250	0	12	ASSISTENTE PARLAMENTAR
9	018.001.013	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	50	0	12	ASSISTENTE PARLAMENTAR
Queijo Mussarela, fatiado, isento de sujidades, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.							
10	018.001.014	QUEIJO PRATO FATIADO	KG	120	0	12	ASSISTENTE PARLAMENTAR
Queijo Prato, fatiado, isento de sujidades, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.							
11	018.001.015	PRESUNTO FATIADO	KG	50	0	12	ASSISTENTE PARLAMENTAR
Presunto magro, cozido, fatiado, obtido com pernil suíno, com aspecto, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.							
12	018.001.016	PEITO DE PERU FATIADO	KG	50	0	12	ASSISTENTE PARLAMENTAR
Peito de peru fatiado.							
13	018.001.017	SALAME FATIADO	KG	50	0	12	ASSISTENTE PARLAMENTAR
Salame tipo italiano, cozido, fatiado, com aspecto, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.							
14	018.001.018	MORTADELA FATIADA	KG	50	0	12	ASSISTENTE PARLAMENTAR
Mortadela tipo Bolonha, defumada, fatiada, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.							
15	018.001.023	PÃO FRANCÊS - 50G	KG	600	0	12	ASSISTENTE PARLAMENTAR
16	018.001.020	MINI PÃO TIPO FRANCÊS	KG	150	0	12	ASSISTENTE PARLAMENTAR
17	018.001.021	BOLO PRONTO	KG	100	0	12	ASSISTENTE PARLAMENTAR
18	018.001.002	LEITE INTEGRAL	LT	900	0	12	ASSISTENTE PARLAMENTAR
Leite integral em embalagem tetra pak de 1 litro.							

Câmara Munic. Estância Tur. S. Roque
Protocolo N.º 20317/2020 hs. 11h05
de 20 / 2 / 20
Ass.: Angelo A.A.D. Onio



CAMARA MUNIC EST.TURIST SAO ROQUE

Rua São Paulo nº 355

CNPJ : 50.804.079/0001-81



Page 2

Solicitação de Materiais / Serviços

19 018.001.008 REFRIGERANTE COLA PET - 02 LT LT 80 0 12 ASSISTENTE PARLAMENTAR

Refrigerante a base de extrato de cola, livre de sujidade, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega em garrafas pet de 2 litros. Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural.

Concentração máxima de 10mg de sódio por porção de 200ml.

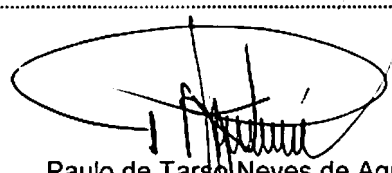
20 018.001.009 REFRIGERANTE GUARANÁ PET - 02 LT LT 80 0 12 ASSISTENTE PARLAMENTAR

Refrigerante tipo de baixa caloria, diet / zero açúcar a base de extrato de guaraná, livre de sujidade, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega, em garrafas pet de 2 litros. Ingredientes: Água gaseificada, extrato de guaraná, acidulante: ácido cítrico, aroma natural de guaraná, conservador: benzoato de sódio, edulcorantes: aspartame (34,8mg) e asessulfame de potássio (9,0mg) por porção de 100ml; corante caramelo tipo IV. Concentração máxima de 11mg de sódio por porção de 200ml.

21 018.001.010 SUCO DE FRUTAS TETRA PAK - 01 LT LT 300 0 12 ASSISTENTE PARLAMENTAR

Suco de frutas tetra pak (sabores maracujá, manga, pêssigo, goiaba, laranja ou caju), em embalagem tetra Pack de 1 litro.

22 018.001.024 ÁGUA MINERAL - CX. C/ 48 COPOS - 300 ML CX 140 0 12 ASSISTENTE PARLAMENTAR


Paulo de Tarso Neves de Aquino
ASSISTENTE PARLAMENTAR - PTNA

**CAMARA MUNIC EST.TURIST SAO ROQUE**

Rua São Paulo nº 355

CNPJ : 50.804.079/0001-81



Page 1 of 6

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00019/20	04/02/2020	Aquisição parcelada de Gêneros Aliimentícios, perecíveis e não perecíveis, para o ano de 2020	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
02/04/2020	02/04/2020	ASSISTENTE PARLAMENTAR - PTNA	Paulo de Tarso Neves de Aquino

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	018.001.001 AÇÚCAR REFINADO	KG	360
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
558	MERCADINHO BIANCHI LTDA	2,59	932,40
638	SUPERMERCADO SÃO ROQUE LTDA.	2,69	968,40
1979	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	2,69	968,40
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2.65667	956,40

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	018.001.003 MARGARINA COM SAL - 500 GR	PT	150
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
638	SUPERMERCADO SÃO ROQUE LTDA.	5,59	838,50
1979	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	5,59	838,50
558	MERCADINHO BIANCHI LTDA	5,69	853,50
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5.62333	843,50

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	018.001.004 CHÁ MATE TOSTADO - 250 GR	CX	150
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
558	MERCADINHO BIANCHI LTDA	6,99	1.048,50
638	SUPERMERCADO SÃO ROQUE LTDA.	7,25	1.087,50
1979	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	10,85	1.627,50
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		8,36333	1.254,50

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	018.001.005 ALIMENTO ACHOCOLATADO - 800 GR	PT	140
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
638	SUPERMERCADO SÃO ROQUE LTDA.	10,99	1.538,60
1979	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	11,50	1.610,00
558	MERCADINHO BIANCHI LTDA	11,99	1.678,60
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		11,49333	1.609,06667



CAMARA MUNIC EST. TURIST SAO ROQUE

Rua São Paulo nº 355

CNPJ: 50.804.079/0001-81



Page 2 of 6

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00019/20	04/02/2020	Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para o ano de 2020
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
02/04/2020	02/04/2020	ASSISTENTE PARLAMENTAR - PTNA
		Paulo de Tarso Neves de Aquino

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	018.001.006 CAFÉ TORRADO E MOÍDO A VÁCUO - 500 GR	PCT	400
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
558	MERCADINHO BIANCHI LTDA	9,99	3.996,00
638	SUPERMERCADO SÃO ROQUE LTDA.	10,79	4.316,00
1979	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	10,85	4.340,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ITEM		10,54333	4.217,33333

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	018.001.007 ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 200 ML	FR	10
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
638	SUPERMERCADO SÃO ROQUE LTDA.	8,495	84,95
1979	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	8,895	88,95
558	MERCADINHO BIANCHI LTDA	8,995	89,95
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ITEM		8,795	87,95

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
018.001.011	BISCOITO DOCE - 400 GR	PCT	100
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
638	SUPERMERCADO SÃO ROQUE LTDA.	4,45	445,00
1979	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	4,85	485,00
558	MERCADINHO BIANCHI LTDA	4,99	499,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ITEM		4,76333	476,33333

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	018.001.022 BISCOITO SALGADO - 400 G	PCT	250
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
638	SUPERMERCADO SÃO ROQUE LTDA.	4,29	1.072,50
558	MERCADINHO BIANCHI LTDA	4,39	1.097,50
1979	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	4,85	1.212,50
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ITEM		4,51	1.127,50



CAMARA MUNIC EST.TURIST SAO ROQUE

Rua São Paulo nº 355

CNPJ : 50.804.079/0001-81



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00019/20	04/02/2020	Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para o ano de 2020
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO RESPONSÁVEL
02/04/2020	02/04/2020	ASSISTENTE PARLAMENTAR - PTNA Paulo de Tarso Neves de Aquino

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	018.001.013 QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	50
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
638	SUPERMERCADO SÃO ROQUE LTDA.	24,60	1.230,00
558	MERCADINHO BIANCHI LTDA	27,99	1.399,50
1979	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	36,65	1.832,50
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ITEM		29,74667	1.487,33333

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	018.001.014 QUEIJO PRATO FATIADO	KG	120
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
638	SUPERMERCADO SÃO ROQUE LTDA.	27,70	3.324,00
1979	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	35,49	4.258,80
558	MERCADINHO BIANCHI LTDA	35,99	4.318,80
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ITEM		33,06	3.967,20

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
11	018.001.015 PRESUNTO FATIADO	KG	50
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
558	MERCADINHO BIANCHI LTDA	26,79	1.339,50
1979	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	26,90	1.345,00
638	SUPERMERCADO SÃO ROQUE LTDA.	26,90	1.345,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ITEM		26,86333	1.343,16667

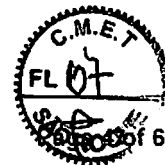
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
12	018.001.016 PEITO DE PERU FATIADO	KG	50
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
558	MERCADINHO BIANCHI LTDA	34,39	1.719,50
1979	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	38,19	1.909,50
638	SUPERMERCADO SÃO ROQUE LTDA.	48,90	2.445,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ITEM		40,49333	2.024,66667



CAMARA MUNIC EST.TURIST SAO ROQUE

Rua São Paulo nº 355

CNPJ : 50.804.079/0001-81



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00019/20	04/02/2020	Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para o ano de 2020
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
02/04/2020	02/04/2020	ASSISTENTE PARLAMENTAR - PTNA
		Paulo de Tarso Neves de Aquino

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	018.001.017 SALAME FATIADO	KG	50
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
558	MERCADINHO BIANCHI LTDA	66,99	3.349,50
638	SUPERMERCADO SÃO ROQUE LTDA.	72,60	3.630,00
1979	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	83,25	4.162,50
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ITEM		74,28	3.714,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
14	018.001.018 MORTADELA FATIADA	KG	50
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
638	SUPERMERCADO SÃO ROQUE LTDA.	18,40	920,00
1979	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	18,69	934,50
558	MERCADINHO BIANCHI LTDA	18,99	949,50
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ITEM		18,69333	934,66667

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
15	018.001.023 PÃO FRANCÊS - 50G	KG	600
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
558	MERCADINHO BIANCHI LTDA	8,99	5.394,00
638	SUPERMERCADO SÃO ROQUE LTDA.	8,99	5.394,00
1979	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	10,39	6.234,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ITEM		9,45667	5.674,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
16	018.001.020 MINI PÃO TIPO FRANCÊS	KG	150
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
558	MERCADINHO BIANCHI LTDA	12,99	1.948,50
638	SUPERMERCADO SÃO ROQUE LTDA.	13,99	2.098,50
1979	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	15,75	2.362,50
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ITEM		14,24333	2.136,50



CAMARA MUNIC EST.TURIST SAO ROQUE

Rua São Paulo nº 355

CNPJ : 50.804.079/0001-81



Page 5 of 6

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00019/20	04/02/2020	Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para o ano de 2020
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
02/04/2020	02/04/2020	ASSISTENTE PARLAMENTAR - PTNA
		Paulo de Tarso Neves de Aquino

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
17	018.001.021 BOLO PRONTO	KG	100
PROPOSTANTES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT. TOTAL
	558	MERCADINHO BIANCHI LTDA	20,90 2.090,00
	638	SUPERMERCADO SÃO ROQUE LTDA.	22,90 2.290,00
	1979	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	26,69 2.669,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		23,49667	2.349,66667

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
18	018.001.002 LEITE INTEGRAL	LT	900
PROPOSTANTES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT. TOTAL
	638	SUPERMERCADO SÃO ROQUE LTDA.	2,75 2.475,00
	1979	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	2,75 2.475,00
	558	MERCADINHO BIANCHI LTDA	3,29 2.961,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,93	2.637,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
19	018.001.008 REFRIGERANTE COLA PET - 02 LT	LT	80
PROPOSTANTES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT. TOTAL
	558	MERCADINHO BIANCHI LTDA	6,99 559,20
	638	SUPERMERCADO SÃO ROQUE LTDA.	7,29 583,20
	1979	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	7,29 583,20
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		7,19	575,20

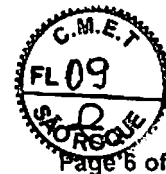
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
20	018.001.009 REFRIGERANTE GUARANÁ PET - 02 LT	LT	80
PROPOSTANTES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT. TOTAL
	638	SUPERMERCADO SÃO ROQUE LTDA.	5,29 423,20
	1979	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	5,65 452,00
	558	MERCADINHO BIANCHI LTDA	6,09 487,20
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5,67667	454,13333



CAMARA MUNIC EST.TURIST SAO ROQUE

Rua São Paulo nº 355

CNPJ : 50.804.079/0001-81



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00019/20	04/02/2020	Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para o ano de 2020
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO RESPONSÁVEL
02/04/2020	02/04/2020	ASSISTENTE PARLAMENTAR - PTNA Paulo de Tarso Neves de Aquino

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
21	018.001.010 SUCO DE FRUTAS TETRA PAK - 01 LT	LT	300
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
638	SUPERMERCADO SÃO ROQUE LTDA.	4,99	1.497,00
1979	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	5,29	1.587,00
558	MERCADINHO BIANCHI LTDA	5,39	1.617,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5,22333	1.567,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
22	018.001.024 ÁGUA MINERAL - CX. C/ 48 COPOS - 300 ML	CX	140
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
668	JOSÉ JAYME DA SILVA FILHO - ME	25,50	3.570,00
558	MERCADINHO BIANCHI LTDA	52,32	7.324,80
638	SUPERMERCADO SÃO ROQUE LTDA.	57,12	7.996,80
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
		0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		44,98	6.297,20

RELAÇÃO DE PROPOSTENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTENTES		VALOR
558	MERCADINHO BIANCHI LTDA	55.458.335/0001-40	45.653,45
638	SUPERMERCADO SÃO ROQUE LTDA.	45.495.694/0010-04	46.003,15
668	JOSÉ JAYME DA SILVA FILHO - ME	06.261.436/0001-10	3.570,00
1979	ESTANCIA SUPERMERCADOS LTDA	00.948.163/0006-05	41.976,35

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

Digitador (a)
PAULO DE TARSO NEVES DE AQUINO

**CAMARA MUNIC EST.TURIST SAO ROQUE**

Rua São Paulo nº 355

CNPJ : 50.804.079/0001-81

**Lista com a média dos valores cotados**

Número da Cotação: 00019/20

Data: 04/02/2020

Abertura: 02/04/2020

Encerramento: 02/04/2020

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	018.001.001	AÇÚCAR REFINADO	360	2,657	956,52
2	018.001.003	MARGARINA COM SAL - 500 GR	150	5,623	843,45
3	018.001.004	CHÁ MATE TOSTADO - 250 GR	150	8,363	1.254,45
4	018.001.005	ALIMENTO ACHOCOLATADO - 800 GR	140	11,493	1.609,02
5	018.001.006	CAFÉ TORRADO E MOÍDO A VÁCUO - 500 GR	400	10,543	4.217,20
6	018.001.007	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 200 ML	10	8,795	87,95
7	018.001.011	BISCOITO DOCE - 400 GR	100	4,763	476,30
8	018.001.022	BISCOITO SALGADO - 400 G	250	4,51	1.127,50
9	018.001.013	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	50	29,747	1.487,35
10	018.001.014	QUEIJO PRATO FATIADO	120	33,06	3.967,20
11	018.001.015	PRESUNTO FATIADO	50	26,863	1.343,15
12	018.001.016	PEITO DE PERU FATIADO	50	40,493	2.024,65
13	018.001.017	SALAME FATIADO	50	74,28	3.714,00
14	018.001.018	MORTADELA FATIADA	50	18,693	934,65
15	018.001.023	PÃO FRANCÊS - 50G	600	9,457	5.674,20
16	018.001.020	MINI PÃO TIPO FRANCÊS	150	14,243	2.136,45
17	018.001.021	BOLO PRONTO	100	23,497	2.349,70
18	018.001.002	LEITE INTEGRAL	900	2,93	2.637,00
19	018.001.008	REFRIGERANTE COLA PET - 02 LT	80	7,19	575,20
20	018.001.009	REFRIGERANTE GUARANÁ PET - 02 LT	80	5,677	454,16
21	018.001.010	SUCO DE FRUTAS TETRA PAK - 01 LT	300	5,223	1.566,90
22	018.001.024	ÁGUA MINERAL - CX. C/ 48 COPOS - 300 ML	140	44,98	6.297,20
TOTAL			4.280	393,08	45.734,20



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo 355 – Jd. Renê – Cep: 18.135-125 / Caixa Postal: 80 – Cep: 18.130-970 / São Roque / SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 – Celular: (11) 9.9911-9582

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / Email: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque – “A Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020.

Processo Administrativo nº 25/2020.

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis

Tipo: Menor Preço Por Lote.

Autorizo a abertura da licitação para atendimento da despesa aqui processada condicionando-a à existência de recursos orçamentários, nos moldes propostos.

Encaminhe-se o presente à Contabilidade para verificação da suficiência de disponibilidade financeira e orçamentária a ser onerada e em caso positivo, para emissão da(s) Nota(s) Reserva(s) Orçamentária(s) respectiva(s), em favor da licitação a ser aberta.

São Roque, 20 de fevereiro de 2020.



ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Ofício Licitação/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020.

Processo Administrativo nº 25/2020.

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis.

Tipo: Menor Preço Por Lote.

Valor Global: 45.734,20

À

Contabilidade da

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

São Roque, 20 de fevereiro de 2020.

Venho, por meio deste, solicitar a fineza de Vossa Senhoria no sentido de que seja apresentado um demonstrativo de disponibilidade financeira e orçamentária para suportar as despesas decorrentes do procedimento licitatório, constante do Processo nº 25/2020, cujo objeto acima descrito.

Atenciosamente,


MAURACY MORAES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

**CAMARA MUNIC EST.TURIST SAO ROQUE**

Rua São Paulo 355 J. Renê

50804079/0001-81

Exercício: 2020



em : 21/02/2020 14:42

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 4

Ficha Nº : 10 Processo Nº : 25/2020

Unidade : 013030 Camara Municipal

Funcional : 01.031.0003.2304.0000 Manutenção da Câmara Municipal

Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 00100

Cotação: responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
200.000,00	0,00	0,00	33.371,86	166.628,14

Data Histórico

21/02/2020 Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis.

VALOR DA RESERVA	45.734,20
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	45.734,20
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	120.893,94

Madeira de Fátima Figueira
Gerente Financeira
CRC 1SP 230768/O-2



PORTARIA Nº 35/2020-L
De 21/02/2020

Autoriza a abertura do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial visando a aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para o ano de 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso XII do artigo 23 do Regimento Interno, EXPEDE a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica a Secretaria Administrativa da Câmara autorizada a processar a abertura de licitação, na modalidade Pregão Presencial, visando a aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para o ano de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de pregoeiro e equipe de apoio, a saber:

- Mauracy Moraes de Oliveira – Pregoeiro;
- Simone Ghilardi Rocha Capuzzo – Pregoeiro Suplente;
- Paulo de Tarso Neves de Aquino – Membro; e
- Fernandes Santos Ribeiro – Membro.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Portaria Nº 35/2020-L

.2.

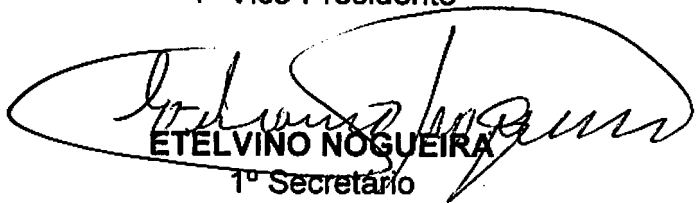
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 21 de fevereiro de 2020.


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente


JÚLIO ANTONIO MARIANO
1º Vice-Presidente


RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente

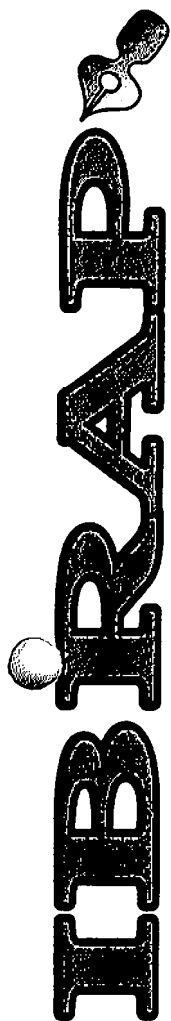

ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário


ALACIR RAYSEL
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada:


Mauracy Moraes de Oliveira
Coordenadoria Administrativa

PROTOCOLO Nº CETS 21/02/2020 - 17:11 2167/2020



Certificado de Formação

**IBRAP - Instituto Brasileiro de
Administração e Governança Pública,**

Confere este certificado a

MAURACY MORAES DE OLIVEIRA

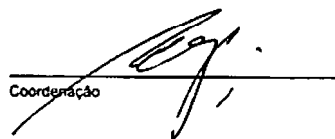
Pela participação no CURSO: FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE PREGOEIRO

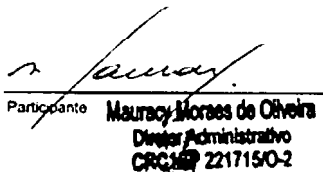
Realizado em **SAO PAULO**

Com carga horária de **8 HORAS-AULA**

Ministrado por **BENEDICTO DE TOLOSA FILHO**

Ribeirão Preto, **22 de Agosto de 2018**


Coordenação


Participante **Mauracy Moraes de Oliveira**
Diretor Administrativo
CRC/SP 221715/O-2



Curso: 562 A - 2018 : CURSO: FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE PREGOEIRO
Data(s): 22/08/2018

ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS PRINCIPAIS ASPECTOS DAS LEIS 8 666/93 E 10.520/2002
ANÁLISE E DISCUSSÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006,
COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014
RESPONSABILIDADE DO PREGOEIRO PELOS ATOS PRATICADOS
PERFIL DOS PREGOEIROS, DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DOS MEMBROS DAS
COMISSÕES DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
ASPECTOS RELEVANTES DOS EDITAIS
AS SESSÕES DE RECEBIMENTO E DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES REGIDAS PELA LEI 8 666/93
RITUAL DA MODALIDADE DE PREGÃO
- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
- DISCUSSÃO DAS PARTES RELEVANTES
- ABERTURA DOS ENVELOPES COMERCIAIS E A ANÁLISE DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS
- CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES
- AS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- INTERCORRÊNCIAS DURANTE A SESSÃO. CONSULTA A SÍTIOS ELETRÔNICOS, JUNTADA DE DOCUMENTOS,
CORREÇÃO DOS VALORES E DEMAIS OFERTAS
- SESSÃO DE LANCES VERBAIS
- FINALIZAÇÃO DA SESSÃO E APLICAÇÃO DAS REGRAS DE PREFERÊNCIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM NACIONAL E
DOS PRIVILÉGIOS DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
- PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E USO DOS SÍTIOS ELETRÔNICOS
- DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR
- OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS RECURSOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS
- MOMENTO ADEQUADO PARA A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
REGRAS DO PREGÃO ELETRÔNICO
SIMULAÇÃO DE UMA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
- EFEITOS E CONSEQUÊNCIAS



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo 355 – Jd. Renê – Cep: 18.135-125 / Caixa Postal: 80 – Cep: 18.130-970 / São Roque / SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 – Celular: (11) 9.9911-9582
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / Email: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



São Roque – “A Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

Ofício Licitação/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020.

Processo Administrativo nº 25/2020.

Tipo: Menor Preço Por Lote.

À

Assessoria Jurídica da

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

São Roque, 21 de fevereiro de 2020.

Venho, por meio deste, solicitar a fineza de Vossa Senhoria no sentido de que seja analisada a minuta de edital anexa ao Processo nº 25/2020, cujo objeto é a "Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis".

Atenciosamente,


MAURACY MORAES DE OLIVEIRA
Pregoeiro



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº- L, DE/02/2020

PROCESSO Nº, DE/02/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: *Aquisição de Gêneros Alimentícios*

DATA DA REALIZAÇÃO:/...../2020

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: HORAS

MINUTA

LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, sita à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, São Roque – SP, CEP 18.135-125, telefones (0XX11) 4784-8444 e (0XX11) 99911-9582.

O Edital completo e seus Anexos poderão ser adquiridos na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, gratuitamente, durante o horário de expediente, nos dias que antecedem o certame.

A Sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo nº-L, de/02/2020.

Os Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação serão recebidos na Sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

1 – INTRODUÇÃO

1.1 A Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo licitatório na modalidade PREGÃO (Presencial), visando à contratação de **EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, a serem fornecidos, parceladamente, nos termos do Anexo I – (Termo de Referência), de acordo com a necessidade da Contratante, nos termos e condições fixadas no presente Instrumento Convocatório e em seus Anexos



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

1.2 Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Portaria nº 073, do Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, de 29 de setembro de 2009, e pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.3 As Propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

1.4 Somente poderão participar desta licitação microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2 – DOS ANEXOS

MINUTA

2.1 Integram este Edital os Anexos:

- I. Termo de Referência do objeto da Licitação;
- II. Modelo para apresentação de Proposta Comercial;
- III. Minuta do Contrato;
- IV. Modelo de Declaração de Habilitação;
- V. Comprovante de Retirada do Edital;
- VI. Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VII. Declarações;
- VIII. Anexo 10 - Termo de Ciência e de Notificação de Contratos ou Atos Jurídicos Análogos – Assinatura do Contrato e/ou Aditamentos.

3 - DA ESTIMATIVA DE CUSTO

3.1 Conforme exigência legal, o setor responsável realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a três empresas do ramo objeto do certame, sendo apurada a seguinte média aritmética de preço para verificação de disponibilidade orçamentária: média anual estimada – R\$ (.....).



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

- 3.2 O valor acima indicado será o máximo permitido para contratação pela administração licitante.

4 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00. – MATERIAL DE CONSUMO

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1 Poderão participar da presente Licitação as pessoas jurídicas devidamente constituídas, desde que legalmente estabelecidas na forma da Lei, para os fins do objeto da presente licitação, e as demais interessadas que preencherem as condições exigidas no presente Edital.

MINUTA

- 5.2 Não será permitida a participação:

5.2.1 De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.2 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3 Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

5.2.4 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002;

5.2.5 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei 9.605/1998; ou

5.2.6 Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

6 – DO CREDENCIAMENTO



6.1 Por ocasião da fase de credenciamento das licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

6.1.1 Quanto aos representantes:

- a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), Cópia autenticada do **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** da empresa e **DEMAIS ALTERAÇÕES**, podendo ser substituídos pelo **INSTRUMENTO CONSOLIDADO**, sempre devidamente registrados na Junta Comercial competente, isso em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado ainda dos documentos de eleição de seus administradores e de prova da Diretoria em Exercício; no caso de sociedade simples deverá apresentar o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a".
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- d) A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na Proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das Propostas e apuração do menor preço.
- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatárias.

MINUTA



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

- f) Será admitido apenas **01** (um) **representante**, devidamente credenciado, para cada empresa licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma delas.

6.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação: **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo a participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.3 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte: **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.4 Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da secretaria administrativa da Câmara Municipal.

MINUTA

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **02** (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00...-L, de/...../2020

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00...-L, de/...../2020

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

8 – DA PROPOSTA



8.1 O Anexo II deverá ser utilizado, preferencialmente, para apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

8.2 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas Comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.3 A proposta deverá ser apresentada no envelope "PROPOSTA" deverá conter o seguinte:

MINUTA

8.3.1 A denominação, endereço / CEP, telefone / Fax, e-mail e CNPJ da Licitante;

8.3.2 As especificações de forma clara, completa e minuciosa dos itens constantes do Anexo I, indicando expressamente a marca dos produtos ofertados.

8.3.2.1 Fica dispensada a apresentação da marca para os itens 15, 16 e 17, do Anexo II, devendo a empresa licitante apresentar, no lugar desta, o local de fabricação do produto ofertado.

8.3.3 Os valores unitário e total de cada item, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas com frete, seguros, impostos/taxas, encargos sociais e previdenciários, e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto da presente contratação;

8.3.4 Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega dos envelopes;

8.3.5 Declaração impressa na Proposta de que os produtos ofertados atendem às normas do Ministério da Saúde;

8.3.6 Declaração impressa na Proposta de que os produtos ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 00./2020-L e



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

seus Anexos;

8.3.7 Declaração impressa na Proposta de que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

8.4 Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os lotes, podendo a licitante apresentar proposta somente para o(s) lote(s) de seu interesse.

8.4.1 Para o lote não cotado, deverá constar a expressão "não cotado" no campo preço por item.

8.5 As empresas participantes deverão apresentar as propostas em papel timbrado da empresa ou em papel em que esteja discriminada a razão social da empresa licitante.

8.6 Não serão aceitas propostas apresentadas em cópias extraídas por fax similar.

8.7 Serão desclassificadas as empresas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

No envelope "HABILITAÇÃO" deverá estar presente os seguintes documentos:

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1 Cópia autenticada do **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** da empresa e **DEMAIS ALTERAÇÕES**, podendo ser substituídos pelo **INSTRUMENTO CONSOLIDADO**, sempre devidamente registrados na Junta Comercial competente, isso em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado ainda dos **documentos de eleição de seus administradores e de prova da Diretoria em Exercício**; no caso de sociedade simples, deverá apresentar o **ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, no qual estejam expressos seus



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. (dispensada a apresentação se o mesmo for entregue no credenciamento).

MINUTA

9.2 HABILITAÇÃO FISCAL

9.2.1 Prova de inscrição no **CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ)** mediante a apresentação de cópia autenticada do respectivo documento, dentro do prazo de validade.

9.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

9.2.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade.

9.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação da original ou cópia autenticada do "CRF" - **CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL, EXPEDIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.**

9.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

9.2.6 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da **contratação**.

9.2.6.1 Não obstante o disposto no item 9.2.6, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.6.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

dias úteis, a contar do momento em que a proponente for declarada o vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.6.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

MINUTA

9.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.3.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.4 DOCUMENTAÇÃO – OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.4.1 Declaração, sob as penas da Lei, de que vem dando cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme modelo (ANEXO VII), que fica fazendo parte integrante deste Edital;

9.4.2 Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, conforme modelo (ANEXO VII);



- 9.4.3 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, conforme modelo (ANEXO VII);
- 9.4.4 Para microempresas ou empresas de pequeno porte: A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra, conforme modelo (ANEXO VII);
- 9.4.5 Declaração sobre Segurança no Trabalho, conforme artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo (ANEXO VII).

MINUTA

10 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 No horário e local indicados neste Edital será aberta a Sessão Pública, iniciando-se pela fase de credenciamento das licitantes interessadas em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.1.

10.2 Encerrada a fase de credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação para Habilitação.

10.3 O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

10.4 O Pregoeiro analisará as propostas verificando o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as Propostas:

10.4.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

10.4.2 Que apresentem vantagem não prevista no Edital, baseado exclusivamente em Proposta ofertada pelas demais licitantes;

10.4.3 Que apresentem valor manifestamente inexequível, conforme o artigo 48 da



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; e

10.4.4 Que seja apresentada por licitante não considerada, nos termos da Lei, microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.5 Na hipótese de desclassificação de todas as Propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

10.6 As Propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.6.1 Seleção da Proposta de menor Preço e das demais com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela;

MINUTA

10.6.2 Não havendo pelo menos três Propostas nas condições definidas no item 10.6.1, serão selecionadas as Propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das Propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.6.3 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das Propostas selecionadas a formular lances, de forma verbal e sequencial, de valores distintos e **decrecentes**, a partir da licitante autora da proposta de **maior preço**, e, os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate; e

10.6.4 A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação às demais empresas empatadas, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

10.7 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, podendo o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

10.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.9 Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as Propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem



10.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10.10 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.12 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.13 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital, abrindo-se para tanto o envelope de HABILITAÇÃO da concorrente então classificada em primeiro lugar.

10.14 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

10.15 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.16 Esta Câmara Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.17 Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.18 Se a oferta do menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma Proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.



10.19 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10.20 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias a análise das Propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

MINUTA

11 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Câmara Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.1.2 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.1.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11.1.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



11.1.5 Os recursos deverão ser devidamente assinados por representante legal da empresa e protocolados no Setor de Protocolo da Câmara Municipal, até às 17 horas, do dia de vencimento do prazo recursal, tendo como autoridade superior o Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos encaminhados por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso do previsto neste item.

MINUTA

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo III** e da assinatura do Anexo VIII, que trata do **Termo de Ciência e de Notificação de Contratos ou Atos Jurídicos Análogos, Anexo 10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**.

12.1.1 Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Câmara Municipal verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério desta Câmara Municipal, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.3 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à efetivação do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar do momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara Municipal, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

- a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, cujas Propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.6.1.

12.2 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

MINUTA

13 – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1 O prazo de vigência do contrato, ora firmado, contará a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2019. (2020)

13.2 O referido contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

14 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

14.1 Os produtos objetos deste Edital deverão ser entregues mediante requisição a ser fornecida pela Diretoria Administrativa, obedecendo-se o Cronograma de Entrega abaixo discriminado e de acordo com as necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque:

ENTREGA DIÁRIA	Item 15	Entrega diária às 8h00min , mediante requisição encaminhada pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, informando a quantidade a ser adquirida (ou conforme item 14.2).
ENTREGA SEMANAL	Itens 09 a 14 e 16 a 17	Entrega semanal às segundas-feiras, às 11:00 horas , mediante requisição encaminhada pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, informando as quantidades a serem adquiridas (ou conforme item 14.3).
ENTREGA EVENTUAL	Itens 01 a 08 e 18 a 22	Conforme necessidade da Contratante, sendo o Prazo de entrega de 02 (dois) dias úteis , contados a partir do recebimento da requisição a ser fornecida pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, informando os itens e as quantidades a serem adquiridas.



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

14.2 Fica suspensa a entrega dos produtos objeto deste certame nos dias em que não houver expediente na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, especialmente o item 15 – Pão tipo francês, ENTREGA DIÁRIA, ficando a cargo da Diretoria Administrativa informar à empresa CONTRATADA os dias em que o expediente estará suspenso.

14.3 No caso dos produtos constantes do Cronograma, com programação de – ENTREGA SEMANAL (às segundas-feiras, às 11:00 horas), quando não houver expediente nesse dia, a entrega dos produtos fica automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, exceto quando a Câmara Municipal estipular outra data, a qual será informada à CONTRATADA, com a devida antecedência, pela Diretoria Administrativa.

14.4 Os itens de 09 a 14 e 16 a 17 relativos ao QUEIJO MUSSARELA, QUEIJO PRATO, PRESUNTO, PEITO DE PERU, SALAME e MORTADELA, (FATIADOS PARA LANCHE), deverão ser entregues em embalagens de polietileno atóxicas lacradas, com identificação dos ingredientes, informações nutricionais, data da fabricação e validade, peso e identificação do fornecedor, e MINI PÃO TIPO FRANCÊS e BOLO PRONTO, ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma.

14.5 A licitante vencedora será sempre responsável pela qualidade do objeto da licitação. Poderá ser declarada inidônea para licitar com a Administração a licitante que comprovadamente fornecer produto de qualidade ou característica inferior ao que estipula o presente edital.

14.6 A entrega dos produtos deverá ser feita na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, sita à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, São Roque – SP, conforme necessidade da CONTRATANTE e solicitação por parte da Diretoria Administrativa.

MINUTA

15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, no 7º dia após a entrega dos produtos requisitados, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

15.2 Somente serão pagos os quantitativos efetivamente confirmados pelo gestor indicado pela CONTRATANTE para fiscalizar o Contrato.



15.3 A contagem do prazo para pagamento considerará dias úteis e terá início e encerramento em dias de expediente da **CONTRATANTE**.

15.4 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal / Fatura, será imediatamente solicitado à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada ao gestor indicado pela **CONTRATANTE** para fiscalizar o Contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis.

MINUTA

15.4.1 Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

15.5 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

15.6 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, até o ato da atestação, os produtos adquiridos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

15.7 A **CONTRATANTE** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

15.8 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

15.9 Os pagamentos à **CONTRATADA** serão efetuados através de faturas que deverão possuir códigos de barra, transferência em conta corrente da Empresa ou DDA – Débito Direto Autorizado.

15.10 Os valores apurados constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito fornecimento do objeto deste certame, incluídas todas as despesas diretas e indiretas para o seu fornecimento.

15.11 Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.



15.12 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA da responsabilidade pelos serviços fornecidos.

16 – DAS PENALIDADES OU SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e demais penalidades legais previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

16.2 A Câmara Municipal poderá ainda, aplicar, isolada ou cumulativamente com o previsto no item 16.1, as seguintes sanções à contratada, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, a serem aplicadas como segue:

16.2.1 Advertência;

16.2.2 Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal referente ao mês em que for cometida a infração; e

16.2.3 Multa por inexecução total da obrigação 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Contratação.

16.3 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

16.4 A aplicação das multas independe da aplicação das demais sanções, entre as quais:

16.4.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

16.4.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso

MINUTA



anterior.

16.5 As penalidades, ora elencadas, não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação das demais sanções previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

MINUTA

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A participação no certame implica aceitação de todas as condições deste Pregão, sem objeção, bem como é pressuposto de que as licitantes têm pleno conhecimento de suas normas.

17.2 Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, cujo documento impugnatório deverá ser protocolado, até às 17:00 horas, na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, localizada à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, São Roque – SP, CEP: 18135-125, e dirigido ao seu Presidente.

17.2.1 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.3 É vedado à CONTRATADA transferir no todo ou em parte os direitos e obrigações contratuais, bem como, subempreitar os serviços ou fornecimentos, sem prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

17.4 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5 O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no *site da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*: www.camarasaoroque.sp.gov.br e afixados em seu Quadro de Avisos.

17.6 Aplica-se ao certame o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 com suas alterações.

17.7 Aplicam-se os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações,



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

no caso de rescisão do acordo, reconhecidos todos os direitos da Administração, nos termos dessa Lei.

17.8 Após a contratação da licitante vencedora e/ou cancelamento desse certame licitatório, os Envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, findo o qual serão destruídos em fragmentadora.

17.9 A Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque poderá, a qualquer tempo, revogar a licitação, quando constatar que os preços apresentados ou as condições das Propostas forem inconvenientes à Administração.

17.10 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18 – INFORMAÇÕES GERAIS

MINUTA

18.1 Para quaisquer informações referentes ao presente Certame ou a fim de dirimir dúvidas, os interessados poderão dirigir-se à Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, na Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, São Roque / SP, nos dias úteis, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 ou comunicar-se através dos telefones (0xx11) 4784-8444 e (0xx11) 9.9911-9582.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,/...../2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque



ANEXO I

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº- L, DE/02/2020

PROCESSO Nº, DE/02/2020

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Esta Licitação tem por objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, a serem fornecidos, parceladamente, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, conforme estimativa anual abaixo relacionada:

MINUTA

ESTIMATIVA DE CONSUMO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020						
PROPOSTA COMERCIAL						
LOTE 01						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário / Média (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
01	Kg	360	Açúcar refinado especial. Conter no mínimo a cada porção de 5g: Valor energético (20 Kcal), Carboidratos (5g). Embalagem plástica de 01 kg.	UNIÃO	2,66	957,60
02	Pote	150	Margarina com sal, em embalagem de 500 gramas.	QUALY	5,63	844,50
03	Cx	150	Chá mate constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos, ligeiramente tostado e moído, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em caixas de 250 gramas.	LEÃO	8,37	1.255,50
04	Pote	140	Alimento achocolatado em pó, embalagem de 800 gramas.	TODDY	11,50	1.610,00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoaque@camarasaoaque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

05	Pct	400	Café torrado e moído, com selo da ABIC, extra forte. Conter no mínimo a cada porção de 5g: Valor energético (11 Kcal), Carboidratos (0,7g), Proteínas (0,7g). Embalado a vácuo puro em <u>embalagem de 500 gramas</u> .	PILÃO	10,55	4.220,00
06	Fr	15	Adoçante Dietético Líquido – 250 ml	ZERO CAL	8,80	132,00
07	Pct	100	Biscoito doce em <u>embalagem de 400 gramas</u> .	MARIVAN	4,77	477,00
08	Pct	250	Biscoito salgado em <u>embalagem de 400 gramas</u> .	MARIVAN	4,51	1.127,50
Valor total por extenso: (Dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos)				Total: R\$ <u>10.624,10</u>		

PROPOSTA COMERCIAL LOTE 02						
<u>Ite m</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
<u>09</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	Queijo Mussarela, fatiado, isento de sujidades, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.	SADIA	29,75	1.487,50
<u>10</u>	<u>Kg</u>	<u>120</u>	Queijo Prato, fatiado, isento de sujidades, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.	SADIA	33,06	3.967,20
<u>11</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	Presunto magro, cozido, fatiado, obtido com pernil suíno, com aspecto, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.	SADIA	26,87	1.343,50
<u>12</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	Peito de peru fatiado.	SADIA	40,50	2.025,00

MINUTA



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<u>13</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	Salame tipo italiano, cozido, fatiado, com aspecto, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.	SADIA	74,28	3.714,00
<u>14</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	Mortadela tipo Bolonha, defumada, fatiada, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.	SADIA	18,70	935,00
Valor total por extenso: (Treze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte)				Total: R\$ 13.472,20		

PROPOSTA COMERCIAL LOTE 03						
<u>It</u> <u>m</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Materia</u>	<u>Valor</u> <u>Unitário</u> <u>(R\$)</u>	<u>Valor Total</u> <u>(R\$)</u>
<u>15</u>	<u>Kg</u>	<u>600</u>	Pão Tipo Francês (50 gramas cada) fabricado há no máximo 6 (seis) horas do horário de entrega..	MERCADO	9,46	5.676,00
<u>16</u>	<u>Kg</u>	<u>150</u>	Mini-Pão Tipo Francês (30 gramas cada) fabricado há no máximo 6 (seis) horas do horário de entrega..	MERCADO	14,25	2.137,50
<u>17</u>	<u>Kg</u>	<u>100</u>	Bolo pronto.	MERCADO	23,50	2.350,00
Valor total por extenso: (dez mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta reais)				Total: R\$ 10.163,50		

MINUTA



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



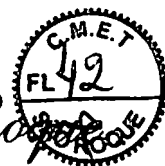
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROPOSTA COMERCIAL LOTE 04						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
18	Lt	900	Leite integral em <u>embalagem tetra pak de 1 litro.</u>	JUSSARA	2,93	2.637,00
19	Lt	80	Refrigerante a base de extrato de cola, livre de sujidade, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega em <u>garrafas pet de 2 litros.</u> Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Concentração máxima de 10mg de sódio por porção de 200ml.	COCA	7,19	575,20
20	Lt	80	Refrigerante <u>tipo de baixa caloria, diet / zero açúcar</u> a base de extrato de guaraná, livre de sujidade, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega, em <u>garrafas pet de 2 litros.</u> Ingredientes: Água gaseificada, extrato de guaraná, acidulante: ácido cítrico, aroma natural de guaraná, conservador: benzoato de sódio, edulcorantes: aspartame (34,8mg) e assesulfame de potássio (9,0mg) por porção de 100ml; corante caramelo tipo IV. Concentração máxima de 11mg de sódio por porção de 200ml.	ANTÁRCTICA	5,68	454,40
21	Lt	300	Suco de frutas tetra pak (sabores maracujá, manga, pêssego, goiaba, laranja ou caju), em <u>embalagem tetra Pack de 1 litro.</u>	SUN VALEY	5,23	1.569,00

MINUTA

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Valor total por extenso: (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)	Total: R\$ <u>5.235,60</u>
---	----------------------------

PROPOSTA COMERCIAL LOTE 05						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
<u>22</u>	<u>Cx</u>	<u>140</u>	Água mineral fluoretada, hipotermal na fonte, sem gás e sem glúten – copo 300 ml – caixa com 48 un.	CRYSTAL	44,98	6.297,20
Valor total por extenso: (Seis mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos)				Total: R\$ <u>6.297,20</u>		

MINUTA



ANEXO II

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº- L, DE .../.../2020

PROCESSO Nº, DE/...../2020

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

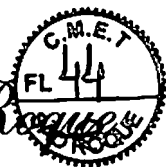
DADOS DA LICITANTE	
Razão Social:	
Endereço:	
Município:	UF:
CEP:	Telefone(s):
E-mail:	CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	
RG:	CPF:

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.

MINUTA



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROPOSTA COMERCIAL LOTE 01						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
01	Kg	360	Açúcar refinado especial. Conter no mínimo a cada porção de 5g: Valor energético (20 Kcal), Carboidratos (5g). <u>Embalagem plástica de 01 kg.</u>			
02	Pote	150	Margarina com sal, em <u>embalagem de 500 gramas.</u>			
03	Cx	150	Chá mate constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos, ligeiramente tostado e moído, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em <u>caixas de 250 gramas.</u>			
04	Pote	140	Alimento achocolatado em pó, <u>embalagem de 800 gramas.</u>			
05	Pct	400	Café torrado e moído, com selo da ABIC, extra forte. Conter no mínimo a cada porção de 5g: Valor energético (11 Kcal), Carboidratos (0,7g), Proteínas (0,7g). Embalado a vácuo puro em <u>embalagem de 500 gramas.</u>			
06	Fr	15	Adoçante Dietético Líquido – 200 ml			
07	Pct	100	Biscoito doce tipo sequilho em <u>embalagem de 500 gramas.</u>			
08	Pct	250	Biscoito salgado em <u>embalagem de 500 gramas.</u>			

MINUTA



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Valor total por extenso:	Total:
--------------------------	--------

PROPOSTA COMERCIAL LOTE 02						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
<u>09</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	Queijo Mussarela, fatiado, isento de sujidades, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.			
<u>10</u>	<u>Kg</u>	<u>120</u>	Queijo Prato, fatiado, isento de sujidades, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.			
<u>11</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	Presunto magro, cozido, fatiado, obtido com pernil suíno, com aspecto, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.			
<u>12</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	Peito de peru fatiado.			
<u>13</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	Salame tipo italiano, cozido, fatiado, com aspecto, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.			
<u>14</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	Mortadela tipo Bolonha, defumada, fatiada, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.			
Valor total por extenso:				Total:		

MINUTA



PROPOSTA COMERCIAL LOTE 03						
<u>Itm</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
<u>15</u>	<u>Kg</u>	<u>600</u>	<u>Pão Tipo Francês (50 gramas cada) fabricado há no máximo 6 (seis) horas do horário de entrega..</u>			
<u>16</u>	<u>Kg</u>	<u>150</u>	<u>Mini-Pão Tipo Francês (30 gramas cada) fabricado há no máximo 6 (seis) horas do horário de entrega. .</u>			
<u>17</u>	<u>Kg</u>	<u>100</u>	<u>Bolo pronto.</u>			
Valor total por extenso:				Total:		

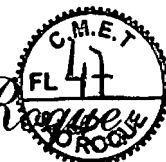
MINUTA

PROPOSTA COMERCIAL LOTE 04						
<u>Itm</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
<u>18</u>	<u>Lt</u>	<u>900</u>	<u>Leite integral em embalagem tetra pak de 1 litro.</u>			
<u>19</u>	<u>Lt</u>	<u>80</u>	<u>Refrigerante a base de extrato de cola, livre de sujidade, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega em garrafas pet de 2 litros. Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Concentração máxima de 10mg de sódio por porção de 200ml.</u>			

MINUTA



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

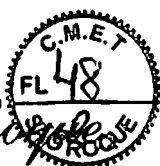
20	Lt	80	Refrigerante <u>tipo de baixa caloria, diet / zero açúcar</u> a base de extrato de guaraná, livre de sujidade, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega, em <u>garrafas pet de 2 litros</u> . Ingredientes: Água gaseificada, extrato de guaraná, acidulante: ácido cítrico, aroma natural de guaraná, conservador: benzoato de sódio, edulcorantes: aspartame (34,8mg) e assesulfame de potássio (9,0mg) por porção de 100ml; corante caramelo tipo IV. Concentração máxima de 11mg de sódio por porção de 200ml.			
21	Lt	300	Suco de frutas <u>tetra pak</u> (sabores maracujá, manga, pêssego, goiaba, laranja ou caju), em <u>embalagem tetra Pack</u> de 1 litro.			
Valor total por extenso:				Total:		

MINUTA

PROPOSTA COMERCIAL LOTE 05						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
22	Cx	140	Água mineral fluoretada, hipotermal na fonte, sem gás e sem glúten – copo 300ml – caixa com 48 un.			
Valor total por extenso:				Total:		



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

a) Validade da Proposta (mínimo 60 dias): _____.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem às normas do Ministério da Saúde.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no presente Edital e seus Anexos.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais e trabalhistas, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

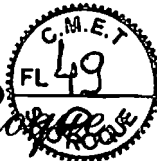
São Roque, em ____ de _____ de 2020.

MINUTA

Assinatura do representante

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoaque@camarasaoaque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO III

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº- L, DE .../.../2020
PROCESSO Nº, DE/...../2020

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº XXX/2019

MINUTA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA _____

PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São Paulo – nº 355 – Jardim Renê - São Roque – SP, neste ato representada por seu Presidente _____, brasileiro, casado, Vereador, portador do documento de identidade RG/SSP nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua _____, nº _____, Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Senhor _____, portador do documento de identidade RG/SSP nº _____ e inscritos no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 002/2019-L, sob Processo nº, de/...../2020, pelos termos da Proposta da CONTRATADA datada de __/__/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, parcelados, de acordo com os itens e quantidades especificados no Pregão Presencial nº/2020-L e seus anexos.
- 1.2 A quantidade anual estimada para o consumo (março a dezembro de 2020) é a abaixo discriminada:



ESTIMATIVA DE CONSUMO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2020

<u>Item</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Un.</u>	<u>Descrição Mínima</u>
01	360	KG	Açúcar refinado especial. Conter no mínimo a cada porção de 5g: Valor energético (20 Kcal), Carboidratos (5g). <u>Embalagem plástica de 01 kg.</u>
02	150	POTES	Margarina com sal, em <u>embalagem de 500 gramas.</u>
03	150	CAIXAS	Chá mate constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos, ligeiramente tostado e moído, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em <u>caixas de 250 gramas.</u>
04	140	POTES	Alimento achocolatado em pó, <u>embalagem de 800 gramas.</u>
05	400	PACOTES	Café torrado e moído, com selo da ABIC, extra forte. Conter no mínimo a cada porção de 5g: Valor energético (11 Kcal), Carboidratos (0,7g), Proteínas (0,7g). <u>Embalado a vácuo puro em embalagem de 500 gramas.</u>
06	15	FRASCOS	Adoçante líquido - 200 ml
07	100	PACOTES	Biscoito doce tipo sequilho em <u>embalagem de 500 gramas.</u>
08	250	PACOTES	Biscoito salgado em <u>embalagem de 500 gramas.</u>
09	<u>50</u>	KG	Queijo Mussarela, fatiado, isento de sujidades, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.
10	<u>120</u>	KG	Queijo Prato, fatiado, isento de sujidades, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.
11	<u>50</u>	KG	Presunto magro, cozido, fatiado, obtido com pernil suíno, com aspecto, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.
12	<u>50</u>	KG	Peito de peru fatiado.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



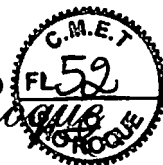
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



13	<u>50</u>	KG	Salame tipo italiano, cozido, fatiado, com aspecto, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.
14	<u>50</u>	KG	Mortadela tipo Bolonha, defumada, fatiada, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.
15	<u>600</u>	KG	Pão Tipo Francês (<u>50 gramas cada</u>) fabricado há no máximo 6 (seis) horas do horário de entrega.
16	<u>150</u>	KG	Mini-Pão Tipo Francês (<u>30 gramas cada</u>) fabricado há no máximo 6 (seis) horas do horário de entrega. .
17	<u>100</u>	KG	Bolo pronto.
18	<u>900</u>	LITROS	Leite integral em <u>embalagem tetra pak de 1 litro.</u>
19	<u>80</u>	GARRAFAS "PET" 2 LITROS	Refrigerante a base de extrato de cola, livre de sujidade, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega em <u>garrafas pet de 2 litros</u> . Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Concentração máxima de 10mg de sódio por porção de 200ml.
20	<u>80</u>	GARRAFAS "PET" 2 LITROS	Refrigerante <u>tipo de baixa caloria, diet / zero açúcar</u> a base de extrato de guaraná, livre de sujidade, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega, em <u>garrafas pet de 2 litros</u> . Ingredientes: Água gaseificada, extrato de guaraná, acidulante: ácido cítrico, aroma natural de guaraná, conservador: benzoato de sódio, edulcorantes: aspartame (34,8mg) e assesulfame de potássio (9,0mg) por porção de 100ml; corante caramelo tipo IV. Concentração máxima de 11mg de sódio por porção de 200ml.
21	<u>300</u>	LITROS	Suco de frutas tetra pak (sabores maracujá, manga, pêssego, goiaba, laranja ou caju), em <u>embalagem tetra Pack de 1 litro.</u>
22	<u>140</u>	CX	Água mineral fluoretada, hipotermal na fonte, sem gás e sem glúten – copo 300ml – caixa com 48 un.

MINUTA



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1 A execução do presente contrato, quanto ao fornecimento de gêneros alimentícios, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da CONTRATADA.
- 2.2 Poderá haver variação positiva ou negativa, nos termos da Legislação em vigor, na aquisição dos produtos alimentícios por parte da CONTRATANTE.
- 2.3 A entrega dos produtos deverá seguir o seguinte cronograma:

ENTREGA DIÁRIA	Item 15	<u>Entrega diária às 7h30min</u> , mediante requisição encaminhada pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, informando a quantidade a ser adquirida (ou conforme item 2.4).
ENTREGA SEMANAL	Itens 09 a 14 e 16 a 17	<u>Entrega semanal às segundas-feiras, às 11:00 horas</u> , mediante requisição encaminhada pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, informando as quantidades a serem adquiridas (ou conforme item 2.5).
ENTREGA EVENTUAL	Itens 01 a 08 e 18 a 22	<u>Conforme necessidade da Contratante, sendo o Prazo de entrega de 02 (dois) dias úteis</u> , contados a partir do recebimento da requisição a ser fornecida pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, informando os itens e as quantidades a serem adquiridas.

- 2.4 Fica suspensa a entrega dos produtos objeto deste certame nos dias em que não houver expediente na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, especialmente o item 15 – Pão tipo francês, ENTREGA DIÁRIA, ficando a cargo da Diretoria Administrativa informar à empresa CONTRATADA os dias em que o expediente estará suspenso.

- 2.5 No caso dos produtos constantes do Cronograma, com programação de – ENTREGA SEMANAL (às segundas-feiras, às 11 horas), quando não houver expediente nesse dia, a entrega dos produtos fica automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, exceto quando a Câmara Municipal estipular outra data, a qual será informada à CONTRATADA, com a devida antecedência, pela Diretoria Administrativa.

- 2.5.1 Os itens de **09 a 14 e 16 a 17** relativos ao QUEIJO MUSSARELA, QUEIJO PRATO, PRESUNTO, PEITO DE PERU, SALAME e MORTADELA, (FATIADOS PARA LANCHE), deverão ser entregues em embalagens de polietileno atóxicas lacradas, com identificação dos ingredientes, informações nutricionais, data da fabricação e validade, peso e identificação do fornecedor, e MINI PÃO TIPO FRANCÊS e BOLO PRONTO, ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma.



CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e dentro dos prazos estabelecidos neste Contrato, nos termos das especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 002/2019-L.
- 3.2 A CONTRATADA será responsável pela troca dos produtos que estiverem em desacordo para consumo, sem nenhum ônus à CONTRATANTE, sendo que, o ato do recebimento não implica na aceitação e qualidade do produto.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

- 4.1.1 Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à(s) CONTRATADA(S), pelos produtos adjudicados a esta através do Pregão nº 00../2020-L, na medida em que forem solicitados e entregues, os valores abaixo relacionados de acordo com a especificação a seguir discriminada:

PROPOSTA COMERCIAL						
LOTE 01						
<u>Ite m</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
01	Kg	360	<u>Açúcar refinado – 01kg</u>			
02	Pot e	150	<u>Margarina com sal – 500g</u>			
03	Cx	150	<u>Chá Mate Tostado – 250 g</u>			
04	Pot e	140	<u>Alimento Achocolatado – 800 g</u>			
05	Pct	400	<u>Café torrado e moído a vácuo –500 g</u>			
06	Fr	15	<u>Adoçante Dietético Líquido – 200 ml</u>			
07	Pct	100	<u>Biscoito doce, tipo sequilho – 400 gr</u>			
08	Pct	250	<u>Biscoito Salgado – 500 gr</u>			



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROPOSTA COMERCIAL LOTE 02						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
<u>09</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	<u>Queijo Mussarela fatiado</u>			
<u>10</u>	<u>Kg</u>	<u>120</u>	<u>Queijo Prato fatiado</u>			
<u>11</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	<u>Presunto fatiado</u>			
<u>12</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	<u>Peito de Peru fatiado</u>			
<u>13</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	<u>Salame fatiado</u>			
<u>14</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	<u>Mortadela fatiada</u>			

MINUTA

PROPOSTA COMERCIAL LOTE 03						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
<u>15</u>	<u>Kg</u>	<u>600</u>	<u>Pão tipo francês</u>			
<u>16</u>	<u>Kg</u>	<u>150</u>	<u>Mini Pão tipo francês</u>			
<u>17</u>	<u>Kg</u>	<u>100</u>	<u>Bolo pronto</u>			



PROPOSTA COMERCIAL LOTE 04						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
18	Lt	900	Leite Integral			
19	Lt	80	Refrigerante Cola Pet – 02 lt			
20	Lt	80	Refrigerante Guaraná Zero – 02 lt			
21	Lt	300	Suco de Frutas (Tetra pak) – 01 lt			

MINUTA

PROPOSTA COMERCIAL LOTE 05						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
22	Cx	140	Água Mineral – copo 300 ml c/ 48 un			
Valor total por extenso:				Total:		

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, no 7º dia após a entrega dos produtos requisitados, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela CONTRATADA.
- 5.2 Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.
- 5.3 A Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque reserva-se o direito de suspender os pagamentos se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos.



CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.01. – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1 Somente será permitida a revisão de preço quando FORMALMENTE justificado e de acordo com o previsto no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações em vigência.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 O prazo de vigência do contrato, ora firmado, contará a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2020, conforme disposto no item 13.1 do Edital do Pregão nº/2020-L.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

9.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizam, desde já, a CONTRATANTE rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

9.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e demais penalidades legais previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

9.3 A Câmara Municipal poderá ainda, aplicar, isolada ou cumulativamente com o previsto no item 9.2, as seguintes sanções à contratada, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, a serem aplicadas como segue:

9.3.1 Advertência;

MINUTA



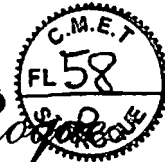
- 9.3.2 Multa por inexecução parcial da obrigação de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal referente ao mês em que for cometida a infração; e
- 9.3.3 Multa por inexecução total da obrigação de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Contratação.
- 9.4 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.
- 9.5 A aplicação das multas independe da aplicação das demais sanções, entre as quais:
- 9.5.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- 9.5.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.6 As penalidades ora elencadas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação das demais sanções previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.
- 9.7 A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/1993. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 11.1 O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 12.1 A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO À EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 13.1 A CONTRATANTE indicará servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado da Câmara para o acompanhamento da execução contratual, bem como do controle de consumo.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

- 14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/1993 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 15.1 Fica eleito o foro da comarca de São Roque para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Estância Turística de São Roque, _____, de 2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
da Estância Turística de São Roque

NONONONONONO
Empresa

TESTEMUNHA 1
(ASSINATURA E Nº DO CPF)

TESTEMUNHA 2
(ASSINATURA E Nº DO CPF)



ANEXO IV

**MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº- L, DE .../.../2020
PROCESSO Nº, DE/...../2020**

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MINUTA

Eu _____, RG nº _____,
_____, representante legal da empresa

CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa
cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no
instrumento convocatório do Pregão nº 00../2020-L, realizado pela Câmara
Municipal da Estância Turística de São Roque, inexistindo qualquer fato impeditivo
de sua participação neste certame.

São Roque, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG do representante legal:



ANEXO V

**MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº- L, DE .../.../2020
PROCESSO Nº, DE/...../2020**

COMPROVANTE DE RETIRADA

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2020-L

DECLARAMOS QUE RETIRAMOS, NESTA DATA, O EDITAL DO PREGÃO ACIMA MENCIONADO E QUE RECEBEMOS O RESPECTIVO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO COMPLETO, CONTENDO 46 (QUARENTA E SEIS) FOLHAS, COM O OBJETO ABAIXO ESPECIFICADO, CUJO ENCERRAMENTO DAR-SE-Á ÀS 09 HORAS DO DIA/...../2020.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Data do recebimento: _____ / _____ / _____

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

Nome: _____

RG nº: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Assinatura



ANEXO VI

**MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº- L, DE .../.../2020
PROCESSO Nº, DE/...../2020**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 00../2020-L, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

São Roque, ____ de _____ de 2020.

MINUTA

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG do representante legal:

ANEXO VII

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº- L, DE .../.../2020
PROCESSO Nº, DE/...../2020

DECLARAÇÕES

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob nº _____, participante do Pregão Presencial nº 002/2019-L, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - SP, **DECLARO**, sob as penas da lei:

a) que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

d) para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

e) Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte: que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

São Roque, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº: _____



ANEXO VIII

**MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº- L, DE .../.../2020
PROCESSO Nº, DE/..../2020**

**ANEXO 10 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S): (*) _____

MINUTA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER N°038/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 025/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
GENEROS ALIMENTÍCIOS**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RELATÓRIO

Encaminha-nos para apreciação o presente processo relativo à licitação na modalidade menor preço por lote sob o nº 025/2020, cujo procedimento se objetiva a contratar empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.

A licitação se dá com o ato que instaura o procedimento administrativo justificando a realização do certame, chamada de fase interna. Portanto, em análise a essa fase interna observamos que estão presentes ao processo: solicitação de materiais, quadro de cotações, autorização para abertura de licitação, declaração de adequação da despesa.

Por fim, encartado aos autos ofício da Diretoria Administrativa solicitando análise do procedimento de licitação pelo fundamento que menciona.



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

A fase externa do certame inicia-se com a publicação do edital nos meios oficiais impostos pela legislação, bem como o seu regular tramite com a classificação, habilitação, adjudicação e homologação

É o relatório.

A Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso XXI estabelece, *verbis*.

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e também ao seguinte: ...

(...)

XXI – **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados **mediante processo de licitação pública** que assegure a igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".
(grifos nossos)

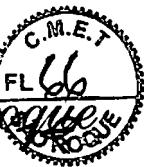
A regulamentação do dispositivo constitucional parcialmente transcrito ficou a cargo da Lei federal nº 8666/93 que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, e outras providências.

ed.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



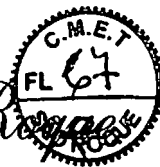
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Assim, a Administração Pública, para contratar com os particulares deverá adotar procedimento preliminar rigorosamente determinado e preestabelecido em lei - Licitação - que, no dizer de Celso Antônio Bandeira de Mello *"é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Etriba-se na ideia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessárias ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir."*¹

Para tanto, o Administrador deverá pautar seus procedimentos, além das regras inscritas no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, nos seguintes princípios: legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade; publicidade; probidade; fiscalização da licitação pelos interessados ou qualquer cidadão, apenas para citar aqueles listados no art. 3º da Lei de Licitações.

Daí já é possível extrair o significado de que se reveste a Licitação Pública. Tanto assim que, no entender dos administrativistas, a Licitação transcende o conceito de certame obrigatório ou conjunto de normas disciplinadoras de um processo seletivo, tendo sido alçada á condição de princípio de Administração Pública. A exemplo, Maria Sílvia Zanella Di Pietro:

¹ MELLO, Celso Antonio Bandeira de – Curso de Direito Administrativo, Ed. Malheiros, 7ª edição, 1995.



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

"... a própria licitação constitui um princípio a que se vincula a Administração Pública. Ela é decorrência do princípio da **indisponibilidade do interesse público** e que se constitui em uma restrição à liberdade administrativa na escolha do contratante; a Administração terá que escolher aquele cuja proposta melhor atenda ao interesse público." ² Grifou-se.

Portanto, havendo necessidade de contratar com os particulares, obras, serviços, compras e alienações (e ainda concessões, permissões e locações) a regra é a prévia Licitação.

Como dito, o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

No que se refere a licitação ora em análise, trata-se de aquisição de gêneros alimentícios consubstanciados em alimentos perecíveis e não perecíveis, de entrega regular, ora diária, ora semanal, até mesmo na eventual necessidade.

No entanto, é de se ponderar que se tratam de alimentos perecíveis e outros não perecíveis, além da regularidade de entregas serem distintas para determinados itens, o que autoriza a licitação por "lotes", cuja divisão tenham afinidade técnica entre os produtos, sem olvidar o planejamento

² DI PIETRO, Maria Sílvia Zanella – Direito Administrativo, Ed. Atlas, 11ª edição, 1999



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

da regularidade de entrega para cada lote, observado o vencimento e demanda dos alimentos perecíveis.

Têm-se entendido, com certa razão, que a "divisão do certame", a qual seria mais adequadamente denominada como "divisão da pretensão contratual", pode gerar potenciais benefícios à competitividade. Na verdade, o desenvolvimento das licitações demonstrou que, por vezes, para ampliar a competição, é importante dividir a pretensão contratual, gerando certames autônomos que permitam uma maior participação de empresas interessadas, possibilitando àquelas que não conseguiriam disputar o certame completo, oferecer melhores propostas para a disputa dividida.

Buscando-se o aumento da competitividade, sendo tecnicamente possível e inexistindo prejuízo à economia de escala ou ao conjunto da contratação, as disputas licitatórias devem ser divididas em itens ou lotes, gerando certames autônomos, mesmo que em um mesmo edital, de forma a beneficiar o aumento da competitividade.

O próprio TCU, no Acórdão 5301/2013 da Segunda Câmara, já entendeu que seria legítima a reunião de elementos de mesma característica, quando a adjudicação de itens isolados onerar "o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual", o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa. Vejamos:



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ACÓRDÃO Nº 5301/2013 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 009.965/2013-0.
2. Grupo I – Classe de Assunto: VI – Representação.
3. Interessado: Ministério Público Federal (MPF) – Procuradoria da República no Município de Floriano/PI.
4. Entidade: Município de Floriano/PI.
5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secex/PI.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação formulada pela Procuradoria da República no município de Floriano/PI (Peça nº 1), por meio da qual noticia possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 32/2010 conduzido pelo referido município, para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar com recursos do FNDE no âmbito do Pnae.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer da presente representação, por atender aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 237, inciso I e parágrafo único, do RITCU, para, no **mérito, considerá-la parcialmente procedente, diante das peculiares e excepcionais circunstâncias do presente caso concreto, no qual a licitação por itens isolados poderia trazer indesejáveis riscos à administração pública, mostrando-se adequado, pois, o agrupamento desses itens em lotes, com elementos de mesma característica;**
- 9.2. determinar ao município de Floriano/PI que nas próximas licitações cumpra todos os requisitos legais destinados a atribuir maior



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

competitividade ao certame, aí incluída a exigência de publicação de aviso em jornal de grande circulação segundo o vulto da licitação.

9.3. dar ciência deste Acórdão, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamenta, ao nobre representante, ao município de Floriano/PI e à Controladoria-Geral da União; e

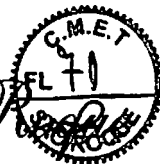
9.4. determinar o arquivamento destes autos.

*Ao "definir os lotes de produtos, deve agrupar itens que possuam origem, natureza e características afins, fundada em critérios técnicos e econômicos que conduzam ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem comprometer as condições de ampla competitividade entre os fornecedores potenciais dos produtos, atendendo-se ao comando do art. 15, IV da Lei 8.666/93."*³

Logo, nos parece que os itens estejam agrupados tendo em vista as características técnicas: lote 01 (entrega regular conforme necessidade do ente público), lote 02 (entrega semanal), lote 03 (entrega diária), lote 04 (líquidos de entrega regular conforme necessidade do ente público) e lote 05 (líquidos de entrega semanal)

No mais, o parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos, é de exigência obrigatória, logo, imperioso seu atendimento para fins de aprovação da minuta do edital, de modo que extraímos o dispositivo em comento, *verbis*:

³ PROCESSO: TC-000334/989/14-2



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

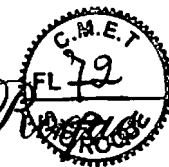
Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes **devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.** (grifamos)

A modalidade de licitação escolhida trata-se de Pregão Presencial para aquisição de gêneros alimentícios.

Pois bem, em sede de exame prévio do edital, via de regra, consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, e nesse sentido, observamos a existência dos seguintes elementos:

- a) Autuação e numeração;
- b) Requisição e Justificativa;
- c) Três Cotações de preço;
- d) Portaria de Nomeação da Comissão Permanente de Licitação;
- e) Despachos do Presidente da CPL acionando a contabilidade;
- f) Parecer contábil informando sobre a disponibilidade e Dotação Orçamentária;
- g) Portaria de Abertura de Processo Licitatório;
- h) Minuta de Edital, Anexos e Minuta do Contrato;

As documentações juntadas estão em consonância com o procedimento licitatório prévio e não há irregularidades a apontar no momento.



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Os requisitos mínimos contidos no artigo 40 da Lei 8.666/93, incisos e parágrafos, para a confecção do Edital, traz as seguintes exigências, "*in verbis*":

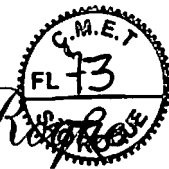
Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso;

X - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta ou do orçamento a que esta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XII - (VETADO)

XII - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

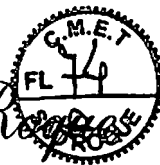
XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento em relação à data final a cada período de aferição não superior a 30 (trinta) dias;

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data a ser definida nos termos da alínea a deste inciso até a data do efetivo pagamento;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraído-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - demonstrativo do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e custos unitários;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

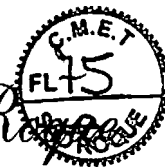
IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

Handwritten signature or mark.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - o disposto no inciso XI deste artigo; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º A Administração Pública poderá, nos editais de licitação para a contratação de serviços, exigir da contratada que um percentual mínimo de sua mão de obra seja oriundo ou egresso do sistema prisional, com a finalidade de ressocialização do reeducando, na forma estabelecida em regulamento.

Quanto aos critérios elencados na Lei 10.520 de

17.07.2002:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

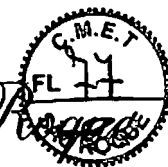
IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares

No procedimento em questão ao analisar os autos processo em epigrafe constatamos que a minuta do edital se encontra devidamente numerada em ordem cronológica sequencialmente, sendo que no preâmbulo do edital, de forma clara, indica a modalidade e o tipo da licitação.

11.



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Há ainda as seguintes informações na minuta do edital em exame:

- a) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- b) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- c) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- d) há ainda a existência de 08 (oito) anexos à minuta do edital em questão que corroboram com as exigências mínimas da Lei 8.666/93.

Nesse jaez, considera-se que os requisitos exigidos pela Lei 8.666/93 foram devidamente atendidos, não havendo a necessidade de o processo seguir à Comissão de Licitação, para correção de imperfeições.

Realizadas as considerações iniciais, passamos ao exame de estilo.

Compulsando os autos administrativos, verificamos que o procedimento no que se refere ao edital e seus anexos encontram-se dentro das exigências previstas na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

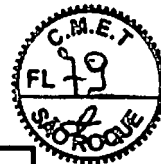


São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Pelo exposto o parecer é pelo prosseguimento do
feito nos termos da lei.

São Roque, 21 de fevereiro de 2020


VIRGINIA COCCHI WINTER
ASSESSORA JURÍDICA



N.º

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque ASSESSORIA DE IMPRENSA	CLIPPING 2020		
	Jornal	Página	Data
	JORNAL DA ECONOMIA	B5	28/02/20
Portarias: Nº 33: que Concede férias ao servidor Mauracy Moraes de Oliveira, Coordenador Administrativo, a partir de 16/03/2020; Nº 34: que Declara facultativos os pontos nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020 E Nº 35: que Autoriza a abertura do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial visando a aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para o ano de 2020. Edição			



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01- L, DE 20/03/2020

PROCESSO Nº 25, DE 20/02/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/04/2020

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h30min

LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, sita à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, São Roque – SP, CEP 18.135-125, telefones (0XX11) 4784-8444 e (0XX11) 99911-9582.

O Edital completo e seus Anexos poderão ser adquiridos na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, gratuitamente, durante o horário de expediente, nos dias que antecedem o certame.

A Sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo nº 25-L, de 20/02/2020.

Os Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação serão recebidos na Sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

1 – INTRODUÇÃO

1.1 A Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo licitatório na modalidade PREGÃO (Presencial), visando à contratação de **EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, a serem fornecidos, parceladamente, nos termos do Anexo I – (Termo de Referência), de acordo com a necessidade da Contratante, nos termos e condições fixadas no presente Instrumento Convocatório e em seus Anexos.



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

1.2 Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Portaria nº 073, do Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, de 29 de setembro de 2009, e pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.3 As Propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

1.4 Somente poderão participar desta licitação microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2 – DOS ANEXOS

2.1 Integram este Edital os Anexos:

- I. Termo de Referência do objeto da Licitação;
- II. Modelo para apresentação de Proposta Comercial;
- III. Minuta do Contrato;
- IV. Modelo de Declaração de Habilitação;
- V. Comprovante de Retirada do Edital;
- VI. Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VII. Declarações;
- VIII. Anexo 10 - Termo de Ciência e de Notificação de Contratos ou Atos Jurídicos Análogos – Assinatura do Contrato e/ou Aditamentos.

3 - DA ESTIMATIVA DE CUSTO

3.1 Conforme exigência legal, o setor responsável realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a três empresas do ramo objeto do certame, sendo apurada a seguinte média aritmética de preço para verificação de disponibilidade orçamentária: média anual estimada – **R\$ 45.734,20** (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

- 3.2 O valor acima indicado será o máximo permitido para contratação pela administração licitante.

4 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00. – MATERIAL DE CONSUMO

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1 Poderão participar da presente Licitação as pessoas jurídicas devidamente constituídas, desde que legalmente estabelecidas na forma da Lei, para os fins do objeto da presente licitação, e as demais interessadas que preencherem as condições exigidas no presente Edital.

- 5.2 Não será permitida a participação:

- 5.2.1 De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

- 5.2.2 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

- 5.2.3 Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

- 5.2.4 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002;

- 5.2.5 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei 9.605/1998; ou

- 5.2.6 Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

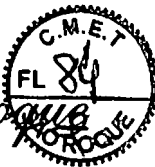


6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 Por ocasião da fase de credenciamento das licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

6.1.1 Quanto aos representantes:

- a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), Cópia autenticada do **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** da empresa e **DEMAIS ALTERAÇÕES**, podendo ser substituídos pelo **INSTRUMENTO CONSOLIDADO**, sempre devidamente registrados na Junta Comercial competente, isso em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado ainda dos **documentos de eleição de seus administradores e de prova da Diretoria em Exercício**; no caso de sociedade simples deverá apresentar o **ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a".
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- d) A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na Proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das Propostas e apuração do menor preço.



e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatárias.

f) Será admitido apenas **01 (um) representante**, devidamente credenciado, para cada empresa licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma delas.

6.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação: **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo a participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.3 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte: **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.4 Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da secretaria administrativa da Câmara Municipal.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **02 (dois)** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-L, de 20/03/2020

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-L, de 20/03/2020

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____



8 – DA PROPOSTA

8.1 O Anexo II deverá ser utilizado, preferencialmente, para apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

8.2 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas Comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.3 A proposta deverá ser apresentada no envelope "PROPOSTA", deverá conter o seguinte:

8.3.1 A denominação, endereço / CEP, telefone / Fax, e-mail e CNPJ da Licitante;

8.3.2 As especificações de forma clara, completa e minuciosa dos itens constantes do Anexo I, indicando expressamente a marca dos produtos ofertados.

8.3.2.1 Fica dispensada a apresentação da marca para os itens 15, 16 e 17, do Anexo II, devendo a empresa licitante apresentar, no lugar desta, o local de fabricação do produto ofertado.

8.3.3 Os valores unitário e total de cada item, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas com frete, seguros, impostos/taxas, encargos sociais e previdenciários, e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto da presente contratação;

8.3.4 Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega dos envelopes;

8.3.5 Declaração impressa na Proposta de que os produtos ofertados atendem às normas do Ministério da Saúde;



8.3.6 Declaração impressa na Proposta de que os produtos ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 01/2020-L e seus Anexos;

8.3.7 Declaração impressa na Proposta de que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

8.4 Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os lotes, podendo a licitante apresentar proposta somente para o(s) lote(s) de seu interesse.

8.4.1 Para o lote não cotado, deverá constar a expressão "não cotado" no campo preço por item.

8.5 As empresas participantes deverão apresentar as propostas em papel timbrado da empresa ou em papel em que esteja discriminada a razão social da empresa licitante.

8.6 Não serão aceitas propostas apresentadas em cópias extraídas por fax similar.

8.7 Serão desclassificadas as empresas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

No envelope "HABILITAÇÃO" deverá estar presente os seguintes documentos:

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1 Cópia autenticada do ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL da empresa e DEMAIS ALTERAÇÕES, podendo ser substituídos pelo INSTRUMENTO CONSOLIDADO, sempre devidamente registrados na Junta Comercial competente, isso em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado ainda dos documentos de



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

eleição de seus administradores e de prova da Diretoria em Exercício; no caso de sociedade simples, deverá apresentar o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. (dispensada a apresentação se o mesmo for entregue no credenciamento).

9.2 HABILITAÇÃO FISCAL

9.2.1 Prova de inscrição no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) mediante a apresentação de cópia autenticada do respectivo documento, dentro do prazo de validade.

9.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

9.2.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade.

9.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação da original ou cópia autenticada do "CRF" - CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL, EXPEDIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.

9.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

9.2.6 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da contratação.

9.2.6.1 Não obstante o disposto no item 9.2.6, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



9.2.6.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar do momento em que a proponente for declarada o vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.6.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

9.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

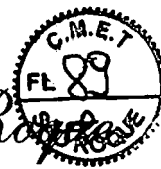
9.3.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.4 DOCUMENTAÇÃO – OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.4.1 Declaração, sob as penas da Lei, de que vem dando cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme modelo (ANEXO VII), que fica fazendo parte integrante deste Edital;

9.4.2 **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, conforme modelo (ANEXO VII);



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

- 9.4.3 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, conforme modelo (**ANEXO VII**);
- 9.4.4 Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra, conforme modelo (**ANEXO VII**);
- 9.4.5 Declaração sobre Segurança no Trabalho,** conforme artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo (**ANEXO VII**).

10 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 No horário e local indicados neste Edital será aberta a Sessão Pública, iniciando-se pela fase de credenciamento das licitantes interessadas em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.1.

10.2 Encerrada a fase de credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação para Habilitação.

10.3 O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

10.4 O Pregoeiro analisará as propostas verificando o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as Propostas:

10.4.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

10.4.2 Que apresentem vantagem não prevista no Edital, baseado exclusivamente em Proposta ofertada pelas demais licitantes;

10.4.3 Que apresentem valor manifestamente inexecuível, conforme o artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; e



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

10.4.4 Que seja apresentada por licitante não considerada, nos termos da Lei, microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.5 Na hipótese de desclassificação de todas as Propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

10.6 As Propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.6.1 Seleção da Proposta de menor Preço e das demais com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela;

10.6.2 Não havendo pelo menos três Propostas nas condições definidas no item 10.6.1, serão selecionadas as Propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das Propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

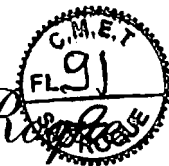
10.6.3 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das Propostas selecionadas a formular lances, de forma verbal e sequencial, de valores distintos e **decrecentes**, a partir da licitante autora da proposta de **maior preço**, e, os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate; e

10.6.4 A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação às demais empresas empatadas, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

10.7 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, podendo o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

10.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.9 Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as Propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem



10.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10.10 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.12 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.13 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital, abrindo-se para tanto o envelope de HABILITAÇÃO da concorrente então classificada em primeiro lugar.

10.14 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

10.15 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.16 Esta Câmara Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.17 Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.18 Se a oferta do menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma Proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.



10.19 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10.20 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias a análise das Propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Câmara Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.1.2 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.1.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11.1.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

11.1.5 Os recursos deverão ser devidamente assinados por representante legal da empresa e protocolados no Setor de Protocolo da Câmara Municipal, até às 17 horas, do dia de vencimento do prazo recursal, tendo como autoridade superior o Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos encaminhados por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso do previsto neste item.

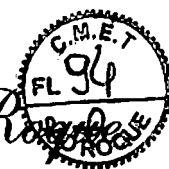
12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo III** e da assinatura do Anexo VIII, que trata do **Termo de Ciência e de Notificação de Contratos ou Atos Jurídicos Análogos, Anexo 10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**.

12.1.1 Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Câmara Municipal verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério desta Câmara Municipal, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.3 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à efetivação do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar do momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara Municipal, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



- a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, cujas Propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.6.1.

12.2 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

13 – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1 O prazo de vigência do contrato, ora firmado, contará a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2020.

13.2 O referido contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

14 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

14.1 Os produtos objetos deste Edital deverão ser entregues mediante requisição a ser fornecida pela Diretoria Administrativa, obedecendo-se o Cronograma de Entrega abaixo discriminado e de acordo com as necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque:

ENTREGA DIÁRIA	Item 15	Entrega diária às 7h30min , mediante requisição encaminhada pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, informando a quantidade a ser adquirida (ou conforme item 14.2).
ENTREGA SEMANAL	Itens 09 a 14 e 16 a 17	Entrega semanal às segundas-feiras, às 11:00 horas , mediante requisição encaminhada pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, informando as quantidades a serem adquiridas (ou conforme item 14.3).
ENTREGA EVENTUAL	Itens 01 a 08 e 18 a 22	Conforme necessidade da Contratante, sendo o Prazo de entrega de 02 (dois) dias úteis , contados a partir do recebimento da requisição a ser fornecida pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, informando os itens e as quantidades a serem adquiridas.



14.2 Fica suspensa a entrega dos produtos objeto deste certame nos dias em que não houver expediente na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, especialmente o item 15 – Pão tipo francês, ENTREGA DIÁRIA, ficando a cargo da Diretoria Administrativa informar à empresa CONTRATADA os dias em que o expediente estará suspenso.

14.3 No caso dos produtos constantes do Cronograma, com programação de – ENTREGA SEMANAL (às segundas-feiras, às 11:00 horas), quando não houver expediente nesse dia, a entrega dos produtos fica automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, exceto quando a Câmara Municipal estipular outra data, a qual será informada à CONTRATADA, com a devida antecedência, pela Diretoria Administrativa.

14.4 Os itens de **09 a 14 e 16 a 17** relativos ao QUEIJO MUSSARELA, QUEIJO PRATO, PRESUNTO, PEITO DE PERU, SALAME e MORTADELA, (**FATIADOS PARA LANCHE**), deverão ser entregues em embalagens de polietileno atóxicas lacradas, com identificação dos ingredientes, informações nutricionais, data da fabricação e validade, peso e identificação do fornecedor, e MINI PÃO TIPO FRANCÊS e BOLO PRONTO, ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma.

14.5 A licitante vencedora será sempre responsável pela qualidade do objeto da licitação. Poderá ser declarada inidônea para licitar com a Administração a licitante que comprovadamente fornecer produto de qualidade ou característica inferior ao que estipula o presente edital.

14.6 A entrega dos produtos deverá ser feita na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, sita à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, São Roque – SP, conforme necessidade da CONTRATANTE e solicitação por parte da Diretoria Administrativa.

15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, no 7º dia após a entrega dos produtos requisitados, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

15.2 Somente serão pagos os quantitativos efetivamente confirmados pelo gestor indicado pela CONTRATANTE para fiscalizar o Contrato.



15.3 A contagem do prazo para pagamento considerará dias úteis e terá início e encerramento em dias de expediente da **CONTRATANTE**.

15.4 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal / Fatura, será imediatamente solicitado à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada ao gestor indicado pela **CONTRATANTE** para fiscalizar o Contrato no prazo de **2 (dois) dias úteis**.

15.4.1 Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

15.5 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

15.6 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, até o ato da atestação, os produtos adquiridos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

15.7 A **CONTRATANTE** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

15.8 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

15.9 Os pagamentos à **CONTRATADA** serão efetuados através de faturas que deverão possuir códigos de barra, transferência em conta corrente da Empresa ou DDA – Débito Direto Autorizado.

15.10 Os valores apurados constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito fornecimento do objeto deste certame, incluídas todas as despesas diretas e indiretas para o seu fornecimento.

15.11 Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.



15.12 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA da responsabilidade pelos serviços fornecidos.

16 – DAS PENALIDADES OU SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e demais penalidades legais previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

16.2 A Câmara Municipal poderá ainda, aplicar, isolada ou cumulativamente com o previsto no item 16.1, as seguintes sanções à contratada, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, a serem aplicadas como segue:

16.2.1 Advertência;

16.2.2 Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal referente ao mês em que for cometida a infração; e

16.2.3 Multa por inexecução total da obrigação 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Contratação.

16.3 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

16.4 A aplicação das multas independe da aplicação das demais sanções, entre as quais:

16.4.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

16.4.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

16.5 As penalidades, ora elencadas, não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação das demais sanções previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A participação no certame implica aceitação de todas as condições deste Pregão, sem objeção, bem como é pressuposto de que as licitantes têm pleno conhecimento de suas normas.

17.2 Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, cujo documento impugnatório deverá ser protocolado, até às 17:00 horas, na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, localizada à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, São Roque – SP, CEP: 18135-125, e dirigido ao seu Presidente.

17.2.1 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.3 É vedado à CONTRATADA transferir no todo ou em parte os direitos e obrigações contratuais, bem como, subempreitar os serviços ou fornecimentos, sem prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

17.4 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5 O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no **site da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque: www.camarasaoroque.sp.gov.br** e afixados em seu Quadro de Avisos.

17.6 Aplica-se ao certame o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 com suas alterações.

17.7 Aplicam-se os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações, no caso de rescisão do acordo, reconhecidos todos os direitos da Administração, nos termos dessa Lei.



17.8 Após a contratação da licitante vencedora e/ou cancelamento desse certame licitatório, os Envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, findo o qual serão destruídos em fragmentadora.

17.9 A Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque poderá, a qualquer tempo, revogar a licitação, quando constatar que os preços apresentados ou as condições das Propostas forem inconvenientes à Administração.

17.10 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18 – INFORMAÇÕES GERAIS

18.1 Para quaisquer informações referentes ao presente Certame ou a fim de dirimir dúvidas, os interessados poderão dirigir-se à Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, na Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, São Roque / SP, nos dias úteis, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 ou comunicar-se através dos telefones (0xx11) 4784-8444 e (0xx11) 9.9911-9582.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 20/03/2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque



ANEXO I

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01- L, DE 20/03/2020

PROCESSO Nº 25, DE 20/02/2020

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Esta Licitação tem por objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, a serem fornecidos, parceladamente, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, conforme estimativa anual abaixo relacionada:

ESTIMATIVA DE CONSUMO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2020						
PROPOSTA COMERCIAL						
LOTE 01						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário / Média (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
01	Kg	360	Açúcar refinado especial. Conter no mínimo a cada porção de 5g: Valor energético (20 Kcal), Carboidratos (5g). <u>Embalagem plástica de 01 kg.</u>	UNIÃO	2,66	957,60
02	Pote	150	Margarina com sal, em <u>embalagem de 500 gramas.</u>	QUALY	5,63	844,50
03	Cx	150	Chá mate constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos, ligeiramente tostado e moído, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em <u>caixas de 250 gramas.</u>	LEÃO	8,37	1.255,50
04	Pote	140	Alimento achocolatado em pó, <u>embalagem de 800 gramas.</u>	TODDY	11,50	1.610,00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

05	Pct	400	Café torrado e moído, com selo da ABIC, extra forte. Conter no mínimo a cada porção de 5g: Valor energético (11 Kcal), Carboidratos (0,7g), Proteínas (0,7g). Embalado a vácuo puro em <u>embalagem de 500 gramas</u> .	PILÃO	10,55	4.220,00
06	Fr	15	Adoçante Dietético Líquido – 250 ml	ZERO CAL	8,80	132,00
07	Pct	100	Biscoito doce em <u>embalagem de 400 gramas</u> .	MARIVAN	4,77	477,00
08	Pct	250	Biscoito salgado em <u>embalagem de 400 gramas</u> .	MARIVAN	4,51	1.127,50
Valor total por extenso: (Dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos)				Total: R\$ <u>10.624,10</u>		

PROPOSTA COMERCIAL LOTE 02						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
<u>09</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	Queijo Mussarela, fatiado, isento de sujidades, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.	SADIA	29,75	1.487,50
<u>10</u>	<u>Kg</u>	<u>120</u>	Queijo Prato, fatiado, isento de sujidades, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.	SADIA	33,06	3.967,20
<u>11</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	Presunto magro, cozido, fatiado, obtido com pernil suíno, com aspecto, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.	SADIA	26,87	1.343,50
<u>12</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	Peito de peru fatiado.	SADIA	40,50	2.025,00



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<u>13</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	Salame tipo italiano, cozido, fatiado, com aspecto, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.	SADIA	74,28	3.714,00
<u>14</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	Mortadela tipo Bolonha, defumada, fatiada, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.	SADIA	18,70	935,00
Valor total por extenso: (Treze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte)				Total: R\$ 13.472,20		

PROPOSTA COMERCIAL LOTE 03						
<u>Itm</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
<u>15</u>	<u>Kg</u>	<u>600</u>	Pão Tipo Francês (50 gramas cada) fabricado há no máximo 6 (seis) horas do horário de entrega..	MERCADO	9,46	5.676,00
<u>16</u>	<u>Kg</u>	<u>150</u>	Mini-Pão Tipo Francês (30 gramas cada) fabricado há no máximo 6 (seis) horas do horário de entrega. .	MERCADO	14,25	2.137,50
<u>17</u>	<u>Kg</u>	<u>100</u>	Bolo pronto.	MERCADO	23,50	2.350,00
Valor total por extenso: (dez mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta reais)				Total: R\$ 10.163,50		



PROPOSTA COMERCIAL LOTE 04						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
18	Lt	900	Leite integral em <u>embalagem tetra pak de 1 litro.</u>	JUSSARA	2,93	2.637,00
19	Lt	80	Refrigerante a base de extrato de cola, livre de sujeira, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega em <u>garrafas pet de 2 litros.</u> Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Concentração máxima de 10mg de sódio por porção de 200ml.	COCA	7,19	575,20
20	Lt	80	Refrigerante <u>tipo de baixa caloria, diet / zero açúcar</u> a base de extrato de guaraná, livre de sujeira, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega, em <u>garrafas pet de 2 litros.</u> Ingredientes: Água gaseificada, extrato de guaraná, acidulante: ácido cítrico, aroma natural de guaraná, conservador: benzoato de sódio, edulcorantes: aspartame (34,8mg) e asessulfame de potássio (9,0mg) por porção de 100ml; corante caramelo tipo IV. Concentração máxima de 11mg de sódio por porção de 200ml.	ANTÁRCTICA	5,68	454,40
21	Lt	300	Suco de frutas tetra pak (sabores maracujá, manga, pêssego, goiaba, laranja ou caju), em <u>embalagem tetra Pack de 1 litro.</u>	SUN VALEY	5,23	1.569,00



Valor total por extenso: (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)	Total: R\$ <u>5.235,60</u>
---	----------------------------

PROPOSTA COMERCIAL LOTE 05						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
<u>22</u>	<u>Cx</u>	<u>140</u>	Água mineral fluoretada, hipotermal na fonte, sem gás e sem glúten – copo 300 ml – caixa com 48 un.	CRYSTAL	44,98	6.297,20
Valor total por extenso: (Seis mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos)				Total: R\$ <u>6.297,20</u>		



ANEXO II

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01- L, DE 20/03/2020

PROCESSO Nº 25, DE 20/02/2020

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA LICITANTE	
Razão Social:	
Endereço:	
Município:	UF:
CEP:	Telefone(s):
E-mail:	CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	
RG:	CPF:

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

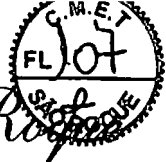
PROPOSTA COMERCIAL						
LOTE 01						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
01	Kg	360	Açúcar refinado especial. Conter no mínimo a cada porção de 5g: Valor energético (20 Kcal), Carboidratos (5g). Embalagem plástica de 01 kg.			
02	Pote	150	Margarina com sal, em embalagem de 500 gramas.			
03	Cx	150	Chá mate constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos, ligeiramente tostado e moído, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em caixas de 250 gramas.			
04	Pote	140	Alimento achocolatado em pó, embalagem de 800 gramas.			
05	Pct	400	Café torrado e moído, com selo da ABIC, extra forte. Conter no mínimo a cada porção de 5g: Valor energético (11 Kcal), Carboidratos (0,7g), Proteínas (0,7g). Embalado a vácuo puro em embalagem de 500 gramas.			
06	Fr	15	Adoçante Dietético Líquido – 200 ml			
07	Pct	100	Biscoito doce tipo sequilho em embalagem de 500 gramas.			
08	Pct	250	Biscoito salgado em embalagem de 500 gramas.			
Valor total por extenso:				Total:		

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PROPOSTA COMERCIAL LOTE 02						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
<u>09</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	Queijo Mussarela, fatiado, isento de sujidades, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.			
<u>10</u>	<u>Kg</u>	<u>120</u>	Queijo Prato, fatiado, isento de sujidades, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.			
<u>11</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	Presunto magro, cozido, fatiado, obtido com pernil suíno, com aspecto, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.			
<u>12</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	Peito de peru fatiado.			
<u>13</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	Salame tipo italiano, cozido, fatiado, com aspecto, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.			
<u>14</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	Mortadela tipo Bolonha, defumada, fatiada, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.			
Valor total por extenso:				Total:		



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROPOSTA COMERCIAL LOTE 03						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
<u>15</u>	<u>Kg</u>	<u>600</u>	<i>Pão Tipo Francês (50 gramas cada) fabricado há no máximo 6 (seis) horas do horário de entrega..</i>			
<u>16</u>	<u>Kg</u>	<u>150</u>	<i>Mini-Pão Tipo Francês (30 gramas cada) fabricado há no máximo 6 (seis) horas do horário de entrega. .</i>			
<u>17</u>	<u>Kg</u>	<u>100</u>	<i>Bolo pronto.</i>			
Valor total por extenso:				Total:		

PROPOSTA COMERCIAL LOTE 04						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
<u>18</u>	<u>Lt</u>	<u>900</u>	<i>Leite integral em embalagem tetra pak de 1 litro.</i>			
<u>19</u>	<u>Lt</u>	<u>80</u>	<i>Refrigerante a base de extrato de cola, livre de sujidade, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega em garrafas pet de 2 litros. Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Concentração máxima de 10mg de sódio por porção de 200ml.</i>			

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



20	Lt	80	Refrigerante <u>tipo de baixa caloria, diet / zero açúcar</u> a base de extrato de guaraná, livre de sujidade, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega, em <u>garrafas pet de 2 litros</u> . Ingredientes: Água gaseificada, extrato de guaraná, acidulante: ácido cítrico, aroma natural de guaraná, conservador: benzoato de sódio, edulcorantes: aspartame (34,8mg) e assesulfame de potássio (9,0mg) por porção de 100ml; corante caramelo tipo IV. Concentração máxima de 11mg de sódio por porção de 200ml.			
21	Lt	300	Suco de frutas tetra pak (sabores maracujá, manga, pêssego, goiaba, laranja ou caju), em <u>embalagem tetra Pack</u> de 1 litro.			
Valor total por extenso:				Total:		

PROPOSTA COMERCIAL LOTE 05						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
22	Cx	140	Água mineral fluoretada, hipotermal na fonte, sem gás e sem glúten – copo 300ml – caixa com 48 un.			
Valor total por extenso:				Total:		



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

a) Validade da Proposta (mínimo 60 dias): _____.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem às normas do Ministério da Saúde.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no presente Edital e seus Anexos.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais e trabalhistas, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

São Roque, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

ANEXO III

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01- L, DE 20/03/2020

PROCESSO Nº 25, DE 20/02/2020

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº XXX/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA _____

PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São Paulo – nº 355 – Jardim Renê - São Roque – SP, neste ato representada por seu Presidente _____, brasileiro, casado, Vereador, portador do documento de identidade RG/SSP nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua _____, nº _____, Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Senhor _____, portador do documento de identidade RG/SSP nº _____ e inscritos no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 001/2020-L, sob Processo nº 25, de 20/02/2020, pelos termos da Proposta da CONTRATADA datada de __/__/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, parcelados, de acordo com os itens e quantidades especificados no Pregão Presencial nº 01/2020-L e seus anexos.



- 1.2 A quantidade anual estimada para o consumo (março a dezembro de 2020) é a abaixo discriminada:

ESTIMATIVA DE CONSUMO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2020			
Item	Qtde.	Un.	Descrição Mínima
01	360	KG	Açúcar refinado especial. Conter no mínimo a cada porção de 5g: Valor energético (20 Kcal), Carboidratos (5g). <u>Embalagem plástica de 01 kg.</u>
02	150	POTES	Margarina com sal, em <u>embalagem de 500 gramas.</u>
03	150	CAIXAS	Chá mate constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos, ligeiramente tostado e moído, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em <u>caixas de 250 gramas.</u>
04	140	POTES	Alimento achocolatado em pó, <u>embalagem de 800 gramas.</u>
05	400	PACOTES	Café torrado e moído, com selo da ABIC, extra forte. Conter no mínimo a cada porção de 5g: Valor energético (11 Kcal), Carboidratos (0,7g), Proteínas (0,7g). Embalado a vácuo puro em <u>embalagem de 500 gramas.</u>
06	15	FRASCOS	Adoçante Dietético Líquido – 200 ml
07	100	PACOTES	Biscoito doce tipo sequilho em <u>embalagem de 500 gramas.</u>
08	250	PACOTES	Biscoito salgado em <u>embalagem de 500 gramas.</u>
09	<u>50</u>	KG	Queijo Mussarela, fatiado, isento de sujidades, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.
10	<u>120</u>	KG	Queijo Prato, fatiado, isento de sujidades, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.
11	<u>50</u>	KG	Presunto magro, cozido, fatiado, obtido com pernil suíno, com aspecto, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.



12	<u>50</u>	KG	Peito de peru fatiado.
13	<u>50</u>	KG	Salame tipo italiano, cozido, fatiado, com aspecto, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.
14	<u>50</u>	KG	Mortadela tipo Bolonha, defumada, fatiada, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.
15	<u>600</u>	KG	Pão Tipo Francês (<u>50 gramas cada</u>) fabricado há no máximo 6 (seis) horas do horário de entrega.
16	<u>150</u>	KG	Mini-Pão Tipo Francês (<u>30 gramas cada</u>) fabricado há no máximo 6 (seis) horas do horário de entrega. .
17	<u>100</u>	KG	Bolo pronto.
18	<u>900</u>	LITROS	Leite integral em <u>embalagem tetra pak de 1 litro</u> .
19	<u>80</u>	GARRAFAS "PET" 2 LITROS	Refrigerante a base de extrato de cola, livre de sujidade, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega em <u>garrafas pet de 2 litros</u> . Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Concentração máxima de 10mg de sódio por porção de 200ml.
20	<u>80</u>	GARRAFAS "PET" 2 LITROS	Refrigerante <u>tipo de baixa caloria, diet / zero açúcar</u> a base de extrato de guaraná, livre de sujidade, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega, em <u>garrafas pet de 2 litros</u> . Ingredientes: Água gaseificada, extrato de guaraná, acidulante: ácido cítrico, aroma natural de guaraná, conservador: benzoato de sódio, edulcorantes: aspartame (34,8mg) e assesulfame de potássio (9,0mg) por porção de 100ml; corante caramelo tipo IV. Concentração máxima de 11mg de sódio por porção de 200ml.
21	<u>300</u>	LITROS	Suco de frutas tetra pak (sabores maracujá, manga, pêssego, goiaba, laranja ou caju), em <u>embalagem tetra Pack de 1 litro</u> .
22	<u>140</u>	CX	Água mineral fluoretada, hipotermal na fonte, sem gás e sem glúten – copo 300ml – caixa com 48 un.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1 A execução do presente contrato, quanto ao fornecimento de gêneros alimentícios, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da CONTRATADA.
- 2.2 Poderá haver variação positiva ou negativa, nos termos da Legislação em vigor, na aquisição dos produtos alimentícios por parte da CONTRATANTE.
- 2.3 A entrega dos produtos deverá seguir o seguinte cronograma:

ENTREGA DIÁRIA	Item 15	<u>Entrega diária às 7h30min</u> , mediante requisição encaminhada pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, informando a quantidade a ser adquirida (ou conforme item 2.4).
ENTREGA SEMANAL	Itens 09 a 14 e 16 a 17	<u>Entrega semanal às segundas-feiras, às 11:00 horas</u> , mediante requisição encaminhada pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, informando as quantidades a serem adquiridas (ou conforme item 2.5).
ENTREGA EVENTUAL	Itens 01 a 08 e 18 a 22	<u>Conforme necessidade da Contratante, sendo o Prazo de entrega de 02 (dois) dias úteis</u> , contados a partir do recebimento da requisição a ser fornecida pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, informando os itens e as quantidades a serem adquiridas.

- 2.4 Fica suspensa a entrega dos produtos objeto deste certame nos dias em que não houver expediente na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, especialmente o item 15 – Pão tipo francês, ENTREGA DIÁRIA, ficando a cargo da Diretoria Administrativa informar à empresa CONTRATADA os dias em que o expediente estará suspenso.
- 2.5 No caso dos produtos constantes do Cronograma, com programação de – ENTREGA SEMANAL (às segundas-feiras, às 11 horas), quando não houver expediente nesse dia, a entrega dos produtos fica automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, exceto quando a Câmara Municipal estipular outra data, a qual será informada à CONTRATADA, com a devida antecedência, pela Diretoria Administrativa.
- 2.5.1 Os itens de 09 a 14 e 16 a 17 relativos ao QUEIJO MUSSARELA, QUEIJO PRATO, PRESUNTO, PEITO DE PERU, SALAME e MORTADELA, (FATIADOS PARA LANCHE), deverão ser entregues em embalagens de polietileno atóxicas lacradas, com identificação dos ingredientes, informações nutricionais, data da fabricação e validade, peso e identificação do fornecedor, e MINI PÃO TIPO FRANCÊS e BOLO PRONTO, ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e dentro dos prazos estabelecidos neste Contrato, nos termos das especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 01/2020-L.
- 3.2 A CONTRATADA será responsável pela troca dos produtos que estiverem em desacordo para consumo, sem nenhum ônus à CONTRATANTE, sendo que, o ato do recebimento não implica na aceitação e qualidade do produto.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

- 4.1.1 Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à(s) CONTRATADA(S), pelos produtos adjudicados a esta através do Pregão nº 01/2020-L, na medida em que forem solicitados e entregues, os valores abaixo relacionados de acordo com a especificação a seguir discriminada:

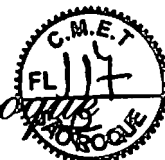
PROPOSTA COMERCIAL						
<u>LOTE 01</u>						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
01	Kg	360	Açúcar refinado – 01kg			
02	Pote	150	Margarina com sal – 500g			
03	Cx	150	Chá Mate Tostado – 250 g			
04	Pote	140	Alimento Achocolatado – 800 g			
05	Pct	400	Café torrado e moído a vácuo – 500 g			
06	Fr	15	Adoçante Dietético Líquido – 200 ml			
07	Pct	100	Biscoito doce, tipo sequilho – 400 gr			
08	Pct	250	Biscoito Salgado – 500 gr			



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROPOSTA COMERCIAL LOTE 02						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
09	Kg	50	Queijo Mussarela fatiado			
10	Kg	120	Queijo Prato fatiado			
11	Kg	50	Presunto fatiado			
12	Kg	50	Peito de Peru fatiado			
13	Kg	50	Salame fatiado			
14	Kg	50	Mortadela fatiada			

PROPOSTA COMERCIAL LOTE 03						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
15	Kg	600	Pão tipo francês			
16	Kg	150	Mini Pão tipo francês			
17	Kg	100	Bolo pronto			



PROPOSTA COMERCIAL LOTE 04						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
18	Lt	900	Leite Integral			
19	Lt	80	Refrigerante Cola Pet – 02 lt			
20	Lt	80	Refrigerante Guaraná Zero – 02 lt			
21	Lt	300	Suco de Frutas (Tetra pak) – 01 lt			

PROPOSTA COMERCIAL LOTE 05						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
22	Cx	140	Água Mineral – copo 300 ml c/ 48 un			
Valor total por extenso:				Total:		

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, no 7º dia após a entrega dos produtos requisitados, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela CONTRATADA.
- 5.2 Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.
- 5.3 A Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque reserva-se o direito de suspender os pagamentos se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos.



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.01. – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1 Somente será permitida a revisão de preço quando FORMALMENTE justificado e de acordo com o previsto no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações em vigência.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 O prazo de vigência do contrato, ora firmado, contará a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2020, conforme disposto no item 13.1 do Edital do Pregão nº 01/2020-L.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

9.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizam, desde já, a CONTRATANTE rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

9.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e demais penalidades legais previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

9.3 A Câmara Municipal poderá ainda, aplicar, isolada ou cumulativamente com o previsto no item 9.2, as seguintes sanções à contratada, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, a serem aplicadas como segue:

9.3.1 Advertência;



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

- 9.3.2 Multa por inexecução parcial da obrigação de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal referente ao mês em que for cometida a infração; e
- 9.3.3 Multa por inexecução total da obrigação de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Contratação.
- 9.4 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.
- 9.5 A aplicação das multas independe da aplicação das demais sanções, entre as quais:
 - 9.5.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
 - 9.5.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.6 As penalidades ora elencadas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação das demais sanções previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.
- 9.7 A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/1993. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 11.1 O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 12.1 A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO À EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 13.1 A CONTRATANTE indicará servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado da Câmara para o acompanhamento da execução contratual, bem como do controle de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

- 14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/1993 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 15.1 Fica eleito o foro da comarca de São Roque para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Estância Turística de São Roque, _____, de 2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
da Estância Turística de São Roque

NONONONONONO
Empresa

TESTEMUNHA 1
(ASSINATURA E Nº DO CPF)

TESTEMUNHA 2
(ASSINATURA E Nº DO CPF)



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO IV

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01- L, DE 20/03/2020

PROCESSO Nº 25, DE 20/02/2020

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____, RG nº _____, representante legal da empresa _____,

CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 01/2020-L, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

São Roque, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG do representante legal:



ANEXO V

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01- L, DE 20/03/2020

PROCESSO Nº 25, DE 20/02/2020

COMPROVANTE DE RETIRADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-L

DECLARAMOS QUE RETIRAMOS, NESTA DATA, O EDITAL DO PREGÃO ACIMA MENCIONADO E QUE RECEBEMOS O RESPECTIVO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO COMPLETO, CONTENDO 46 (QUARENTA E SEIS) FOLHAS, COM O OBJETO ABAIXO ESPECIFICADO, CUJO ENCERRAMENTO DAR-SE-Á ÀS 09H30MIM DO DIA 02/04/2020.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Data do recebimento: ____ / ____ / ____

Razão Social da Empresa:

CNPJ: _____

Nome:

RG nº: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Assinatura

ANEXO VI

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01- L, DE 20/03/2020

PROCESSO Nº 25, DE 20/02/2020

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é
microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento
previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela
Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer
na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério
de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 01/2020-L, realizado pela
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

São Roque, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG do representante legal:



ANEXO VII

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01- L, DE 20/03/2020

PROCESSO Nº 25, DE 20/02/2020

DECLARAÇÕES

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob nº _____, participante do Pregão Presencial nº 001/2020-L, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - SP, **DECLARO**, sob as penas da lei:

a) que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

d) para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

e) Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte: que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

São Roque, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº: _____



ANEXO VIII

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01- L, DE 20/03/2020

PROCESSO Nº 25, DE 20/02/2020

**ANEXO 10 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

AVISO DE LICITAÇÃO **PROCESSO Nº 25/2020-L.**

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020-L**, do tipo **Menor Preço Por Lote**, visando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **02/04/2020**, às **09:30h**.

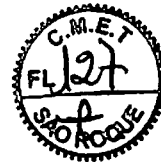
O Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020-L**, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camarasaoroque.sp.gov.br (transparência / licitação / edital / downloads) e/ou no link: <http://portal.camarasaoroque.sp.gov.br:5657/comprasedital/>.

Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: **(011) 4784-8444** e **(011) 99911-9582**.

São Roque, 20 de março de 2020.


MAURACY MORAES DE OLIVEIRA

Pregoeiro



Executivo I

pré visualização

Diário dos Municípios

São Roque

Câmara Municipal de São Roque

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-L, do tipo Menor Preço Por Lote, visando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 02/04/2020, às 9:30 horas.

O Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-L, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico:

www.camarasaoroque.sp.gov.br

(transparência/licitação/edital/downloads) e/ou no link:

<http://portal.camarasaoroque.sp.gov.br:5657/comprasedital/>.

Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones (011) 4784-8444 e (011) 99911-9582

São Roque, 20 de março de 2020.

MAURACY MORAES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Paulo, Hélio Donizete Zanatta, HOMOLOGAÇÃO e presente processo licitatório. - São Pedro, 18 de março de 2020 - Valdemir Antonio Malaguetta - Pregoeiro - Hélio Donizete Zanatta - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 13/2020 - OBJETO: Aquisição de Medicamentos de Mandoado Licitado - Hélio Donizete Zanatta, Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo; homologa o objeto do presente processo licitatório, dando como vencedores as Empresas R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, nos itens: 02, 05, 06, 08, 10, 13, 25, 26, 29, 39, 44, 49, 54, 61, 68, 73, 76, 82 e 83; CIRURGICA RLG ERELLI ME, nos itens 22 e 27; HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS Lda, nos itens 23; CIRURGICA LUNHO LTDA, nos itens 31, 32 e 70. - São Pedro, 18 de março de 2020 - Hélio Donizete Zanatta - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 14/2020 - OBJETO: Locação de Software de Sistema de Gestão Fiscal - Hélio Donizete Zanatta, Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo; homologa o objeto do presente processo licitatório, dando como vencedor a Empresa METASTIS SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP. - São Pedro, 19 de março de 2020 - Hélio Donizete Zanatta - Prefeito Municipal

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - Ref.: C.P. nº 001/2020 - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica de diversas vias públicas no município de São Roque/SP. Após análise dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação resolveu HABILITAR as empresas: GESTOR ENGENHARIA LTDA, VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA, ME, MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, DARGA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA EPR, DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO FLORESTA LTDA por atenderem o edital quanto ao solicitado. Concedendo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - Ref.: Pregão Presencial nº 003/2020 - Registro de preços de canteleiras a serem utilizadas no 1º e 2º semestre do ano de 2020. Em 18/03/2020 o pregoeiro adjudicou e em 18/03/2020 o Sr. Prefeito homologou a decisão proferida pelo Pregoeiro que adjudicou os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 07 a empresa PRO Uniformes Eireli, pelo valor total de R\$ 16.099,40.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - Ref.: Pregão Presencial nº 003/2020 - Registro de preços de medicamentos para atender o Departamento de Saúde. Em 19/03/2020 o pregoeiro adjudicou e em 19/03/2020 o Sr. Prefeito homologou a decisão proferida pelo Pregoeiro que adjudicou o item 029 a empresa Interdab Farmacológica Ltda, pelo valor total de R\$ 263.137,50 e os itens 02, 03, 011, 012, 013, 014, 015, 023 e 027 a empresa L.A. dos Santos Dist. de Medicamentos pelo valor total de R\$ 197.749,60, os itens 04, 05, 06, 07, 016, 017 e 018 a empresa Josineke C. Fusco Carraro EPP, pelo valor total de R\$ 317.260,00. E os itens 01, 03, 08, 010, 019, 021, 022, 024, 025, 026 e 028 foram FRACASSADOS.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - Ref.: Pregão Presencial nº 001/2020 - Aquisição de canteleiras para a Corrida de Atletas. Em 18/03/2020 o pregoeiro adjudicou e em 18/03/2020 o Sr. Prefeito homologou a decisão proferida pelo Pregoeiro que adjudicou o item 01 a empresa RVM. Com. e Mat. E Serv., pelo valor total de R\$ 68.600,00.

RESUMO DE EDITAL - TP nº 01/2020 - Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de rampa de acessibilidade no Fórum de São Roque. SP - Encerramento às 14:30 horas do dia 06/04/2020. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 20/03/2020, no site www.saoroque.sp.gov.br.

RESUMO DE EDITAL - PP nº 026/2020 - Registro de Preços de Consumo Bimestral de Energia Elétrica - Encerramento às 10:15 horas do dia 06/04/2020. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 23/03/2020, no site www.saoroque.sp.gov.br.

EXTRATO DE ATA nº 144/2020 - P.P. nº 218/2019 - Registro de Preços de medicamentos para atender ao Departamento de Saúde - Detentora: BIOFAC Indústria Comércio e Representação Eireli - Item 02 - 750.000 comp. Amoxiclavina 200 mg comprimido, Marca: GLEOLAR, R\$ 0,54 - Assinatura: 18/03/2020 - Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE ATA nº 145/2020 - P.P. nº 218/2019 - Registro de Preços de medicamentos para atender ao Departamento de Saúde - Detentora: Farmácia Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP - Item 17 - 5.000 comp. Acarbose 50 mg comprimido, Marca: EMS, R\$ 0,77; Item 18 - 8.000 comp. Acarbose 50 mg comprimido, Marca: SERMER, R\$ 4,40 - Assinatura: 18/03/2020 - Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE ATA nº 146/2020 - P.P. nº 218/2019 - Registro de Preços de medicamentos para atender ao Departamento de Saúde - Detentora: L.A. dos Santos Distribuidora de Medicamentos EPP - Item 02 - 5.000 comp. Valbiana 320 mg + anelidônio 3 mg comprimido, Marca: NOVARTIS, R\$ 3,50; Item 09 - 5.000 comp. Metilfenidato 54 mg comprimido revestido, liberação prolongada, Marca: SANDOZ, R\$ 1,10; Item 10 - 5.000 comp. Clonazepam 10 mg comprimido, Marca: SANDOZ, R\$ 0,62; Item 13 - 150 frasco. Bimatoprost 0,3 mg/ml, solução oftálmica frasco de 5 ml, Marca: GLEOLAR, R\$ 67,00; Item 15 - 250.000 comp. Amoxiclavina 200 mg comprimido, Marca: GLEOLAR, R\$ 0,64 - Assinatura: 18/03/2020 - Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE ATA nº 147/2020 - P.P. nº 218/2019 - Registro de Preços de medicamentos para atender ao Departamento de Saúde - Detentora: Indusmed Hospitalar Eireli EPP - Item 14 - 938 frascos, Amoxiclavina + clonazepam de potência 250 + 62,5 mg/ml, suspenso oral, frasco de 75 ml, Marca: EMS, R\$ 11,05; Item 19 - 2.812 frascos, Amoxiclavina + clonazepam de potência 250 + 62,5 mg/ml, suspenso oral, frasco de 75 ml, Assinatura: 18/03/2020 - Vigência: 12 meses.

COMUNICAÇÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - Ref.: Tomada de Preços nº 004/2020 - Contratação de empresa especializada para execução das obras de revitalização de praças e passagens na área central (Largo dos Mendes e Praça Matias), no município de São Roque/SP. Comunicamos que a data de abertura das envelopes contendo a proposta da empresa habilitada marcada para às 14:30 horas do dia 03/04/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

AVISO DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta na Câmara Municipal do Estado de São Paulo a Licitação na modalidade PRECATORIO PRESENCIAL Nº 001/2020-L, do tipo Menor Preço Por Lote, visando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 02/04/2020, às 9:30 horas.

O Edital do PRECATORIO PRESENCIAL Nº 001/2020-L, em inteiro teor, está à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camara.saoroque.sp.gov.br (transporte@camara.saoroque.sp.gov.br) ou no link: portal.camara.saoroque.sp.gov.br

Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones (011) 4784-8444 e (011) 59911-9544.

São Roque, 19 de março de 2020.

MAURACY MORAES DE OLIVEIRA - Pregoeiro

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018 - PROCESSO Nº 62.990/2018

CONSIDERANDO QUE NÃO HÁ MAIS NECESSIDADE, NESTE MOMENTO, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PELO REGIME DE LOCAÇÃO-COM, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INTEGRADOS DE MONITORAMENTO DE ESCOLAS E UNIDADES DE SAÚDE, DANDO PELA REVOGAÇÃO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.

SÃO SEBASTIÃO, 18 DE MARÇO DE 2020.

EMERSON ELIAS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Gramma, no uso de minhas atribuições legais e

Considerando que os atos integrantes do presente procedimento licitatório foram praticados em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 888/94 e nº 9.648/98, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material;

Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, e com o decurso do prazo legal.

Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGAÇÃO a presente licitação, cujo objeto constitui contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Licenciamento e Recuperação do antigo "Lado" à rua aberta no Município, conforme contrato FEHIDRO nº 3332/019, celebrado entre o município de São Sebastião da Gramma e a Agência Financeira do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, conforme Memorial Descritivo, Planilhas, Cronograma e mediante as condições estabelecidas neste Edital. ADJUDICO o objeto desta licitação à empresa AMPAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, R\$ 79.946,50 (setenta e nove mil e novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora proferida.

São Sebastião da Gramma, 18 de março de 2020.

Dr. Ricardo Roberto Florido - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 07/2020

REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2020

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Gramma, no uso de minhas atribuições legais e

Considerando que os atos integrantes do presente procedimento licitatório foram praticados em observância às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 888/94 e nº 9.648/98, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material;

Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no inciso IX do Artigo 4º da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGAÇÃO cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de tendas, arborização, palcos, som (com operador de equipamento incluso), fechamento, gradil, tabuleiros, pisos de madeira e banheiros químicos, para atender as necessidades do departamento de cultura e turismo da prefeitura municipal. ADJUDICO o objeto desta licitação à empresa SOLUÇÃO EVENTOS LTDA - ME, os itens 01, 02, 04, 05, 06, 08 e 09, LOTE 2 à empresa ALEXANDRE TURQUETTI LOPES - ME, os itens 01, 02, 03, 05 e 07, à empresa POWER SOUND LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, o item 04, à empresa SX SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME, o item 05. Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora proferida.

São Sebastião da Gramma, 19 de fevereiro de 2020.

Dr. Ricardo Roberto Florido - Prefeito Municipal

SÃO SIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020

CONVITE Nº 003/2020

EMENDA À SUSPENSÃO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO DEVIDO AO SURTO DE CORONA VIRUS

A Prefeitura Municipal de São Simão no uso de suas atribuições em combate à propagação do surto de corona vírus irá suspender a sessão do processo licitatório supra mencionado até segunda ordem ou o fim da epidemia.

Diante do fato fica suspensa a sessão do processo n. 019/2020 que seria realizada em 20 de março de 2020 às 10:00h. Publique-se a referida rescisão.

São Simão 19 de março de 2020

Niño Pacheco - Presidente da CPL

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-CONVITE Nº 44/19-PROC. ADM. Nº 43.908/19-Objeto: Aquisição de 3 (três) contêineres para instalação na Praça Bequinhos das Flores. Adjudicado em 17/3/20, favor da Empresa Carlos Pinheiro Giarini-ME, no valor total de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais). Data da Homologação: 17/3/20. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93, São Vicente, 20 de março de 2020. SANDRA REGINA MOTA GUIMARAES-Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE EXTRATO DE RADIÇÃO-DESPESA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020-PROC. ADM. Nº 46.322/19-Objeto: Prestação de serviços para implementação de Geoprocessamento no Município de São Vicente, visando revisão de cadastro técnico imobiliário, revisão de planta genérica de valores e implantação de SIG (Sistema de Informações Geográficas)-Contratante: Prefeitura de São Vicente, Contratada: FURCATE-Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais, no valor total de R\$ 3.584.973,72 (três milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos)-Data da Ratificação: 17/3/20. Just.: Art. 24, Inc. XII da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 20 de março de 2020. ADÃO RIBEIRO-Secretário de Projetos Especiais.

AVISO DE CANCELAMENTO O Departamento de Compras e Licitações torna público que está procedendo a **REABILITAÇÃO** da empresa Sérgio Alves de Moraes- ME no Lote Único do Pregão Presencial n.º 185/19-Proc. ADM. Nº 44/19-Objeto: Locação de equipamento de ponto eletrônico com instalação, manutenção, treinamento e licença de uso de software pelo período de três meses. Alteração: Não atendimento ao solicitado nos itens: 4.1.16, 4.3.49; 4.3.49.1; 4.3.49.2; 4.3.49.3; 4.3.49.3.1;

4.3.49.3.2; 4.3.49.3.3; 4.3.49.3.4; 4.3.49.4, 4.3.49.5; 4.3.5.1; 4.3.49.5.2; 4.3.49.5.3; 4.3.49.6; 4.3.49.7; 4.3.49.8; 4.3.49.9; 4.3.50; 4.3.50.1; 4.3.50.2; 4.3.50.2.1; 4.3.50.2.2; 4.3.50.2.3; 4.3.50.2.4; 4.3.50.3 do Termo de Referência Anexo I do Edital. Fica o edital aberto a qualquer tempo para a empresa interessada, "segunda colocada" para o lote único e comparecer nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura de São Vicente, bem como demais interessados, no dia 30/3/20 às 10 horas para abertura e análise de seu envelope n.º 2 "HABILITAÇÃO". Maiores informações pelo telefone: (13) 3579-1402 com Lida ou e-mail: lidacompras@saovicente.sp.gov.br. São Vicente, 20 de março de 2020. LIDIA GR. MARIANO ESPINDOLA- Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 14619-PROC. PRESENCIAL Nº 10419-PROC. ADM. Nº 1.971/19-Objeto: Fornecedor de combustível tipo Minivan 7 lugares, biocombustível 0 km para uso do PROCON. Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada V3 Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli-EPP. Motivo: Alterar a cor do veículo. Data de Assinatura: 11/3/20. Just.: Lei n.º 8666/93. São Vicente, 20 de março de 2020. JEFFERSON GERALDO TEIXEIRA-Secretário de Governo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/20-PREGÃO PRESENCIAL Nº 11119-PROC. ADM. Nº 31182/19-Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais elétricos para atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas. Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: Jobi Comércio e Serviços Ltda. EPP. Valor total R\$ 31.518,92 (trinta e um mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e dois centavos). Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 27/2/20. Just.: Lei Federal n.º 10.520/2002. São Vicente, 20 de março de 2020. LEONIDAS LUCIO DOS SANTOS-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/20-PREGÃO PRESENCIAL Nº 17019-PROC. ADM. Nº 42905/19-Objeto: Registro de preços. Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: Elinmar Comércio de Produtos Alimentícios Eireli. Valor total R\$ 754.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais). Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 17/2/20. Just.: Lei Federal n.º 10.520/2002. São Vicente, 20 de março de 2020. EUGENIA MARCONDES LEAL TEIXEIRA-Secretária de Educação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/20-PREGÃO PRESENCIAL Nº 3918-PROC. ADM. Nº 29331/18-Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: Alina Hatelino-ME. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferragens para uso da Secretaria de Assistência Social. Valor total R\$ 47.507,40 (quarenta e sete mil, quinhentos e sete reais e quarenta centavos). Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 2/3/20. Just.: Lei Federal n.º 10.520/2002. São Vicente, 20 de março de 2020. ESDRAS DE JESUS NASCIMENTO-Secretário de Assistência Social.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/20-PREGÃO PRESENCIAL Nº 3918-PROC. ADM. Nº 29331/18-Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: Jobi Comércio e Serviços Ltda. EPP. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferragens para uso da Secretaria de Assistência Social. Valor total R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais). Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 2/3/20. Just.: Lei Federal n.º 10.520/2002. São Vicente, 20 de março de 2020. ESDRAS DE JESUS NASCIMENTO-Secretário de Assistência Social.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/20-PREGÃO PRESENCIAL Nº 5119-PROC. ADM. Nº 12634/19-Objeto: Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos, trajes, medalhas e uniformes para Secretaria de Esportes. Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: A.M.V. Esportes e Lazer Ltda. Valor total R\$ 47.507,40 (quarenta e sete mil, quinhentos e sete reais e quarenta centavos). Data de Assinatura: 13/3/20. Just.: Lei Federal n.º 10.520/2002. São Vicente, 20 de março de 2020. GILSON MATOS DO NASCIMENTO-Secretário de Esportes.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/20-PREGÃO PRESENCIAL Nº 5119-PROC. ADM. Nº 12634/19-Objeto: Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos, trajes, medalhas e uniformes para Secretaria de Esportes. Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: Mega Dados Comercial Eireli. Valor total R\$ 304.700,00 (trezentos e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos). Data de Assinatura: 13/3/20. Just.: Lei Federal n.º 10.520/2002. São Vicente, 20 de março de 2020. GILSON MATOS DO NASCIMENTO-Secretário de Esportes.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/20-PREGÃO PRESENCIAL Nº 5119-PROC. ADM. Nº 12634/19-Objeto: Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos, trajes, medalhas e uniformes para Secretaria de Esportes. Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: RVL Comércio de Materiais e Serviços Eireli. Valor total R\$ 250.364,35 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Data de Assinatura: 13/3/20. Just.: Lei Federal n.º 10.520/2002. São Vicente, 20 de março de 2020. GILSON MATOS DO NASCIMENTO-Secretário de Esportes.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/20-PREGÃO PRESENCIAL Nº 5119-PROC. ADM. Nº 12634/19-Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos, trajes, medalhas e uniformes para Secretaria de Esportes. Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: RVL Comércio de Materiais e Serviços Eireli. Valor total R\$ 250.364,35 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Data de Assinatura: 13/3/20. Just.: Lei Federal n.º 10.520/2002. São Vicente, 20 de março de 2020. GILSON MATOS DO NASCIMENTO-Secretário de Esportes.

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO/RESCISÃO-TOMADOR: PREFEITURA DE SÃO VICENTE-AGENTE FINANCIER: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-PROC. ADM. Nº 32700/19-CONVITE Nº 2020/2020-Objeto: Contrato de Financiamento que, entre si fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de São Vicente/SP destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de Capital, conforme Plano de Investimento com recursos do FUNSA-Programa de Valorização da Infraestrutura e ao Saneamento. Valor: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). Prazo Total: 120 meses. Data de Assinatura: 23/2/20. São Vicente, 20 de março de 2020. PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVEIA JUNIOR-Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 16/20-PREGÃO PRESENCIAL Nº 15519-PROC. ADM. Nº 36073/19-Objeto: Implementação de Sistema de Locação de Monitoramento das Unidades Escolares do Município e da Rede Municipal de Educação. Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: Data City Serviços Ltda. Valor total R\$ 2.504.000,00 (dois milhões, seiscentos e quatro mil reais). Vigência: 19/02/21. Data de Assinatura: 19/2/20. Just.: Lei Federal n.º 10.520/2002. São Vicente, 20 de março de 2020. EUGENIA MARCONDES LEAL TEIXEIRA-Secretária de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/20-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1019-PROC. ADM. Nº 47.896/19-Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: Associação Alfa e Ômega-Objeto: Atendimento psicossocial de 300 (trezentos) atendimentos e ações, usuários do SUS-Sistema Único de Assistência Social, cadastrados pelo Programa de Medidas Socioeducativas, PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e PAEFI-Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 4/3/20. Just.: Lei Federal n.º 13.619/14 e Decreto Municipal n.º 4501-A-17. São Vicente, 20 de março de 2020. ESDRAS NASCIMENTO-Secretário de Assistência Social.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/20-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1019-PROC. ADM. Nº 43.359/19-Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: V&M&S Redações. Objeto: Atender de maneira ininterrupta durante 24

(vinte e quatro) horas nos 7 (sete) dias da semana o Serviço de Atendimento Institucional para 15 (quinze) mulheres vítimas de violência no Município de São Vicente. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 5/3/20. Just.: Lei Federal n.º 13.619/14 e Decreto Municipal n.º 4501-A-17. São Vicente, 20 de março de 2020. ESDRAS NASCIMENTO-Secretário de Assistência Social.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/19-TOMADA DE PREÇOS Nº 1/19-PROC. ADM. Nº 1.971/19-Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializado em operacionalização do Sistema de Gestão. Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada NDC Tecnologia e Informática Ltda. Motivo: Prolongação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses; reajustar o valor inicialmente contratado e redefinir a nomenclatura do contrato. Data de Assinatura: 27/2/20. Just.: Lei n.º 8666/93. São Vicente, 20 de março de 2020. ALEXANDRE DE ALMEIDA COSTA-Secretário de Habitação e Transportes.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/19-PROC. ADM. Nº 23.661/19-A Prefeitura de São Vicente, através da Comissão de Implantação, Acompanhamento e Execução de Consórcio de Produtos da Agricultura Familiar Rural para a Alimentação Escolar do Município, nomeada através da Portaria n.º 79/GP de 28 de fevereiro de 2018, em atendimento à Lei Federal n.º 11.347, de 16 de junho de 2009 e da Resolução/CDRFE nº 26, de 17 de junho de 2013 e posteriores, torna público que no dia 13/04/20 às 10 horas, na Prefeitura de São Vicente, localizada na Rua Frei Gaspar, 33A, sala 25, Centro, São Vicente/SP, realizará a sessão para credenciamento, recebimento de propostas e documentos de habilitação, para aquisição de gêneros e produtos alimentícios industrializados da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural. O Edital completo encontra-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.saovicente.sp.gov.br/licitacoes/index.asp>, na Rua Frei Gaspar, n.º 334-sala 22-Centro-São Vicente/SP. Contato para esclarecimentos: fac-facile (13)3579-1393 com Fernando. E-mail: descom@saovicente.sp.gov.br. São Vicente, 20 de março de 2020. FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA PAULINO-Presidente da Comissão de Implantação, Acompanhamento e Execução de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar Rural Para a Alimentação Escolar.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10819-EXCLUSIVO PARA ME-EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14, ART. 48, INC. I-PROC. ADM. Nº 30682/19-Objeto: Condição de apostilas para uso da SEDECT. O Departamento de Compras e Licitações torna público que o Credenciamento, o recebimento das Propostas e a Sessão de Disputa serão realizados no dia 24/03 às 10 horas. Edital à disposição no endereço eletrônico <http://www.saovicente.sp.gov.br/licitacoes/index.asp>, assunto: Licit. phylotex_menu=137. Maiores informações pelo telefone: (13)3579-1400 com Rosineide ou e-mail: rosineide.compras@saovicente.sp.gov.br. Just.: Lei Federal n.º 10.520/2002. São Vicente, 20 de março de 2020. MARTA FLORINDO-Chefe do Departamento de Compras e Licitações.

SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA COMPOR O KIT ESCOLAR 2020. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinados com o Art. 7º, Inc. VI da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro, pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregoeiro em tela nos seguintes termos: DE ASTORPIO EPP. ITENS: 05, VALOR TOTAL: R\$ 4.908,00. BONEU VALENTIM TONELLO ME. ITENS: 04, 06, VALOR TOTAL: R\$ 8.126,00. LUANA BAIACCHI GONÇALVES ERELI. ITENS: 11, VALOR TOTAL: R\$ 4.114,00. Serra Negra, 19 de Março de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO - Prefeito Municipal.

SERRANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

AVISO DE SUSPENSÃO SINDE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020 / 2020
PROCESSO Nº. 036 / 2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E ARES-CONDICIONADOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO, SEGUNDO DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - Termo de Referência, neste Edital e em seus anexos anexos.

Considerando a Pandemia do Covid-19 (Coronavírus), DETERMINO A SUSPENSÃO SINDE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020 / 2020 - PROCESSO Nº. 036 / 2020, Serrana / SP, 19 de março de 2020. VALÉRIO ANTONIO GALANTE - Prefeito Municipal.

SERTÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

PREGÕES ELETRÔNICOS
Nº 001/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAES ADICIONADOS, TIPO CACHORRO QUENTE, COM 50 GRAMAS.
ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 09:00 horas do dia 02/04/2020, para entrega dos envelopes: proposta e habilitação. Nº 002/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.
ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 09:00 horas do dia 02/04/2020, para entrega dos envelopes: proposta e habilitação. Nº 003/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.
ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 09:00 horas do dia 06/04/2020, para entrega dos envelopes: proposta e habilitação. Os Editais estão disponíveis no site [www.sertaozinho.sp.gov.br</](http://www.sertaozinho.sp.gov.br)



N.º

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque ASSESSORIA DE IMPRENSA	CLIPPING 2020		
	Jornal	Página	Data
	JORNAL DA ECONOMIA	B4	20/03/20

AVISO DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-L, do tipo Menor Preço Por Lote, visando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis.
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 02/04/2020, às 9:30 horas.
O Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-L, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: [www.camarasaoroque.sp.gov.br \(transparência/licitação/edital/downloads\)](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br/transparência/licitação/edital/downloads) e/ou no link: <http://portal.camarasaoroque.sp.gov.br:5657/comprasedital/>.
Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones (011) 4784-8444 e (011) 99911-9582
São Roque, 20 de março de 2020.
MAURACY MORAES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Arquivo | Editar | Histórico | Ferramentas | Ajuda

Câmara Municipal de São Roque | SCPI - Licitações

www.camarasao Roque.sp.gov.br

Modo de Edição

SCPI - Controle de Compras - Licitações

CÂMARA MUNIC. EST. TURIST. SÃO ROQUE - SP
CNPJ: 06.045.773/0001-31

Retirada de Editais - Exercício: 2020 | Licitações (Status): Não Encerradas | Processo: | Modalidade: | Objeto: | Atualizar

*Clique no ícone para visualizar os arquivos disponíveis para o processo

Fazer download do utilitário Cotação

Processo	Status	Ch.Público	E. Mod.	Modalidade	Abertura	Encerramento	Realização	Ordem de Julgamento
00001/20	ABERTA			PREÇO PRESENCIAL	21/02/2020		22/04/2020	Menor Preço Unitário

<< < Página: 1 de 1 > >

Ícone de parâmetro de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis

www.bonelli.com.br Versão: 9.21.25.18 Exercício: 2020 CAMARA MUNIC. EST. TURIST. SÃO ROQUE - SP

Digite aqui para pesquisar

Arquivo | Editar | Histórico | Ferramentas | Ajuda

Licitações em Aberto - Câmara

www.camarasao Roque.sp.gov.br

Modo de Edição

Câmara | Transparência | Atas | Conselhos Municipais | E-SIC | Contato | Legislação | Atividade Legislativa | Login/Sair | Validação de Documentos

Licitações em Aberto

- Carta Convite | Pregão Presencial 2014 | Pregão Presencial 2015 | Pregão Presencial 2016 | Pregão Presencial 2017 | Pregão Presencial 2018 | Pregão Presencial 2019 | Pregão Presencial 2020
- [PDF](#) Pregão Presencial 09/2019 - Aquisição e Instalação de Eletrodutos e Lâmpadas
 - [PDF](#) Republicação do Anúncio de Licitação
 - [PDF](#) Ata da 1ª Sessão Pública
 - [PDF](#) Ata da 2ª Sessão Pública
 - [PDF](#) Recurso Administrativo Construtivem
 - [PDF](#) Ata da 3ª Sessão Pública
 - [PDF](#) Portaria 32
 - [PDF](#) Contrarrazões de Recurso da Bragança
 - [PDF](#) Pregão Presencial 001/2020 - Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis

Concursos

CONCURSO PÚBLICO 2019



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Transmissão Online / Sessões



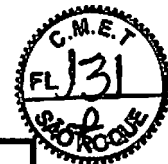
Calendário de Eventos Anual

Digite aqui para pesquisar

www.camarasao Roque.sp.gov.br

Modo de Edição

Câmara | Transparência | Atas | Conselhos Municipais | E-SIC | Contato | Legislação | Atividade Legislativa | Login/Sair | Validação de Documentos



N.º

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque ASSESSORIA DE IMPRENSA	CLIPPING 2020		
	Jornal	Página	Data
	DIÁRIO OFICIAL	219	20/03/20

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
AVISO DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-L, do tipo Menor Preço Por Lote, visando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis.
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 02/04/2020, às 9:30 horas.
O Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-L, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camarasaoroque.sp.gov.br (transparência/licitação/edital/downloads) e/ou no link: <http://portal.camarasaoroque.sp.gov.br:5657/comprasedital/>.
Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones (011) 4784-8444 e (011) 99911-9582
São Roque, 20 de março de 2020.
MAURACY MORAES DE OLIVEIRA - Pregoeiro

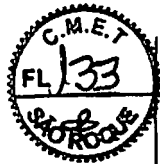
Nº	DownloadTítulo	Telefone	CPF/CNPJ	Cadastr. Nome no Cadastro do Sistema	Razão Social	Nome Fantasia	Município	Endereço
1	20/03/ Aquisição Parcelada de Gênero	1147848444	061.609.388-86		HEREDES	PIEDADE	SÃO ROQUE	RUA SÃO PAULO 355
2	20/03/ Aquisição Parcelada de Gênero	38457400	54.305.974/0001-02		AIM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO	AIM LTDA	SÃO PAULO	
3	23/03/ Aquisição Parcelada de Gênero	34541472	32.997.519/0001-82		gem assessoria e solucoes em	GEM ASSESSORIA E SOLUCOES	Santa Bárbara d'oeste	Rua Profeta Josué, 51
4	23/03/ Aquisição Parcelada de Gênero	17.32112030	08.528.442/0001-17		NUTRICIONALE COMERCIO D	NUTRICIONALE COMERCIO D	SÃO JOSE DO RIO PRETO	RUA WILK FERREIRA DE SOL
5	23/03/ Aquisição Parcelada de Gênero	1735246030	04.252.652/0001-74		milk	Milk Vitta	catanduva	Rua Olinda
6	23/03/ Aquisição Parcelada de Gênero	+551120213000	03.817.246/0001-49		Comercial de alimentos nutritivip	Nutrivip	São Paulo	Rua Amapá, 204
7	23/03/ Aquisição Parcelada de Gênero	1833222222	352.237.338-35		Milton	Silva	assis	rui barbosa
8	24/03/ Aquisição Parcelada de Gênero	19.35779700	53.437.315/0001-67		COML J AFONSO		CORUMBATAI	
9	24/03/ Aquisição Parcelada de Gênero	19996793150	287.538.728-60		Jefferson Marcos Filho	Spoljaric	Piracicaba	Rua Irineu Oliveira Diniz, 102
10	25/03/ Aquisição Parcelada de Gênero	3135052800	03.948.499/0001-51		Gn Alimentos Ltda		Minas Gerais	
11	25/03/ Aquisição Parcelada de Gênero	1733027006	04.106.730/0001-22		EMPORIO HOSPITALAR COM	EMPORIO HOSPITALAR	CAMPINAS	AV PIERRE SIMON DE LA PLA
12	26/03/ Aquisição Parcelada de Gênero	1334623240	09.652.135/0001-06		VIEIRA E COUTO COM E DIST	COUTO	SÃO VICENTE	Rua Monte Castelo, 07
13	31/03/ Aquisição Parcelada de Gênero	11075807080	008.151.803-06		YAN	SOARES DE SAMPAIO NASCI	SÃO ROQUE	
14	31/03/ Aquisição Parcelada de Gênero	1125361219	24.924.778/0001-55		CDC COMERCIO E DISTRIBUI	CDC COTRIM	BARUERI	RUA DOM FELICIANO 49, JAR
15	01/04/ Aquisição Parcelada de Gênero	11960928145	060.926.238-62		gilberto	nigra marques	são paulo	rua candido goncalves gomides



Nº	Download Titulo	CPF/CNPJ	Telefone	Razão Social	Nome Fantasia	Município	Endereço
----	-----------------	----------	----------	--------------	---------------	-----------	----------

Contato	Cadastr. Nome no Cadastro do Sistema	E-Mail
---------	--------------------------------------	--------

Total Geral: 15





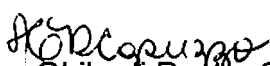
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020-L
PROCESSO Nº 25/2020-L.**

CERTIFICO que o Edital da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020-L**, do tipo **Menor Preço Por Lote**, que trata da "Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis", com abertura dos envelopes prevista para **02/04/2020, às 09:30h.**, esteve afixado do dia 20 de março de 2020 até a presente data, no átrio desta Câmara Municipal, sito à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê São Roque/SP e publicado no endereço eletrônico: www.camarasaoroque.sp.gov.br.

O referido é verdade e dou fé.

São Roque, 02 de abril de 2020.


Simone Ghilardi Rocha Capuzzo
Gerente de Recursos Humanos

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020

Processo Administrativo nº 25/2020

Sessão: 1

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para o ano de 2020.

Tipo: Menor Preço Por Lote.

PREÂMBULO

Na data de 02 de abril de 2020, às 09:30, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
35	21/02/2020	Fernandes Santos Ribeiro	Membro	729.541.595-53	30.081.576-8
35	21/02/2020	Mauracy Moraes de Oliveira	Pregoeiro	122.502.588-56	21.199.462-5
35	21/02/2020	Paulo de Tarso Neves de Aquino	Membro	069.257.968-03	57.018.617-1
35	21/02/2020	Simone Ghilardi Rocha Capuzzo	Membro	062.751.448-07	14.436.451-7

Reuniram-se na SALA DAS COMISSÕES VEREADOR ARMANDO EUSÉBIO para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe. Registra a ausência do servidor Sr. Fernandes Santos Ribeiro - Membro da Equipe de Apoio.

DESERTA

Declarada aberta a sessão para o ato de encerramento e abertura das propostas o Sr(a). Pregoeiro(a) registra que nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte compareceu para apresentar os envelopes do objeto proposto no **PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2020**, nem recebeu por meio do correio ou transportadora os documentos necessários. O(a) Sr(a). Pregoeiro(a) faz constar em ata que foram publicados os avisos referentes à presente licitação, todos em 20/03/2020, no quadro de avisos da Câmara Municipal, no site: www.camarasaoroque.sp.gov.br, na Imprensa Oficial do Município de São Roque, Jornal da Economia, página B-4, e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, página 219. Em que pese o fato de terem sido cumpridas todas as determinações do Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, no que diz respeito à publicidade e convocação dos interessados, deliberou o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) por **REPETIR**, nos termos do § 7º do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/1993, o **PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2020**, marcando novamente a Sessão Pública para 16/04/2020, às 09:30 horas, para a participação ampliada de empresas. Abaixo segue uma tabela com resumo das publicações:

Lista de Publicações:

Fornecedor	Nº da Publicação	Tipo da Publicação	Data
Detalhamento	Folhas	Edital	Ato Oficial
CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA	1	Quadro de Aviso	20/03/202
TURIST. DE SAO ROQUE	126	S	0
Aviso de licitação do Pregão Presencial nº 1/2020-L.			S

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

IMESP - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	2	Diário Oficial do	20/03/202
S/A	127	Estado	0
Aviso de licitação do Pregão Presencial nº 1/2020-L.		S	S
MELLO COMUNICACAO LTDA	3	Diário Oficial do	20/03/202
Aviso de licitação do Pregão Presencial nº 1/2020-L.	128	Município	0
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA	4	S	S
TURIST. DE SAO ROQUE	129	Outros	20/03/202
www.camarasaoroque@sp.gov.br : Aviso de		S	0
licitação do PP nº 1/2020-L.			S

Registra que fica demonstrado o real desinteresse de microempresa e empresa de pequeno porte em participar do presente **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020**, que trata da aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para o ano de 2020.

Em seguida o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) declara a licitação **DESERTA** e informa que encaminhará os autos à apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque para conhecimento.

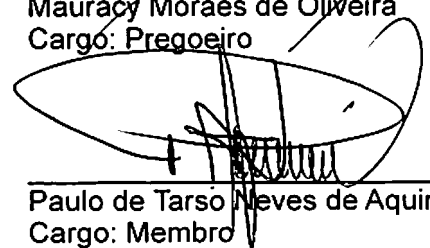
ENCERRAMENTO

Em nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a sessão às 10:15 horas, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelo Sr(a). Pregoeiro(a) juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

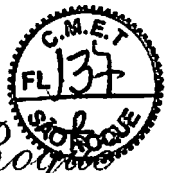
ASSINAM

Comissões / Portarias:


 Mauracy Moraes de Oliveira
 Cargo: Pregoeiro


 Paulo de Tarso Neves de Aquino
 Cargo: Membro


 Simone Ghilardi Rocha Capuzzo
 Cargo: Membro



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Ofício Licitação/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2020.

Processo Administrativo nº 25/2020.

Tipo: Menor Preço Por Lote

À

Assessoria Jurídica da

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

São Roque, 02 de abril de 2020.

Venho, por meio deste, solicitar a fineza de Vossa Senhoria no sentido de que seja analisado o edital anexo ao Processo nº 25/2020, cujo objeto é a "Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para o ano de 2020".

Nesta republicação, agora com a participação ampliada das empresas, fizemos a exclusão do item 1.4 e 10.4.4 que tratava da exclusividade e acrescentamos os itens 10.9, 12.1.3 alínea "b" e 12.2, que tratam da preferência na disputa das ME e EPP no intervalo de até 5% (cinco por cento).

Atenciosamente,


MAURACY MORAES DE OLIVEIRA
Pregoeiro



**REPUBLICAÇÃO DO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01- L, DE 20/03/2020**

PROCESSO Nº 25, DE 20/02/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: *Aquisição de Gêneros Alimentícios.*

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/04/2020.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h30min.

LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, sita à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, São Roque – SP, CEP 18.135-125, telefones (0XX11) 4784-8444 e (0XX11) 99911-9582.

O Edital completo e seus Anexos poderão ser adquiridos na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, gratuitamente, durante o horário de expediente, nos dias que antecedem o certame.

A Sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo nº 25-L, de 20/02/2020.

Os Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação serão recebidos na Sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

1 – INTRODUÇÃO

1.1 A Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo licitatório na modalidade PREGÃO (Presencial), visando à contratação de **EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, a serem fornecidos, parceladamente, nos termos do Anexo I – (Termo de Referência), de acordo com a necessidade da Contratante, nos termos e condições fixadas no presente



Instrumento Convocatório e em seus Anexos.

1.2 Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Portaria nº 073, do Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, de 29 de setembro de 2009, e pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.3 As Propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

2 – DOS ANEXOS

2.1 Integram este Edital os Anexos:

- I. Termo de Referência do objeto da Licitação;
- II. Modelo para apresentação de Proposta Comercial;
- III. Minuta do Contrato;
- IV. Modelo de Declaração de Habilitação;
- V. Comprovante de Retirada do Edital;
- VI. Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VII. Declarações;
- VIII. Anexo 10 - Termo de Ciência e de Notificação de Contratos ou Atos Jurídicos Análogos – Assinatura do Contrato e/ou Aditamentos.

3 - DA ESTIMATIVA DE CUSTO

3.1 Conforme exigência legal, o setor responsável realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a três empresas do ramo objeto do certame, sendo apurada a seguinte média aritmética de preço para verificação de disponibilidade orçamentária: média anual estimada – **R\$ 45.734,20** (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

3.2 O valor acima indicado será o máximo permitido para contratação pela administração licitante.



4 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00. – MATERIAL DE CONSUMO

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar da presente Licitação as pessoas jurídicas devidamente constituídas, desde que legalmente estabelecidas na forma da Lei, para os fins do objeto da presente licitação, e as demais interessadas que preencherem as condições exigidas no presente Edital.

5.2 Não será permitida a participação:

5.2.1 De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.2 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3 Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

5.2.4 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002;

5.2.5 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei 9.605/1998; ou

5.2.6 Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 Por ocasião da fase de credenciamento das licitantes deverá ser apresentado o que se segue:



6.1.1 Quanto aos representantes:

- a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), Cópia autenticada do **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** da empresa e **DEMAIS ALTERAÇÕES**, podendo ser substituídos pelo **INSTRUMENTO CONSOLIDADO**, sempre devidamente registrados na Junta Comercial competente, isso em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado ainda dos documentos de eleição de seus administradores e de prova da Diretoria em Exercício; no caso de sociedade simples deverá apresentar o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a".
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- d) A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na Proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das Propostas e apuração do menor preço.
- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão



admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatárias.

- f) Será admitido apenas **01 (um) representante**, devidamente credenciado, para cada empresa licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma delas.

6.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação: **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo a participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.3 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte: **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.4 Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da secretaria administrativa da Câmara Municipal.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **02 (dois)** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-L, de 20/03/2020

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-L, de 20/03/2020

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____



8 – DA PROPOSTA

8.1 O Anexo II deverá ser utilizado, preferencialmente, para apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

8.2 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas Comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.3 A proposta deverá ser apresentada no envelope "PROPOSTA", deverá conter o seguinte:

8.3.1 A denominação, endereço / CEP, telefone / Fax, e-mail e CNPJ da Licitante;

8.3.2 As especificações de forma clara, completa e minuciosa dos itens constantes do Anexo I, indicando expressamente a marca dos produtos ofertados.

8.3.2.1 Fica dispensada a apresentação da marca para os itens 15, 16 e 17, do Anexo II, devendo a empresa licitante apresentar, no lugar desta, o local de fabricação do produto ofertado.

8.3.3 Os valores unitário e total de cada item, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas com frete, seguros, impostos/taxas, encargos sociais e previdenciários, e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto da presente contratação;

8.3.4 Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega dos envelopes;

8.3.5 Declaração impressa na Proposta de que os produtos ofertados atendem às normas do Ministério da Saúde;



8.3.6 Declaração impressa na Proposta de que os produtos ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 01/2020-L e seus Anexos;

8.3.7 Declaração impressa na Proposta de que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

8.4 Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os lotes, podendo a licitante apresentar proposta somente para o(s) lote(s) de seu interesse.

8.4.1 Para o lote não cotado, deverá constar a expressão "não cotado" no campo preço por item.

8.5 As empresas participantes deverão apresentar as propostas em papel timbrado da empresa ou em papel em que esteja discriminada a razão social da empresa licitante.

8.6 Não serão aceitas propostas apresentadas em cópias extraídas por fax símile.

8.7 Serão desclassificadas as empresas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

No envelope "HABILITAÇÃO" deverá estar presente os seguintes documentos:

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1 Cópia autenticada do ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL da empresa e **DEMAIS ALTERAÇÕES**, podendo ser substituídos pelo INSTRUMENTO CONSOLIDADO, sempre devidamente registrados na Junta Comercial competente, isso em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado ainda dos documentos de eleição de seus administradores e de prova da Diretoria em Exercício; no caso

de sociedade simples, deverá apresentar o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. (dispensada a apresentação se o mesmo for entregue no credenciamento).

9.2 HABILITAÇÃO FISCAL

9.2.1 Prova de inscrição no **CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ)** mediante a apresentação de cópia autenticada do respectivo documento, dentro do prazo de validade.

9.2.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

9.2.3 **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva** com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade.

9.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação da original ou cópia autenticada do "CRF" - **CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL, EXPEDIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.**

9.2.5 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

9.2.6 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da **contratação**.

9.2.6.1 Não obstante o disposto no item 9.2.6, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



9.2.6.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar do momento em que a proponente for declarada o vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.6.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

9.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.3.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.4 DOCUMENTAÇÃO – OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.4.1 Declaração, sob as penas da Lei, de que vem dando cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme modelo (ANEXO VII), que fica fazendo parte integrante deste Edital;

9.4.2 Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e,

ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, conforme modelo (ANEXO VII);

- 9.4.3 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, conforme modelo (ANEXO VII);
- 9.4.4 Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra, conforme modelo (ANEXO VII);
- 9.4.5 Declaração sobre Segurança no Trabalho,** conforme artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo (ANEXO VII).

10 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 No horário e local indicados neste Edital será aberta a Sessão Pública, iniciando-se pela fase de credenciamento das licitantes interessadas em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.1.

10.2 Encerrada a fase de credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação para Habilitação.

10.3 O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

10.4 O Pregoeiro analisará as propostas verificando o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as Propostas:

10.4.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

10.4.2 Que apresentem vantagem não prevista no Edital, baseado



exclusivamente em Proposta ofertada pelas demais licitantes;

10.4.3 Que apresentem valor manifestamente inexecutável, conforme o artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; e

10.5 Na hipótese de desclassificação de todas as Propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

10.6 As Propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.6.1 Seleção da Proposta de menor Preço e das demais com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela;

10.6.2 Não havendo pelo menos três Propostas nas condições definidas no item 10.6.1, serão selecionadas as Propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das Propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.6.3 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das Propostas selecionadas a formular lances, de forma verbal e sequencial, de valores distintos e decrescentes, a partir da licitante autora da proposta de maior preço, e, os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate; e

10.6.4 A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação às demais empresas empatadas, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

10.7 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, podendo o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

10.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.9 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:



- 10.9.1** Entende-se por empate aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à Proposta mais bem classificada.
- 10.9.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja Proposta for mais bem classificada poderá apresentar Proposta com preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua Proposta será declarada a melhor oferta.
- a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova Proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- b) Se houver equivalência nos valores das Propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova Proposta.
- b1) Entende-se por equivalência dos valores das Propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 10.9.3** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.9.4** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em Sessão Pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.9.1.



a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 10.9.4, será declarada a melhor oferta aquela Proposta originalmente vencedora da fase de lances.

- 10.10** Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as Propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 10.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- 10.11** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 10.12** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10.13** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.14** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital, abrindo-se para tanto o envelope de HABILITAÇÃO da concorrente então classificada em primeiro lugar.
- 10.15** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.
- 10.16** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 10.17** Esta Câmara Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os

documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.17 Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.18 Se a oferta do menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma Proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

10.19 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10.20 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias a análise das Propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Câmara Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.1.2 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade



competente.

11.1.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11.1.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1.5 Os recursos deverão ser devidamente assinados por representante legal da empresa e protocolados no Setor de Protocolo da Câmara Municipal, até às 17 horas, do dia de vencimento do prazo recursal, tendo como autoridade superior o Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos encaminhados por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso do previsto neste item.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo III** e da assinatura do **Anexo VIII**, que trata do **Termo de Ciência e de Notificação de Contratos ou Atos Jurídicos Análogos, Anexo 10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**.

12.1.1 Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Câmara Municipal verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério desta Câmara Municipal, sob pena de decair

do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.3 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à efetivação do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar do momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara Municipal, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

- a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, cujas Propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.6.1.
- b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

12.2. Não ocorrendo a contratação com a adjudicatária, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração da contratação.

12.2.1. A nova sessão pública do pregão será realizada em prazo não inferior a **02 (dois) dias úteis**, contados da divulgação do respectivo aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site oficial da Câmara Municipal de São Roque, na internet.

12.3 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

13 – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1 O prazo de vigência do contrato, ora firmado, contará a partir de sua

assinatura até o dia 31/12/2020.

13.2 O referido contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

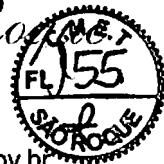
14 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

14.1 Os produtos objetos deste Edital deverão ser entregues mediante requisição a ser fornecida pela Diretoria Administrativa, obedecendo-se o Cronograma de Entrega abaixo discriminado e de acordo com as necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque:

ENTREGA DIÁRIA	Item 15	<u>Entrega diária às 7h30min</u> , mediante requisição encaminhada pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, informando a quantidade a ser adquirida (ou conforme item 14.2).
ENTREGA SEMANAL	Itens 09 a 14 e 16 a 17	<u>Entrega semanal às segundas-feiras, às 11:00 horas</u> , mediante requisição encaminhada pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, informando as quantidades a serem adquiridas (ou conforme item 14.3).
ENTREGA EVENTUAL	Itens 01 a 08 e 18 a 22	<u>Conforme necessidade da Contratante, sendo o Prazo de entrega de 02 (dois) dias úteis</u> , contados a partir do recebimento da requisição a ser fornecida pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, informando os itens e as quantidades a serem adquiridas.

14.2 Fica suspensa a entrega dos produtos objeto deste certame nos dias em que não houver expediente na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, especialmente o item 15 – Pão tipo francês, ENTREGA DIÁRIA, ficando a cargo da Diretoria Administrativa informar à empresa CONTRATADA os dias em que o expediente estará suspenso.

14.3 No caso dos produtos constantes do Cronograma, com programação de – ENTREGA SEMANAL (às segundas-feiras, às 11:00 horas), quando não houver expediente nesse dia, a entrega dos produtos fica automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, exceto quando a Câmara Municipal estipular outra data, a qual será informada à CONTRATADA, com a devida antecedência, pela Diretoria Administrativa.



14.4 Os itens de **09 a 14 e 16 a 17** relativos ao QUEIJO MUSSARELA, QUEIJO PRATO, PRESUNTO, PEITO DE PERU, SALAME e MORTADELA, (FATIADOS PARA LANCHE), deverão ser entregues em embalagens de polietileno atóxicas lacradas, com identificação dos ingredientes, informações nutricionais, data da fabricação e validade, peso e identificação do fornecedor, e MINI PÃO TIPO FRANCÊS e BOLO PRONTO, ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma.

14.5 A licitante vencedora será sempre responsável pela qualidade do objeto da licitação. Poderá ser declarada inidônea para licitar com a Administração a licitante que comprovadamente fornecer produto de qualidade ou característica inferior ao que estipula o presente edital.

14.6 A entrega dos produtos deverá ser feita na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, sita à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, São Roque – SP, conforme necessidade da CONTRATANTE e solicitação por parte da Diretoria Administrativa.

15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

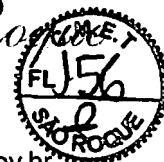
15.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, no 7º dia após a entrega dos produtos requisitados, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

15.2 Somente serão pagos os quantitativos efetivamente confirmados pelo gestor indicado pela CONTRATANTE para fiscalizar o Contrato.

15.3 A contagem do prazo para pagamento considerará dias úteis e terá início e encerramento em dias de expediente da CONTRATANTE.

15.4 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal / Fatura, será imediatamente solicitado à CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada ao gestor indicado pela CONTRATANTE para fiscalizar o Contrato no prazo de **2 (dois) dias úteis**.

15.4.1 Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.



15.5 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

15.6 **ACONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, até o ato da atestação, os produtos adquiridos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

15.7 **A CONTRATANTE** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

15.8 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

15.9 Os pagamentos à **CONTRATADA** serão efetuados através de faturas que deverão possuir códigos de barra, transferência em conta corrente da Empresa ou DDA – Débito Direto Autorizado.

15.10 Os valores apurados constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito fornecimento do objeto deste certame, incluídas todas as despesas diretas e indiretas para o seu fornecimento.

15.11 Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

15.12 Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** da responsabilidade pelos serviços fornecidos.

16 – DAS PENALIDADES OU SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e demais penalidades legais previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.



16.2 A Câmara Municipal poderá ainda, aplicar, isolada ou cumulativamente como previsto no item 16.1, as seguintes sanções à contratada, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, a serem aplicadas como segue:

16.2.1 Advertência;

16.2.2 Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal referente ao mês em que for cometida a infração; e

16.2.3 Multa por inexecução total da obrigação 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Contratação.

16.3 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

16.4 A aplicação das multas independe da aplicação das demais sanções, entre as quais:

16.4.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

16.4.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.5 As penalidades, ora elencadas, não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação das demais sanções previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A participação no certame implica aceitação de todas as condições deste Pregão, sem objeção, bem como é pressuposto de que as licitantes têm pleno conhecimento de suas normas.

17.2 Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas,



qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, cujo documento impugnatório deverá ser protocolado, até às 17:00 horas, na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, localizada à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, São Roque – SP, CEP: 18135-125, e dirigido ao seu Presidente.

17.2.1 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.3 É vedado à CONTRATADA transferir no todo ou em parte os direitos e obrigações contratuais, bem como, subempreitar os serviços ou fornecimentos, sem prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

17.4 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5 O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no *site da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque: www.camarasaoroque.sp.gov.br* e afixados em seu Quadro de Avisos.

17.6 Aplica-se ao certame o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 com suas alterações.

17.7 Aplicam-se os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações, no caso de rescisão do acordo, reconhecidos todos os direitos da Administração, nos termos dessa Lei.

17.8 Após a contratação da licitante vencedora e/ou cancelamento desse certame licitatório, os Envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, findo o qual serão destruídos em fragmentadora.

17.9 A Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque poderá, a qualquer tempo, revogar a licitação, quando constatar que os preços apresentados ou as condições das Propostas forem inconvenientes à Administração.

17.10 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



18 – INFORMAÇÕES GERAIS

18.1 Para quaisquer informações referentes ao presente Certame ou a fim de dirimir dúvidas, os interessados poderão dirigir-se à Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, na Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, São Roque / SP, nos dias úteis, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 ou comunicar-se através dos telefones (0xx11) 4784-8444 e (0xx11) 9.9911-9582.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 02/04/2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque



ANEXO I

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01- L, DE 20/03/2020

PROCESSO Nº 25, DE 20/02/2020

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Esta Licitação tem por objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, a serem fornecidos, parceladamente, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, conforme estimativa anual abaixo relacionada:

<u>ESTIMATIVA DE CONSUMO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2020</u>						
PROPOSTA COMERCIAL						
<u>LOTE 01</u>						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário / Média (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
01	Kg	360	Açúcar refinado especial. Conter no mínimo a cada porção de 5g: Valor energético (20 Kcal), Carboidratos (5g). Embalagem plástica de 01 kg.	UNIÃO	2,66	957,60
02	Pote	150	Margarina com sal, em embalagem de 500 gramas.	QUALY	5,63	844,50
03	Cx	150	Chá mate constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos, ligeiramente tostado e moído, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em caixas de 250 gramas.	LEÃO	8,37	1.255,50
04	Pote	140	Alimento achocolatado em pó, embalagem de 800 gramas.	TODDY	11,50	1.610,00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



05	Pct	400	Café torrado e moído, com selo da ABIC, extra forte. Conter no mínimo a cada porção de 5g: Valor energético (11 Kcal), Carboidratos (0,7g), Proteínas (0,7g). Embalado a vácuo puro em <u>embalagem de 500 gramas</u> .	PILÃO	10,55	4.220,00
06	Fr	15	Adoçante Dietético Líquido – 250 ml	ZERO CAL	8,80	132,00
07	Pct	100	Biscoito doce em <u>embalagem de 400 gramas</u> .	MARIVAN	4,77	477,00
08	Pct	250	Biscoito salgado em <u>embalagem de 400 gramas</u> .	MARIVAN	4,51	1.127,50
Valor total por extenso: (dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos)				Total: R\$ 10.624,10		

PROPOSTA COMERCIAL LOTE 02						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
09	Kg	50	Queijo Mussarela, fatiado, isento de sujidades, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.	SADIA	29,75	1.487,50
10	Kg	120	Queijo Prato, fatiado, isento de sujidades, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.	SADIA	33,06	3.967,20
11	Kg	50	Presunto magro, cozido, fatiado, obtido com pernil suíno, com aspecto, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.	SADIA	26,87	1.343,50

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



<u>12</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	Peito de peru fatiado.	SADIA	40,50	2.025,00
<u>13</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	Salame tipo italiano, cozido, fatiado, com aspecto, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.	SADIA	74,28	3.714,00
<u>14</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	Mortadela tipo Bolonha, defumada, fatiada, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.	SADIA	18,70	935,00
Valor total por extenso: (treze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos)				Total: R\$ 13.472,20		

PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 03

<u>Itm</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
<u>15</u>	<u>Kg</u>	<u>600</u>	Pão Tipo Francês (50 gramas cada) fabricado há no máximo 6 (seis) horas do horário de entrega..	MERCADO	9,46	5.676,00
<u>16</u>	<u>Kg</u>	<u>150</u>	Mini-Pão Tipo Francês (30 gramas cada) fabricado há no máximo 6 (seis) horas do horário de entrega. .	MERCADO	14,25	2.137,50
<u>17</u>	<u>Kg</u>	<u>100</u>	Bolo pronto.	MERCADO	23,50	2.350,00
Valor total por extenso: (dez mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos)				Total: R\$ 10.163,50		

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

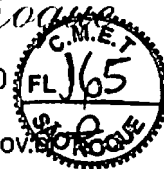
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PROPOSTA COMERCIAL LOTE 04						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
18	Lt	900	Leite integral em <u>embalagem tetra pak de 1 litro.</u>	JUSSARA	2,93	2.637,00
19	Lt	80	Refrigerante a base de extrato de cola, livre de sujeira, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega em <u>garrafas pet de 2 litros.</u> Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Concentração máxima de 10mg de sódio por porção de 200ml.	COCA	7,19	575,20
20	Lt	80	Refrigerante <u>tipo de baixa caloria, diet / zero açúcar</u> a base de extrato de guaraná, livre de sujeira, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega, em <u>garrafas pet de 2 litros.</u> Ingredientes: Água gaseificada, extrato de guaraná, acidulante: ácido cítrico, aroma natural de guaraná, conservador: benzoato de sódio, edulcorantes: aspartame (34,8mg) e assesulfame de potássio (9,0mg) por porção de 100ml; corante caramelo tipo IV. Concentração máxima de 11mg de sódio por porção de 200ml.	ANTÁRCTICA	5,68	454,40
21	Lt	300	Suco de frutas tetra pak (sabores maracujá, manga, pêssego, goiaba, laranja ou caju), em <u>embalagem tetra Pack de 1 litro.</u>	SUN VALEY	5,23	1.569,00
Valor total por extenso: (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)				Total: R\$ 5.235,60		



PROPOSTA COMERCIAL LOTE 05						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
22	Cx	140	Água mineral fluoretada, hipotermal na fonte, sem gás e sem glúten – copo 300ml – caixa com 48 un.	CRYSTAL	44,98	6.297,20
Valor total por extenso: (seis mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos)				Total: R\$ 6.297,20		



ANEXO II

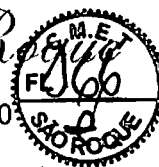
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01- L, DE 20/03/2020

PROCESSO Nº 25, DE 20/02/2020

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA LICITANTE	
Razão Social:	
Endereço:	
Município:	UF:
CEP:	Telefone(s):
E-mail:	CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	
RG:	CPF:

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.



PROPOSTA COMERCIAL						
LOTE 01						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
01	Kg	360	Açúcar refinado especial. Conter no mínimo a cada porção de 5g: Valor energético (20 Kcal), Carboidratos (5g). Embalagem plástica de 01 kg.			
02	Pote	150	Margarina com sal, em embalagem de 500 gramas.			
03	Cx	150	Chá mate constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos, ligeiramente tostado e moído, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em caixas de 250 gramas.			
04	Pote	140	Alimento achocolatado em pó, embalagem de 800 gramas.			
05	Pct	400	Café torrado e moído, com selo da ABIC, extra forte. Conter no mínimo a cada porção de 5g: Valor energético (11 Kcal), Carboidratos (0,7g), Proteínas (0,7g). Embalado a vácuo puro em embalagem de 500 gramas.			
06	Fr	15	Adoçante Dietético Líquido – 200 ml			
07	Pct	100	Biscoito doce tipo sequilho em embalagem de 500 gramas.			
08	Pct	250	Biscoito salgado em embalagem de 500 gramas.			
Valor total por extenso:				Total:		

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PROPOSTA COMERCIAL LOTE 02						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
<u>09</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	Queijo Mussarela, fatiado, isento de sujidades, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.			
<u>10</u>	<u>Kg</u>	<u>120</u>	Queijo Prato, fatiado, isento de sujidades, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.			
<u>11</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	Presunto magro, cozido, fatiado, obtido com pernil suíno, com aspecto, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.			
<u>12</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	Peito de peru fatiado.			
<u>13</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	Salame tipo italiano, cozido, fatiado, com aspecto, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.			
<u>14</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	Mortadela tipo Bolonha, defumada, fatiada, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.			
Valor total por extenso:				Total:		

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PROPOSTA COMERCIAL LOTE 03						
<u>Itm</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
<u>15</u>	<u>Kg</u>	<u>600</u>	<i>Pão Tipo Francês (50 gramas cada) fabricado há no máximo 6 (seis) horas do horário de entrega..</i>			
<u>16</u>	<u>Kg</u>	<u>150</u>	<i>Mini-Pão Tipo Francês (30 gramas cada) fabricado há no máximo 6 (seis) horas do horário de entrega. .</i>			
<u>17</u>	<u>Kg</u>	<u>100</u>	<i>Bolo pronto.</i>			
Valor total por extenso:				Total:		

PROPOSTA COMERCIAL LOTE 04						
<u>Itm</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
<u>18</u>	<u>Lt</u>	<u>900</u>	<i>Leite integral em embalagem tetra pak de 1 litro.</i>			
<u>19</u>	<u>Lt</u>	<u>80</u>	<i>Refrigerante a base de extrato de cola, livre de sujidade, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega em garrafas pet de 2 litros. Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Concentração máxima de 10mg de sódio por porção de 200ml.</i>			
<u>20</u>	<u>Lt</u>	<u>80</u>	<i>Refrigerante tipo de baixa caloria, diet / zero açúcar a base de extrato de guaraná,</i>			



			livre de sujidade, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega, em garrafas pet de 2 litros. Ingredientes: Água gaseificada, extrato de guaraná, acidulante: ácido cítrico, aroma natural de guaraná, conservador: benzoato de sódio, edulcorantes: aspartame (34,8mg) e assesulfame de potássio (9,0mg) por porção de 100ml; corante caramelo tipo IV. Concentração máxima de 11mg de sódio por porção de 200ml.			
21	Lt	300	Suco de frutas tetra pak (sabores maracujá, manga, pêssego, goiaba, laranja ou caju), em embalagem tetra Pack de 1 litro.			
Valor total por extenso:				Total:		

PROPOSTA COMERCIAL LOTE 05						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
22	Cx	140	Água mineral fluoretada, hipotermal na fonte, sem gás e sem glúten – copo 300ml – caixa com 48 un.			
Valor total por extenso:				Total:		

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



a) Validade da Proposta (mínimo 60 dias): _____.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem às normas do Ministério da Saúde.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no presente Edital e seus Anexos.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais e trabalhistas, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

São Roque, em _____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante

Nome _____ do _____ representante:

RG _____ do _____ representante:



ANEXO III

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01- L, DE 20/03/2020

PROCESSO Nº 25, DE 20/02/2020

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº XXX/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA _____

PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São Paulo – nº 355 – Jardim Renê - São Roque – SP, neste ato representada por seu Presidente _____, brasileiro, casado, Vereador, portador do documento de identidade RG/SSP nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua _____, nº _____, Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Senhor _____, portador do documento de identidade RG/SSP nº _____ e inscritos no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 001/2020-L, sob Processo nº 25, de 20/02/2020, pelos termos da Proposta da CONTRATADA datada de ____/____/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, parcelados, de acordo com os itens e quantidades especificados no Pregão Presencial nº 01/2020-L e seus anexos.



- 1.2 A quantidade anual estimada para o consumo (março a dezembro de 2020) é a abaixo discriminada:

<u>ESTIMATIVA DE CONSUMO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2020</u>			
<u>Item</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Un.</u>	<u>Descrição Mínima</u>
01	360	KG	Açúcar refinado especial. Conter no mínimo a cada porção de 5g: Valor energético (20 Kcal), Carboidratos (5g). <u>Embalagem plástica de 01 kg.</u>
02	150	POTES	Margarina com sal, em <u>embalagem de 500 gramas.</u>
03	150	CAIXAS	Chá mate constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos, ligeiramente tostado e moído, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em <u>caixas de 250 gramas.</u>
04	140	POTES	Alimento achocolatado em pó, <u>embalagem de 800 gramas.</u>
05	400	PACOTES	Café torrado e moído, com selo da ABIC, extra forte. Conter no mínimo a cada porção de 5g: Valor energético (11 Kcal), Carboidratos (0,7g), Proteínas (0,7g). Embalado a vácuo puro em <u>embalagem de 500 gramas.</u>
06	15	FRASCOS	Adoçante Dietético Líquido – 200 ml
07	100	PACOTES	Biscoito doce tipo sequilho em <u>embalagem de 500 gramas.</u>
08	250	PACOTES	Biscoito salgado em <u>embalagem de 500 gramas.</u>
09	<u>50</u>	KG	Queijo Mussarela, fatiado, isento de sujidades, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.
10	<u>120</u>	KG	Queijo Prato, fatiado, isento de sujidades, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.
11	<u>50</u>	KG	Presunto magro, cozido, fatiado, obtido com pernil suíno, com aspecto, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.

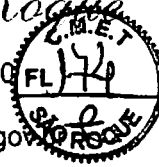
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



12	<u>50</u>	KG	Peito de peru fatiado.
13	<u>50</u>	KG	Salame tipo italiano, cozido, fatiado, com aspecto, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.
14	<u>50</u>	KG	Mortadela tipo Bolonha, defumada, fatiada, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.
15	<u>600</u>	KG	Pão Tipo Francês (<u>50 gramas cada</u>) fabricado há no máximo 6 (seis) horas do horário de entrega.
16	<u>150</u>	KG	Mini-Pão Tipo Francês (<u>30 gramas cada</u>) fabricado há no máximo 6 (seis) horas do horário de entrega. .
17	<u>100</u>	KG	Bolo pronto.
18	<u>900</u>	LITROS	Leite integral em <u>embalagem tetra pak de 1 litro</u> .
19	<u>80</u>	GARRAFAS "PET" 2 LITROS	Refrigerante a base de extrato de cola, livre de sujidade, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega em <u>garrafas pet de 2 litros</u> . Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Concentração máxima de 10mg de sódio por porção de 200ml.
20	<u>80</u>	GARRAFAS "PET" 2 LITROS	Refrigerante <u>tipo de baixa caloria, diet / zero açúcar</u> a base de extrato de guaraná, livre de sujidade, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega, em <u>garrafas pet de 2 litros</u> . Ingredientes: Água gaseificada, extrato de guaraná, acidulante: ácido cítrico, aroma natural de guaraná, conservador: benzoato de sódio, edulcorantes: aspartame (34,8mg) e assesulfame de potássio (9,0mg) por porção de 100ml; corante caramelo tipo IV. Concentração máxima de 11mg de sódio por porção de 200ml.
21	<u>300</u>	LITROS	Suco de frutas tetra pak (sabores maracujá, manga, pêssego, goiaba, laranja ou caju), em <u>embalagem tetra Pack de 1 litro</u> .
22	<u>140</u>	CX	Água mineral fluoretada, hipotermal na fonte, sem gás e sem glúten – copo 300ml – caixa com 48 un.

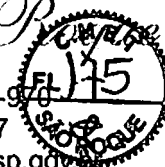


CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1 A execução do presente contrato, quanto ao fornecimento de gêneros alimentícios, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da CONTRATADA.
- 2.2 Poderá haver variação positiva ou negativa, nos termos da Legislação em vigor, na aquisição dos produtos alimentícios por parte da CONTRATANTE.
- 2.3 A entrega dos produtos deverá seguir o seguinte cronograma:

ENTREGA DIÁRIA	Item 15	<u>Entrega diária às 7h30min</u> , mediante requisição encaminhada pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, informando a quantidade a ser adquirida (ou conforme item 2.4).
ENTREGA SEMANAL	Itens 09 a 14 e 16 a 17	<u>Entrega semanal às segundas-feiras, às 11:00 horas</u> , mediante requisição encaminhada pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, informando as quantidades a serem adquiridas (ou conforme item 2.5).
ENTREGA EVENTUAL	Itens 01 a 08 e 18 a 22	<u>Conforme necessidade da Contratante, sendo o Prazo de entrega de 02 (dois) dias úteis</u> , contados a partir do recebimento da requisição a ser fornecida pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, informando os itens e as quantidades a serem adquiridas.

- 2.4 Fica suspensa a entrega dos produtos objeto deste certame nos dias em que não houver expediente na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, especialmente o item 15 – Pão tipo francês, ENTREGA DIÁRIA, ficando a cargo da Diretoria Administrativa informar à empresa CONTRATADA os dias em que o expediente estará suspenso.
- 2.5 No caso dos produtos constantes do Cronograma, com programação de – ENTREGA SEMANAL (às segundas-feiras, às 11 horas), quando não houver expediente nesse dia, a entrega dos produtos fica automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, exceto quando a Câmara Municipal estipular outra data, a qual será informada à CONTRATADA, com a devida antecedência, pela Diretoria Administrativa.
- 2.5.1 Os itens de **09 a 14 e 16 a 17** relativos ao QUEIJO MUSSARELA, QUEIJO PRATO, PRESUNTO, PEITO DE PERU, SALAME e MORTADELA, (**FATIADOS PARA LANCHE**), deverão ser entregues em embalagens de polietileno atóxicas lacradas, com identificação dos ingredientes, informações nutricionais, data da fabricação e validade, peso e identificação do fornecedor, e MINI PÃO TIPO FRANCÊS e BOLO PRONTO, ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma.



CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e dentro dos prazos estabelecidos neste Contrato, nos termos das especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 01/2020-L.
- 3.2 A CONTRATADA será responsável pela troca dos produtos que estiverem em desacordo para consumo, sem nenhum ônus à CONTRATANTE, sendo que, o ato do recebimento não implica na aceitação e qualidade do produto.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

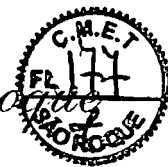
- 4.1.1 Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à(s) CONTRATADA(S), pelos produtos adjudicados a esta através do Pregão nº 01/2020-L, na medida em que forem solicitados e entregues, os valores abaixo relacionados de acordo com a especificação a seguir discriminada:

PROPOSTA COMERCIAL						
<u>LOTE 01</u>						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
01	Kg	360	<u>Açúcar refinado – 01kg</u>			
02	Pote	150	<u>Margarina com sal – 500g</u>			
03	Cx	150	<u>Chá Mate Tostado – 250 g</u>			
04	Pote	140	<u>Alimento Achocolatado – 800 g</u>			
05	Pct	400	<u>Café torrado e moído a vácuo – 500 g</u>			
06	Fr	15	<u>Adoçante Dietético Líquido – 200 ml</u>			
07	Pct	100	<u>Biscoito doce, tipo sequilho – 400 gr</u>			
08	Pct	250	<u>Biscoito Salgado – 500 gr</u>			



PROPOSTA COMERCIAL LOTE 02						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
<u>09</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	<u>Queijo Mussarela fatiado</u>			
<u>10</u>	<u>Kg</u>	<u>120</u>	<u>Queijo Prato fatiado</u>			
<u>11</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	<u>Presunto fatiado</u>			
<u>12</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	<u>Peito de Peru fatiado</u>			
<u>13</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	<u>Salame fatiado</u>			
<u>14</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	<u>Mortadela fatiada</u>			

PROPOSTA COMERCIAL LOTE 03						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
<u>15</u>	<u>Kg</u>	<u>600</u>	<u>Pão tipo francês</u>			
<u>16</u>	<u>Kg</u>	<u>150</u>	<u>Mini Pão tipo francês</u>			
<u>17</u>	<u>Kg</u>	<u>100</u>	<u>Bolo pronto</u>			



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROPOSTA COMERCIAL LOTE 04						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
18	Lt	900	Leite Integral			
19	Lt	80	Refrigerante Cola Pet – 02 lt			
20	Lt	80	Refrigerante Guaraná Zero – 02 lt			
21	Lt	300	Suco de Frutas (Tetra pak) – 01 lt			

PROPOSTA COMERCIAL LOTE 05						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
22	Cx	140	Água Mineral – copo 300 ml c/ 48 un			
Valor total por extenso:				Total:		

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, no 7º dia após a entrega dos produtos requisitados, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela CONTRATADA.
- 5.2 Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.
- 5.3 A Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque reserva-se o direito de suspender os pagamentos se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos.



CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.07. – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1 Somente será permitida a revisão de preço quando FORMALMENTE justificado e de acordo com o previsto no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações em vigência.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 O prazo de vigência do contrato, ora firmado, contará a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2020, conforme disposto no item 13.1 do Edital do Pregão nº 01/2020-L.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

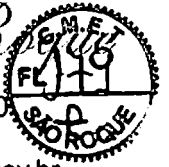
9.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizam, desde já, a CONTRATANTE rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

9.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e demais penalidades legais previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

9.3 A Câmara Municipal poderá ainda, aplicar, isolada ou cumulativamente com o previsto no item 9.2, as seguintes sanções à contratada, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, a serem aplicadas como segue:

9.3.1 Advertência;

9.3.2 Multa por inexecução parcial da obrigação de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal referente ao mês em que for



cometida a infração; e

- 9.3.3 Multa por inexecução total da obrigação de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Contratação.
- 9.4 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.
- 9.5 A aplicação das multas independe da aplicação das demais sanções, entre as quais:
- 9.5.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- 9.5.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.6 As penalidades ora elencadas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação das demais sanções previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.
- 9.7 A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

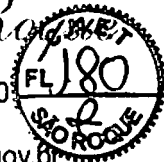
CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/1993. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 11.1 O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS



- 12.1 A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO À EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 13.1 A CONTRATANTE indicará servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado da Câmara para o acompanhamento da execução contratual, bem como do controle de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

- 14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/1993 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 15.1 Fica eleito o foro da comarca de São Roque para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Estância Turística de São Roque, _____, de 2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
da Estância Turística de São Roque

NONONONONONONO
Empresa

TESTEMUNHA 1
(ASSINATURA E Nº DO CPF)

TESTEMUNHA 2
(ASSINATURA E Nº DO CPF)



ANEXO IV

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01- L, DE 20/03/2020

PROCESSO Nº 25, DE 20/02/2020

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____, RG nº _____, representante legal da empresa _____, CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 01/2020-L, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

São Roque, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG do representante legal:



ANEXO V

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01- L, DE 20/03/2020

PROCESSO Nº 25, DE 20/02/2020

COMPROVANTE DE RETIRADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-L

DECLARAMOS QUE RETIRAMOS, NESTA DATA, O EDITAL DO PREGÃO ACIMA MENCIONADO E QUE RECEBEMOS O RESPECTIVO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO COMPLETO, CONTENDO 46 (QUARENTA E SEIS) FOLHAS, COM O OBJETO ABAIXO ESPECIFICADO, CUJO ENCERRAMENTO DAR-SE-Á ÀS 09H30MIM DO DIA 02/04/2020.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Data do recebimento: ____ / ____ / ____

Razão Social da Empresa:

CNPJ: _____

Nome:

-

RG nº: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Assinatura

ANEXO VI

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01- L, DE 20/03/2020

PROCESSO Nº 25, DE 20/02/2020

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é
microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento
previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela
Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer
na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério
de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 01/2020-L, realizado pela
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

São Roque, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG do representante legal:

ANEXO VII

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-L, DE 20/03/2020

PROCESSO Nº 25, DE 20/02/2020

DECLARAÇÕES

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob nº _____, participante do Pregão Presencial nº 001/2020-L, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - SP, **DECLARO**, sob as penas da lei:

a) que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

d) para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

e) Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte: que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

São Roque, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº: _____



ANEXO VIII

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01- L, DE 20/03/2020

PROCESSO Nº 25, DE 20/02/2020

ANEXO 10 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

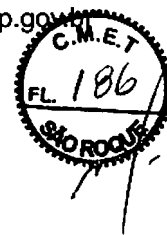
Assinatura: _____

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER N°070/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 025/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RELATÓRIO

Encaminha-nos o Pregoeiro, a REPUBLICAÇÃO da minuta do edital de pregão presencial Processo nº 025/2020, cujo objeto é a "Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis, para o ano de 2020".

Conforme se vislumbra nesta republicação, agora com a participação ampliada das empresas, procedeu-se a exclusão do item 1.4 e 10.4.4 que tratava da exclusividade e acrescentou-se os itens 10.9, 12.1.3 alínea "b" e 12.2, que tratam da preferência na disputa das ME e EPP no intervalo de até 5% (cinco por cento).

É o relatório.

Por se tratar dos mesmos autos do processo administrativo, reportamo-nos ao Parecer Jurídico nº 038/2020, já acostado a estes autos, uma

16

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



vez que as alterações referentes a republicação do edital não alteram o mérito da questão.

Assim, conforme dispõe o artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, o procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, do qual deverá constar dentre outras exigências, "um parecer técnico ou jurídico sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade".

Em cumprimento ao referido dispositivo legal, esta Assessoria Jurídica promoveu a análise da minuta do edital do pregão, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555/2000, não encontrando quaisquer óbices a serem opostos, estando o mesmo, portanto, apta a instruir o procedimento da licitação.

Pelo exposto o parecer é pelo prosseguimento do feito nos termos da lei.

São Roque, 02 de abril de 2020


VIRGINIA COCCHI WINTER
ASSESSORA JURÍDICA



**REPUBLICAÇÃO DO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01- L, DE 20/03/2020
PROCESSO Nº 25, DE 20/02/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/04/2020.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h30min.

LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, sita à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, São Roque – SP, CEP 18.135-125, telefones (0XX11) 4784-8444 e (0XX11) 99911-9582.

O Edital completo e seus Anexos poderão ser adquiridos na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, gratuitamente, durante o horário de expediente, nos dias que antecedem o certame.

A Sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo nº 25-L, de 20/02/2020.

Os Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação serão recebidos na Sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

1 – INTRODUÇÃO

1.1 A Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo licitatório na modalidade PREGÃO (Presencial), visando à contratação de **EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, a serem fornecidos, parceladamente, nos termos do Anexo I – (Termo de Referência), de acordo com a necessidade da Contratante, nos termos e condições fixadas no presente



Instrumento Convocatório e em seus Anexos.

1.2 Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Portaria nº 073, do Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, de 29 de setembro de 2009, e pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.3 As Propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

2 – DOS ANEXOS

2.1 Integram este Edital os Anexos:

- I. Termo de Referência do objeto da Licitação;
- II. Modelo para apresentação de Proposta Comercial;
- III. Minuta do Contrato;
- IV. Modelo de Declaração de Habilitação;
- V. Comprovante de Retirada do Edital;
- VI. Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VII. Declarações;
- VIII. Anexo 10 - Termo de Ciência e de Notificação de Contratos ou Atos Jurídicos Análogos – Assinatura do Contrato e/ou Aditamentos.

3 - DA ESTIMATIVA DE CUSTO

3.1 Conforme exigência legal, o setor responsável realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a três empresas do ramo objeto do certame, sendo apurada a seguinte média aritmética de preço para verificação de disponibilidade orçamentária: média anual estimada – R\$ 45.734,20 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

3.2 O valor acima indicado será o máximo permitido para contratação pela administração licitante.



4 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00. – MATERIAL DE CONSUMO

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar da presente Licitação as pessoas jurídicas devidamente constituídas, desde que legalmente estabelecidas na forma da Lei, para os fins do objeto da presente licitação, e as demais interessadas que preencherem as condições exigidas no presente Edital.

5.2 Não será permitida a participação:

5.2.1 De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.2 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3 Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

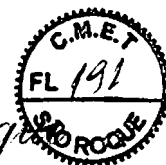
5.2.4 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002;

5.2.5 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei 9.605/1998; ou

5.2.6 Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 Por ocasião da fase de credenciamento das licitantes deverá ser apresentado o que se segue:



6.1.1 Quanto aos representantes:

- a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), Cópia autenticada do **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** da empresa e **DEMAIS ALTERAÇÕES**, podendo ser substituídos pelo **INSTRUMENTO CONSOLIDADO**, sempre devidamente registrados na Junta Comercial competente, isso em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado ainda dos documentos de eleição de seus administradores e de prova da **Diretoria em Exercício**; no caso de sociedade simples deverá apresentar o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a".
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- d) A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na Proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das Propostas e apuração do menor preço.
- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatárias.



- f) Será admitido apenas 01 (um) representante, devidamente credenciado, para cada empresa licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma delas.

6.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação: **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo a participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.3 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte: **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.4 Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da secretaria administrativa da Câmara Municipal.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **02** (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-L, de 20/03/2020

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-L, de 20/03/2020

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____



8 – DA PROPOSTA

8.1 O Anexo II deverá ser utilizado, preferencialmente, para apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

8.2 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas Comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.3 A proposta deverá ser apresentada no envelope "PROPOSTA", deverá conter o seguinte:

8.3.1 A denominação, endereço / CEP, telefone / Fax, e-mail e CNPJ da Licitante;

8.3.2 As especificações de forma clara, completa e minuciosa dos itens constantes do Anexo I, indicando expressamente a marca dos produtos ofertados.

8.3.2.1 Fica dispensada a apresentação da marca para os itens 15, 16 e 17, do Anexo II, devendo a empresa licitante apresentar, no lugar desta, o local de fabricação do produto ofertado.

8.3.3 Os valores unitário e total de cada item, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas com frete, seguros, impostos/taxas, encargos sociais e previdenciários, e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto da presente contratação;

8.3.4 Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega dos envelopes;

8.3.5 Declaração impressa na Proposta de que os produtos ofertados atendem às normas do Ministério da Saúde;

8.3.6 Declaração impressa na Proposta de que os produtos ofertados atendem a

todas as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 01/2020-L e seus Anexos;

8.3.7 Declaração impressa na Proposta de que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

8.4 Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os lotes, podendo a licitante apresentar proposta somente para o(s) lote(s) de seu interesse.

8.4.1 Para o lote não cotado, deverá constar a expressão "não cotado" no campo preço por item.

8.5 As empresas participantes deverão apresentar as propostas em papel timbrado da empresa ou em papel em que esteja discriminada a razão social da empresa licitante.

8.6 Não serão aceitas propostas apresentadas em cópias extraídas por fax símile.

8.7 Serão desclassificadas as empresas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

No envelope "HABILITAÇÃO" deverá estar presente os seguintes documentos:

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1 Cópia autenticada do ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL da empresa e DEMAIS ALTERAÇÕES, podendo ser substituídos pelo INSTRUMENTO CONSOLIDADO, sempre devidamente registrados na Junta Comercial competente, isso em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado ainda dos documentos de eleição de seus administradores e de prova da Diretoria em Exercício; no caso de sociedade simples, deverá apresentar o ato constitutivo registrado no



Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. (dispensada a apresentação se o mesmo for entregue no credenciamento).

9.2 HABILITAÇÃO FISCAL

9.2.1 Prova de inscrição no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) mediante a apresentação de cópia autenticada do respectivo documento, dentro do prazo de validade.

9.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

9.2.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade.

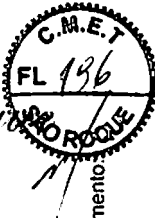
9.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação da original ou cópia autenticada do "CRF" - CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL, EXPEDIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.

9.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

9.2.6 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da contratação.

9.2.6.1 Não obstante o disposto no item 9.2.6, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.6.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das



microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que a proponente for declarada o vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.6.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

9.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.3.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.4 DOCUMENTAÇÃO – OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.4.1 Declaração, sob as penas da Lei, de que vem dando cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme modelo (ANEXO VII), que fica fazendo parte integrante deste Edital;

9.4.2 Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do



administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, conforme modelo (ANEXO VII);

- 9.4.3 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, conforme modelo (ANEXO VII);
- 9.4.4 Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra, conforme modelo (ANEXO VII);
- 9.4.5 Declaração sobre Segurança no Trabalho,** conforme artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo (ANEXO VII).

10 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 No horário e local indicados neste Edital será aberta a Sessão Pública, iniciando-se pela fase de credenciamento das licitantes interessadas em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.1.

10.2 Encerrada a fase de credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação para Habilitação.

10.3 O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

10.4 O Pregoeiro analisará as propostas verificando o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as Propostas:

10.4.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

10.4.2 Que apresentem vantagem não prevista no Edital, baseado exclusivamente em Proposta ofertada pelas demais licitantes;



10.4.3 Que apresentem valor manifestamente inexequível, conforme o artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; e

10.5 Na hipótese de desclassificação de todas as Propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

10.6 As Propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.6.1 Seleção da Proposta de menor Preço e das demais com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela;

10.6.2 Não havendo pelo menos três Propostas nas condições definidas no item 10.6.1, serão selecionadas as Propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das Propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.6.3 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das Propostas selecionadas a formular lances, de forma verbal e sequencial, de valores distintos e decrescentes, a partir da licitante autora da proposta de maior preço, e, os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate; e

10.6.4 A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação às demais empresas empatadas, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

10.7 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, podendo o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

10.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.9 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

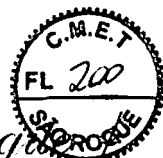


- 10.9.1** Entende-se por empate aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à Proposta mais bem classificada.
- 10.9.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja Proposta for mais bem classificada poderá apresentar Proposta com preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua Proposta será declarada a melhor oferta.
- a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova Proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- b) Se houver equivalência nos valores das Propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova Proposta.
- b1) Entende-se por equivalência dos valores das Propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 10.9.3** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.9.4** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em Sessão Pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.9.1.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 10.9.4, será declarada a melhor oferta aquela Proposta originalmente vencedora da fase de lances.

10.10 Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as Propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 10.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.13 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

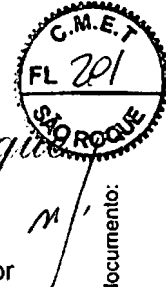
10.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital, abrindo-se para tanto o envelope de HABILITAÇÃO da concorrente então classificada em primeiro lugar.

10.15 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

10.16 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.17 Esta Câmara Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA em 03/04/2020 11:13:58. Para autenticação deste documento, acesse SLINKS - e informe o código do documento: S4N8-N9X1-A7U0-P8B9



10.17 Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.18 Se a oferta do menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma Proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

10.19 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10.20 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias a análise das Propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Câmara Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.1.2 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.



11.1.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11.1.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1.5 Os recursos deverão ser devidamente assinados por representante legal da empresa e protocolados no Setor de Protocolo da Câmara Municipal, até às 17 horas, do dia de vencimento do prazo recursal, tendo como autoridade superior o Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos encaminhados por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso do previsto neste item.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo III e da assinatura do Anexo VIII, que trata do Termo de Ciência e de Notificação de Contratos ou Atos Jurídicos Análogos, Anexo 10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.1.1 Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Câmara Municipal verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério desta Câmara Municipal, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



12.1.3 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à efetivação do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara Municipal, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

- a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, cujas Propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.6.1.
- b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

12.2. Não ocorrendo a contratação com a adjudicatária, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração da contratação.

12.2.1. A nova sessão pública do pregão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do respectivo aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site oficial da Câmara Municipal de São Roque, na internet.

12.3 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

13 – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1 O prazo de vigência do contrato, ora firmado, contará a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2020.

13.2 O referido contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº



8.666/1993 e alterações posteriores.

14 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

14.1 Os produtos objetos deste Edital deverão ser entregues mediante requisição a ser fornecida pela Diretoria Administrativa, obedecendo-se o Cronograma de Entrega abaixo discriminado e de acordo com as necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque:

ENTREGA DIÁRIA	Item 15	<u>Entrega diária às 7h30min</u> , mediante requisição encaminhada pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, informando a quantidade a ser adquirida (ou conforme item 14.2).
ENTREGA SEMANAL	Itens 09 a 14 e 16 a 17	<u>Entrega semanal às segundas-feiras, às 11:00 horas</u> , mediante requisição encaminhada pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, informando as quantidades a serem adquiridas (ou conforme item 14.3).
ENTREGA EVENTUAL	Itens 01 a 08 e 18 a 22	<u>Conforme necessidade da Contratante, sendo o Prazo de entrega de 02 (dois) dias úteis</u> , contados a partir do recebimento da requisição a ser fornecida pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, informando os itens e as quantidades a serem adquiridas.

14.2 Fica suspensa a entrega dos produtos objeto deste certame nos dias em que não houver expediente na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, especialmente o item 15 – Pão tipo francês, ENTREGA DIÁRIA, ficando a cargo da Diretoria Administrativa informar à empresa CONTRATADA os dias em que o expediente estará suspenso.

14.3 No caso dos produtos constantes do Cronograma, com programação de – ENTREGA SEMANAL (às segundas-feiras, às 11:00 horas), quando não houver expediente nesse dia, a entrega dos produtos fica automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, exceto quando a Câmara Municipal estipular outra data, a qual será informada à CONTRATADA, com a devida antecedência, pela Diretoria Administrativa.



14.4 Os itens de 09 a 14 e 16 a 17 relativos ao QUEIJO MUSSARELA, QUEIJO PRATO, PRESUNTO, PEITO DE PERU, SALAME e MORTADELA, (FATIADOS PARA LANCHE), deverão ser entregues em embalagens de polietileno atóxicas lacradas, com identificação dos ingredientes, informações nutricionais, data da fabricação e validade, peso e identificação do fornecedor, e MINI PÃO TIPO FRANCÊS e BOLO PRONTO, ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma.

14.5 A licitante vencedora será sempre responsável pela qualidade do objeto da licitação. Poderá ser declarada inidônea para licitar com a Administração a licitante que comprovadamente fornecer produto de qualidade ou característica inferior ao que estipula o presente edital.

14.6 A entrega dos produtos deverá ser feita na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, sita à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, São Roque – SP, conforme necessidade da CONTRATANTE e solicitação por parte da Diretoria Administrativa.

15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, no 7º dia após a entrega dos produtos requisitados, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

15.2 Somente serão pagos os quantitativos efetivamente confirmados pelo gestor indicado pela CONTRATANTE para fiscalizar o Contrato.

15.3 A contagem do prazo para pagamento considerará dias úteis e terá início e encerramento em dias de expediente da CONTRATANTE.

15.4 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal / Fatura, será imediatamente solicitado à CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada ao gestor indicado pela CONTRATANTE para fiscalizar o Contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis.

15.4.1 Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.



15.5 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

15.6 **ACONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, até o ato da atestação, os produtos adquiridos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

15.7 **A CONTRATANTE** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

15.8 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

15.9 Os pagamentos à **CONTRATADA** serão efetuados através de faturas que deverão possuir códigos de barra, transferência em conta corrente da Empresa ou DDA – Débito Direto Autorizado.

15.10 Os valores apurados constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito fornecimento do objeto deste certame, incluídas todas as despesas diretas e indiretas para o seu fornecimento.

15.11 Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

15.12 Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** da responsabilidade pelos serviços fornecidos.

16 – DAS PENALIDADES OU SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e demais penalidades legais previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.



16.2 A Câmara Municipal poderá ainda, aplicar, isolada ou cumulativamente como previsto no item 16.1, as seguintes sanções à contratada, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, a serem aplicadas como segue:

16.2.1 Advertência;

16.2.2 Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal referente ao mês em que for cometida a infração; e

16.2.3 Multa por inexecução total da obrigação 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Contratação.

16.3 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

16.4 A aplicação das multas independe da aplicação das demais sanções, entre as quais:

16.4.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

16.4.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.5 As penalidades, ora elencadas, não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação das demais sanções previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

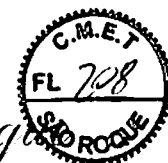
17.1 A participação no certame implica aceitação de todas as condições deste Pregão, sem objeção, bem como é pressuposto de que as licitantes têm pleno conhecimento de suas normas.

17.2 Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas,

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, cujo documento impugnatório deverá ser protocolado, até às 17:00 horas, na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, localizada à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, São Roque – SP, CEP: 18135-125, e dirigido ao seu Presidente.

17.2.1 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.3 É vedado à CONTRATADA transferir no todo ou em parte os direitos e obrigações contratuais, bem como, subempreitar os serviços ou fornecimentos, sem prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

17.4 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5 O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no *síte da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*: www.camarasaoroque.sp.gov.br e afixados em seu Quadro de Avisos.

17.6 Aplica-se ao certame o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 com suas alterações.

17.7 Aplicam-se os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações, no caso de rescisão do acordo, reconhecidos todos os direitos da Administração, nos termos dessa Lei.

17.8 Após a contratação da licitante vencedora e/ou cancelamento desse certame licitatório, os Envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, findo o qual serão destruídos em fragmentadora.

17.9 A Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque poderá, a qualquer tempo, revogar a licitação, quando constatar que os preços apresentados ou as condições das Propostas forem inconvenientes à Administração.

17.10 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



18 – INFORMAÇÕES GERAIS

18.1 Para quaisquer informações referentes ao presente Certame ou a fim de dirimir dúvidas, os interessados poderão dirigir-se à Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, na Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, São Roque / SP, nos dias úteis, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 ou comunicar-se através dos telefones (0xx11) 4784-8444 e (0xx11) 9.9911-9582.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 02/04/2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque



ANEXO I

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01- L, DE 20/03/2020

PROCESSO Nº 25, DE 20/02/2020

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Esta Licitação tem por objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, a serem fornecidos, parceladamente, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, conforme estimativa anual abaixo relacionada:

<u>ESTIMATIVA DE CONSUMO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2020</u>						
PROPOSTA COMERCIAL						
<u>LOTE 01</u>						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário / Média (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
01	Kg	360	<i>Açúcar refinado especial. Conter no mínimo a cada porção de 5g: Valor energético (20 Kcal), Carboidratos (5g). Embalagem plástica de 01 kg.</i>	UNIÃO	2,66	957,60
02	Pote	150	<i>Margarina com sal, em embalagem de 500 gramas.</i>	QUALY	5,63	844,50
03	Cx	150	<i>Chá mate constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos, ligeiramente tostado e moído, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em caixas de 250 gramas.</i>	LEÃO	8,37	1.255,50
04	Pote	140	<i>Alimento achocolatado em pó, embalagem de 800 gramas.</i>	TODDY	11,50	1.610,00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



05	Pct	400	Café torrado e moído, com selo da ABIC, extra forte. Conter no mínimo a cada porção de 5g: Valor energético (11 Kcal), Carboidratos (0,7g), Proteínas (0,7g). Embalado a vácuo puro em <u>embalagem de 500 gramas</u> .	PILÃO	10,55	4.220,00
06	Fr	15	Adoçante Dietético Líquido – 250 ml	ZERO CAL	8,80	132,00
07	Pct	100	Biscoito doce em <u>embalagem de 400 gramas</u> .	MARIVAN	4,77	477,00
08	Pct	250	Biscoito salgado em <u>embalagem de 400 gramas</u> .	MARIVAN	4,51	1.127,50
Valor total por extenso: (dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos)				Total: R\$ 10.624,10		

PROPOSTA COMERCIAL LOTE 02						
<u>Itm</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
<u>09</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	Queijo Mussarela, fatiado, isento de sujidades, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.	SADIA	29,75	1.487,50
<u>10</u>	<u>Kg</u>	<u>120</u>	Queijo Prato, fatiado, isento de sujidades, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.	SADIA	33,06	3.967,20
<u>11</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	Presunto magro, cozido, fatiado, obtido com pernil suíno, com aspecto, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.	SADIA	26,87	1.343,50

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA em 03/04/2020 11:13:58. Para autenticação deste documento, acesse SLINKS - e informe o código do documento: S4N8-N9X1-A7U0-P8B9

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



12	Kg	50	Peito de peru fatiado.	SADIA	40,50	2.025,00
13	Kg	50	Salame tipo italiano, cozido, fatiado, com aspecto, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.	SADIA	74,28	3.714,00
14	Kg	50	Mortadela tipo Bolonha, defumada, fatiada, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.	SADIA	18,70	935,00
Valor total por extenso: (treze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos)				Total: R\$ 13.472,20		

PROPOSTA COMERCIAL LOTE 03						
<u>Itm</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
15	Kg	600	Pão Tipo Francês (50 gramas cada) fabricado há no máximo 6 (seis) horas do horário de entrega..	MERCADO	9,46	5.676,00
16	Kg	150	Mini-Pão Tipo Francês (30 gramas cada) fabricado há no máximo 6 (seis) horas do horário de entrega. .	MERCADO	14,25	2.137,50
17	Kg	100	Bolo pronto.	MERCADO	23,50	2.350,00
Valor total por extenso: (dez mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos)				Total: R\$ 10.163,50		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA em 03/04/2020 11:13:58. Para autenticação deste documento, acesse SLINKS - e informe o código do documento: S4N8-N9X1-A7U0-P8B9

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

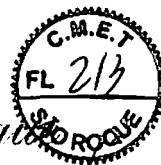


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA em 03/04/2020 11:13:58. Para autenticação deste documento, acesse SLINKS - e informe o código do documento: S4N8-N9X1-A7U0-P8B9

PROPOSTA COMERCIAL LOTE 04						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
18	Lt	900	Leite integral em <u>embalagem tetra pak de 1 litro.</u>	JUSSARA	2,93	2.637,00
19	Lt	80	Refrigerante a base de extrato de cola, livre de sujeira, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega em <u>garrafas pet de 2 litros.</u> Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Concentração máxima de 10mg de sódio por porção de 200ml.	COCA	7,19	575,20
20	Lt	80	Refrigerante <u>tipo de baixa caloria, diet / zero açúcar</u> a base de extrato de guaraná, livre de sujeira, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega, em <u>garrafas pet de 2 litros.</u> Ingredientes: Água gaseificada, extrato de guaraná, acidulante: ácido cítrico, aroma natural de guaraná, conservador: benzoato de sódio, edulcorantes: aspartame (34,8mg) e assesulfame de potássio (9,0mg) por porção de 100ml; corante caramelo tipo IV. Concentração máxima de 11mg de sódio por porção de 200ml.	ANTÁRCTICA	5,68	454,40
21	Lt	300	Suco de frutas tetra pak (sabores maracujá, manga, pêssigo, goiaba, laranja ou caju), em <u>embalagem tetra Pack de 1 litro.</u>	SUN VALEY	5,23	1.569,00
Valor total por extenso: (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)				Total: R\$ 5.235,60		

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROPOSTA COMERCIAL						
LOTE 05						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
<u>22</u>	<u>Cx</u>	<u>140</u>	Água mineral fluoretada, hipotermal na fonte, sem gás e sem glúten – copo 300ml – caixa com 48 un.	CRYSTAL	44,98	6.297,20
Valor total por extenso: (seis mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos)				Total: R\$ 6.297,20		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA em 03/04/2020 11:13:58. Para autenticação deste documento, acesse SLINKS - e informe o código do documento: S4N8-N9X1-A7U0-P8B9



ANEXO II

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01- L, DE 20/03/2020

PROCESSO Nº 25, DE 20/02/2020

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA LICITANTE	
Razão Social:	
Endereço:	
Município:	UF:
CEP:	Telefone(s):
E-mail:	CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	
RG:	CPF:

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 01

<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
01	Kg	360	Açúcar refinado especial. Conter no mínimo a cada porção de 5g: Valor energético (20 Kcal), Carboidratos (5g). <u>Embalagem plástica de 01 kg.</u>			
02	Pote	150	Margarina com sal, em <u>embalagem de 500 gramas.</u>			
03	Cx	150	Chá mate constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos, ligeiramente tostado e moído, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em <u>caixas de 250 gramas.</u>			
04	Pote	140	Alimento achocolatado em pó, <u>embalagem de 800 gramas.</u>			
05	Pct	400	Café torrado e moído, com selo da ABIC, extra forte. Conter no mínimo a cada porção de 5g: Valor energético (11 Kcal), Carboidratos (0,7g), Proteínas (0,7g). <u>Embalado a vácuo puro em embalagem de 500 gramas.</u>			
06	Fr	15	Adoçante Dietético Líquido – 200 ml			
07	Pct	100	Biscoito doce tipo sequilho em <u>embalagem de 500 gramas.</u>			
08	Pct	250	Biscoito salgado em <u>embalagem de 500 gramas.</u>			
Valor total por extenso:				Total:		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA em 03/04/2020 11:13:58. Para autenticação deste documento, acesse S-LINKS - e informe o código do documento: S4N8-N9X1-A7U0-P8B9

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



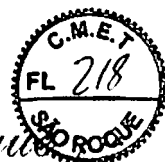
PROPOSTA COMERCIAL LOTE 02						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
<u>09</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	Queijo Mussarela, fatiado, isento de sujidades, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.			
<u>10</u>	<u>Kg</u>	<u>120</u>	Queijo Prato, fatiado, isento de sujidades, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.			
<u>11</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	Presunto magro, cozido, fatiado, obtido com pernil suíno, com aspecto, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.			
<u>12</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	Peito de peru fatiado.			
<u>13</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	Salame tipo italiano, cozido, fatiado, com aspecto, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.			
<u>14</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	Mortadela tipo Bolonha, defumada, fatiada, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.			
Valor total por extenso:				Total:		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA em 03/04/2020 11:13:58. Para autenticação deste documento, acesse SLINKS - e informe o código do documento: S4N8-N9X1-A7U0-P8B9

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PROPOSTA COMERCIAL LOTE 03						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
15	Kg	600	Pão Tipo Francês (50 gramas cada) fabricado há no máximo 6 (seis) horas do horário de entrega..			
16	Kg	150	Mini-Pão Tipo Francês (30 gramas cada) fabricado há no máximo 6 (seis) horas do horário de entrega. .			
17	Kg	100	Bolo pronto.			
Valor total por extenso:				Total:		

PROPOSTA COMERCIAL LOTE 04						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
18	Lt	900	Leite integral em embalagem tetra pak de 1 litro.			
19	Lt	80	Refrigerante a base de extrato de cola, livre de sujidade, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega em garrafas pet de 2 litros. Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Concentração máxima de 10mg de sódio por porção de 200ml.			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA em 03/04/2020 11:13:58. Para autenticação deste documento, acesse SLINKS - e informe o código do documento: S4N8-N9X1-A7U0-P8B9

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

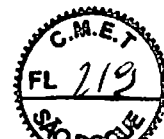


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



20	Lt	80	Refrigerante <u>tipo de baixa caloria, diet / zero açúcar</u> a base de extrato de guaraná, livre de sujidade, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega, em <u>garrafas pet de 2 litros</u> . Ingredientes: Água gaseificada, extrato de guaraná, acidulante: ácido cítrico, aroma natural de guaraná, conservador: benzoato de sódio, edulcorantes: aspartame (34,8mg) e assesulfame de potássio (9,0mg) por porção de 100ml; corante caramelo tipo IV. Concentração máxima de 11mg de sódio por porção de 200ml.			
21	Lt	300	Suco de frutas <u>tetra pak</u> (sabores maracujá, manga, pêssigo, goiaba, laranja ou caju), em <u>embalagem tetra Pack</u> de 1 litro.			
Valor total por extenso:				Total:		

PROPOSTA COMERCIAL LOTE 05						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
22	Cx	140	Água mineral fluoretada, hipotermal na fonte, sem gás e sem glúten – copo 300ml – caixa com 48 un.			
Valor total por extenso:				Total:		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA em 03/04/2020 11:13:58. Para autenticação deste documento, acesse \$LINK\$ - e informe o código do documento: S4N8-N9X1-A7U0-P8B9

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

a) Validade da Proposta (mínimo 60 dias): _____.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem às normas do Ministério da Saúde.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no presente Edital e seus Anexos.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais e trabalhistas, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

São Roque, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



ANEXO III

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01- L, DE 20/03/2020

PROCESSO Nº 25, DE 20/02/2020

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº XXX/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA _____

PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São Paulo – nº 355 – Jardim Renê - São Roque – SP, neste ato representada por seu Presidente _____, brasileiro, casado, Vereador, portador do documento de identidade RG/SSP nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua _____, nº _____, Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Senhor _____, portador do documento de identidade RG/SSP nº _____ e inscritos no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 001/2020-L, sob Processo nº 25, de 20/02/2020, pelos termos da Proposta da CONTRATADA datada de __/__/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, parcelados, de acordo com os itens e quantidades especificados no Pregão Presencial nº 01/2020-L e seus anexos.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- 1.2 A quantidade anual estimada para o consumo (março a dezembro de 2020) é a abaixo discriminada:

ESTIMATIVA DE CONSUMO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2020			
Item	Qtde.	Un.	Descrição Mínima
01	360	KG	Açúcar refinado especial. Conter no mínimo a cada porção de 5g: Valor energético (20 Kcal), Carboidratos (5g). <u>Embalagem plástica de 01 kg.</u>
02	150	POTES	Margarina com sal, em <u>embalagem de 500 gramas.</u>
03	150	CAIXAS	Chá mate constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos, ligeiramente tostado e moído, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, em <u>caixas de 250 gramas.</u>
04	140	POTES	Alimento achocolatado em pó, <u>embalagem de 800 gramas.</u>
05	400	PACOTES	Café torrado e moído, com selo da ABIC, extra forte. Conter no mínimo a cada porção de 5g: Valor energético (11 Kcal), Carboidratos (0,7g), Proteínas (0,7g). Embalado a vácuo puro em <u>embalagem de 500 gramas.</u>
06	15	FRASCOS	Adoçante Dietético Líquido – 200 ml
07	100	PACOTES	Biscoito doce tipo sequilho em <u>embalagem de 500 gramas.</u>
08	250	PACOTES	Biscoito salgado em <u>embalagem de 500 gramas.</u>
09	<u>50</u>	KG	Queijo Mussarela, fatiado, isento de sujidades, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.
10	<u>120</u>	KG	Queijo Prato, fatiado, isento de sujidades, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.
11	<u>50</u>	KG	Presunto magro, cozido, fatiado, obtido com pernil suíno, com aspecto, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA em 03/04/2020 11:13:58. Para autenticação deste documento, acesse SLINKS - e informe o código do documento: SANB-N9X1-A7U0-P8B9

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



12	<u>50</u>	KG	Peito de peru fatiado.
13	<u>50</u>	KG	Salame tipo italiano, cozido, fatiado, com aspecto, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.
14	<u>50</u>	KG	Mortadela tipo Bolonha, defumada, fatiada, com validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data da entrega.
15	<u>600</u>	KG	Pão Tipo Francês (50 gramas cada) fabricado há no máximo 6 (seis) horas do horário de entrega.
16	<u>150</u>	KG	Mini-Pão Tipo Francês (30 gramas cada) fabricado há no máximo 6 (seis) horas do horário de entrega. .
17	<u>100</u>	KG	Bolo pronto.
18	900	LITROS	Leite integral em <u>embalagem tetra pak de 1 litro</u> .
19	80	GARRAFAS "PET" 2 LITROS	Refrigerante a base de extrato de cola, livre de sujidade, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega em <u>garrafas pet de 2 litros</u> . Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Concentração máxima de 10mg de sódio por porção de 200ml.
20	80	GARRAFAS "PET" 2 LITROS	Refrigerante <u>tipo de baixa caloria, diet / zero açúcar</u> a base de extrato de guaraná, livre de sujidade, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega, em <u>garrafas pet de 2 litros</u> . Ingredientes: Água gaseificada, extrato de guaraná, acidulante: ácido cítrico, aroma natural de guaraná, conservador: benzoato de sódio, edulcorantes: aspartame (34,8mg) e assesulfame de potássio (9,0mg) por porção de 100ml; corante caramelo tipo IV. Concentração máxima de 11mg de sódio por porção de 200ml.
21	300	LITROS	Suco de frutas tetra pak (sabores maracujá, manga, pêssego, goiaba, laranja ou caju), em <u>embalagem tetra Pack de 1 litro</u> .
22	<u>140</u>	CX	Água mineral fluoretada, hipotermal na fonte, sem gás e sem glúten – copo 300ml – caixa com 48 un.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA em 03/04/2020 11:13:58. Para autenticação deste documento, acesse SLINKS - e informe o código do documento: S4N8-N9X1-A7U0-P8B9



CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1 A execução do presente contrato, quanto ao fornecimento de gêneros alimentícios, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da CONTRATADA.
- 2.2 Poderá haver variação positiva ou negativa, nos termos da Legislação em vigor, na aquisição dos produtos alimentícios por parte da CONTRATANTE.
- 2.3 A entrega dos produtos deverá seguir o seguinte cronograma:

ENTREGA DIÁRIA	Item 15	Entrega diária às 7h30min , mediante requisição encaminhada pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, informando a quantidade a ser adquirida (ou conforme item 2.4).
ENTREGA SEMANAL	Itens 09 a 14 e 16 a 17	Entrega semanal às segundas-feiras, às 11:00 horas , mediante requisição encaminhada pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, informando as quantidades a serem adquiridas (ou conforme item 2.5).
ENTREGA EVENTUAL	Itens 01 a 08 e 18 a 22	Conforme necessidade da Contratante, sendo o Prazo de entrega de 02 (dois) dias úteis , contados a partir do recebimento da requisição a ser fornecida pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, informando os itens e as quantidades a serem adquiridas.

- 2.4 Fica suspensa a entrega dos produtos objeto deste certame nos dias em que não houver expediente na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, especialmente o item 15 – Pão tipo francês, ENTREGA DIÁRIA, ficando a cargo da Diretoria Administrativa informar à empresa CONTRATADA os dias em que o expediente estará suspenso.
- 2.5 No caso dos produtos constantes do Cronograma, com programação de – ENTREGA SEMANAL (às segundas-feiras, às 11 horas), quando não houver expediente nesse dia, a entrega dos produtos fica automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, exceto quando a Câmara Municipal estipular outra data, a qual será informada à CONTRATADA, com a devida antecedência, pela Diretoria Administrativa.
- 2.5.1 Os itens de 09 a 14 e 16 a 17 relativos ao QUEIJO MUSSARELA, QUEIJO PRATO, PRESUNTO, PEITO DE PERU, SALAME e MORTADELA, (FATIADOS PARA LANCHE), deverão ser entregues em embalagens de polietileno atóxicas lacradas, com identificação dos ingredientes, informações nutricionais, data da fabricação e validade, peso e identificação do fornecedor, e MINI PÃO TIPO FRANCÊS e BOLO PRONTO, ENTREGA SEMANAL, conforme cronograma.



CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e dentro dos prazos estabelecidos neste Contrato, nos termos das especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 01/2020-L.
- 3.2 A CONTRATADA será responsável pela troca dos produtos que estiverem em desacordo para consumo, sem nenhum ônus à CONTRATANTE, sendo que, o ato do recebimento não implica na aceitação e qualidade do produto.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

- 4.1.1 Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à(s) CONTRATADA(S), pelos produtos adjudicados a esta através do Pregão nº 01/2020-L, na medida em que forem solicitados e entregues, os valores abaixo relacionados de acordo com a especificação a seguir discriminada:

PROPOSTA COMERCIAL						
<u>LOTE 01</u>						
<u>Itm</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
01	Kg	360	<u>Açúcar refinado – 01kg</u>			
02	Pote	150	<u>Margarina com sal – 500g</u>			
03	Cx	150	<u>Chá Mate Tostado – 250 g</u>			
04	Pote	140	<u>Alimento Achocolatado – 800 g</u>			
05	Pct	400	<u>Café torrado e moído a vácuo – 500 g</u>			
06	Fr	15	<u>Adoçante Dietético Líquido – 200 ml</u>			
07	Pct	100	<u>Biscoito doce, tipo sequilho – 400 gr</u>			
08	Pct	250	<u>Biscoito Salgado – 500 gr</u>			

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PROPOSTA COMERCIAL LOTE 02						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
<u>09</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	<u>Queijo Mussarela fatiado</u>			
<u>10</u>	<u>Kg</u>	<u>120</u>	<u>Queijo Prato fatiado</u>			
<u>11</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	<u>Presunto fatiado</u>			
<u>12</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	<u>Peito de Peru fatiado</u>			
<u>13</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	<u>Salame fatiado</u>			
<u>14</u>	<u>Kg</u>	<u>50</u>	<u>Mortadela fatiada</u>			

PROPOSTA COMERCIAL LOTE 03						
<u>Item</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
<u>15</u>	<u>Kg</u>	<u>600</u>	<u>Pão tipo francês</u>			
<u>16</u>	<u>Kg</u>	<u>150</u>	<u>Mini Pão tipo francês</u>			
<u>17</u>	<u>Kg</u>	<u>100</u>	<u>Bolo pronto</u>			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA em 03/04/2020 11:13:58. Para autenticação deste documento, acesse S.LINKS - e informe o código do documento: S4N8-N9X1-A7U0-P8B9

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PROPOSTA COMERCIAL LOTE 04						
<u>Item</u> <u>m</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor</u> <u>Unitário</u> <u>(R\$)</u>	<u>Valor Total</u> <u>(R\$)</u>
18	Lt	900	<u>Leite Integral</u>			
19	Lt	80	<u>Refrigerante Cola Pet – 02 lt</u>			
20	Lt	80	<u>Refrigerante Guaraná Zero –</u> <u>02 lt</u>			
21	Lt	300	<u>Suco de Frutas (Tetra pak) –</u> <u>01 lt</u>			

PROPOSTA COMERCIAL LOTE 05						
<u>Item</u> <u>m</u>	<u>Un.</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor</u> <u>Unitário</u> <u>(R\$)</u>	<u>Valor Total</u> <u>(R\$)</u>
22	Cx	140	<u>Água Mineral – copo 300 ml c/</u> <u>48 un</u>			
Valor total por extenso:				Total:		

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, no 7º dia após a entrega dos produtos requisitados, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela CONTRATADA.
- 5.2 Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.
- 5.3 A Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque reserva-se o direito de suspender os pagamentos se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA em 03/04/2020 11:13:58. Para autenticação deste documento, acesse SLINKS - e informe o código do documento: S4N8-N9X1-A7U0-P8B9



CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.07. – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1 Somente será permitida a revisão de preço quando FORMALMENTE justificado e de acordo com o previsto no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações em vigência.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 O prazo de vigência do contrato, ora firmado, contará a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2020, conforme disposto no item 13.1 do Edital do Pregão nº 01/2020-L.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

9.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizam, desde já, a CONTRATANTE rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

9.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e demais penalidades legais previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

9.3 A Câmara Municipal poderá ainda, aplicar, isolada ou cumulativamente com o previsto no item 9.2, as seguintes sanções à contratada, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, a serem aplicadas como segue:

9.3.1 Advertência;

9.3.2 Multa por inexecução parcial da obrigação de 10% (dez por cento)



sobre o valor total da Nota Fiscal referente ao mês em que for cometida a infração; e

9.3.3 Multa por inexecução total da obrigação de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Contratação.

9.4 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

9.5 A aplicação das multas independe da aplicação das demais sanções, entre as quais:

9.5.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

9.5.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.6 As penalidades ora elencadas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação das demais sanções previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

9.7 A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/1993. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS



- 12.1 A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO À EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 13.1 A CONTRATANTE indicará servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado da Câmara para o acompanhamento da execução contratual, bem como do controle de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

- 14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/1993 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 15.1 Fica eleito o foro da comarca de São Roque para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Estância Turística de São Roque, _____, de 2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
da Estância Turística de São Roque

NONONONONONONO
Empresa

TESTEMUNHA 1
(ASSINATURA E Nº DO CPF)

TESTEMUNHA 2
(ASSINATURA E Nº DO CPF)



ANEXO IV

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01- L, DE 20/03/2020

PROCESSO Nº 25, DE 20/02/2020

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____, RG nº _____,
_____ representante legal da empresa _____,

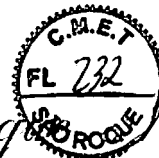
CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 01/2020-L, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

São Roque, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG do representante legal:



ANEXO V

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01- L, DE 20/03/2020

PROCESSO Nº 25, DE 20/02/2020

COMPROVANTE DE RETIRADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-L

DECLARAMOS QUE RETIRAMOS, NESTA DATA, O EDITAL DO PREGÃO ACIMA MENCIONADO E QUE RECEBEMOS O RESPECTIVO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO COMPLETO, CONTENDO 46 (QUARENTA E SEIS) FOLHAS, COM O OBJETO ABAIXO ESPECIFICADO, CUJO ENCERRAMENTO DAR-SE-Á ÀS 09H30MIM DO DIA 02/04/2020.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Data do recebimento: _____ / _____ / _____

Razão Social da Empresa:

CNPJ: _____

Nome:

RG nº: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Assinatura



ANEXO VI

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01- L, DE 20/03/2020

PROCESSO Nº 25, DE 20/02/2020

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 01/2020-L, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

São Roque, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG do representante legal:



ANEXO VII

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01- L, DE 20/03/2020

PROCESSO Nº 25, DE 20/02/2020

DECLARAÇÕES

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob nº _____, participante do Pregão Presencial nº 001/2020-L, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - SP, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- a) que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;
- d) para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;
- e) Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte: que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

São Roque, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº: _____



ANEXO VIII

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01- L, DE 20/03/2020

PROCESSO Nº 25, DE 20/02/2020

ANEXO 10 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____



REPÚBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 25/2020-L.

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020-L**, do tipo **Menor Preço Por Lote**, visando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para o ano de 2020.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **16/04/2020**, às **09:30h**.

O Edital da **REPÚBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020-L**, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camarasaoroque.sp.gov.br (transparência / licitação / edital / downloads) e/ou no link: <http://portal.camarasaoroque.sp.gov.br:5657/comprasedital/>.

Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: **(011) 4784-8444** e **(011) 99911-9582**.

São Roque, 03 de abril de 2020.


MAURACY MORAES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



m/f

Arquivos | Sobre | Legislação | Histórico | Fale conosco | Ajuda

Licitações em Aberto - Câmara - X

www.camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque

Câmara - Transparência - Atas - Conselhos Municipais - E-SC - Contato - Legislação - Atividade Legislativa - Login/Slave - Validação de Documentos

Licitações em Aberto

Carta Convite Pregão Presencial 2014 Pregão Presencial 2015 Pregão Presencial 2016
Pregão Presencial 2017 Pregão Presencial 2018 Pregão Presencial 2019 Pregão Presencial 2020

- EDITAL** Pregão Presencial 09/2019 - Aquisição e instalação de Eletrodomésticos e Lâmpadas
- EDITAL** - Republicação do Aviso de Licitação
- EDITAL** - Ata da 1ª Sessão Pública
- EDITAL** - Ata da 2ª Sessão Pública
- EDITAL** - Recurso Administrativo Constituído
- EDITAL** - Ata da 3ª Sessão Pública
- EDITAL** - Portaria 32
- EDITAL** - Contratações de Recurso da Dragagem
- EDITAL** Pregão Presencial nº 001/2020 - Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis
- EDITAL** - Ata da 1ª Sessão Pública
- EDITAL** - Republicação do Aviso de Licitação

CONCURSOS

CONCURSO PÚBLICO 2019

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Transmissão Online / Sessões

Calendário de Eventos Anual

1247 03/04/2020

18 Digite aqui para pesquisar

Arquivos | Sobre | Legislação | Histórico | Fale conosco | Ajuda

REPÚBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

www.camarasaoroque.sp.gov.br

REPÚBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 25/2020-L.

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020-L**, do tipo **Menor Preço Por Lote**, visando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para o ano de 2020.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **16/04/2020**, às **09:30h**.

O Edital da **REPÚBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020-L**, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camarasaoroque.sp.gov.br (transparência / licitação / edital / downloads) e/ou no link: <http://portal.camarasaoroque.sp.gov.br/5657/comprasodita/>.

Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (011) 4784-8444 e (011) 99911-9582.

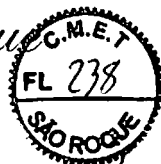
São Roque, 03 de abril de 2020.

18 Digite aqui para pesquisar

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



m/

Orçamento (Clique aqui) Histórico Exportar Imprimir Ajuda

SCPI - Licitações

www.camarasaoroque.sp.gov.br

Portal DSP - Desc. L.

SCPI - Controle de Compras - Licitações

CÂMARA MUNIC. EST. TURIST. SÃO ROQUE - SP
 CNPJ: 50.804.079/0001-81

Retirada de Edital: Exercício: 2023 Licitações (Status): (NÃO ENCONTRADO) Processo: Modalidade: Objeto:

*Clique no ícone para visualizar os arquivos disponíveis para o processo.

Exatidão de dados do usuário: Cotação

Processo	Status	Ed. Público	S. Mod.	Modalidade	Abertura	Encerramento	Restrição	Critério de Julgamento
2023/0001	ACEITA			MEZ SÃO PAULO	21/02/2023		02/04/2023	Menor Preço Global

Detalhes do Processo: 2023/0001

Item	Data de Entrega	Descrição	Nome do Arquivo
1	21/04/2023	Requisição Total 1/2023	11 - Anexo de PDF
2	21/04/2023	Aquisição Perceito de Câmara Abordada	Edital de Pregão 1-Lic

<< (Página 1 de 1) >>

Aquisição permissão de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para o ano de 2023

www.floripa.com.br | Versão: 9.20.25.18 | Exercício: 2023 | CÂMARA MUNIC. EST. TURIST. SÃO ROQUE - SP

Busca: Digite aqui para pesquisar

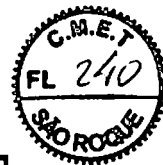


N.º

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque ASSESSORIA DE IMPRENSA	CLIPPING 2020		
	Jornal	Página	Data
	JORNAL DA ECONOMIA	A5	03/04/20

ED 1086-

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 25/2020-L.
Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020-L, do tipo Menor Preço Por Lote, visando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para o ano de 2020.
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16/04/2020, às 09:30h.
O Edital da REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020-L, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camarasaoroque.sp.gov.br (transparência / licitação / edital / downloads) e/ou no link: <http://portal.camarasaoroque.sp.gov.br:5657/comprasedital/>.
Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (011) 4784-8444 e (011) 99911-9582.
São Roque, 03 de abril de 2020.
MAURACY MORAES DE OLIVEIRA
Pregoeiro



N.º

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque ASSESSORIA DE IMPRENSA	CLIPPING 2020		
	Jornal	Página	Data
	DIÁRIO OFICIAL	188	03/04/20

188 – São Paulo, 130 (66) Diário Oficial Poder Executivo - Seção I sexta-feira, 3 de abril de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 25/2020-L.
Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020-L, do tipo Menor Preço Por Lote, visando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para o ano de 2020.
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16/04/2020, às 09:30h.
O Edital da REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020-L, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camarasaoroque.sp.gov.br (transparência / licitação / edital / downloads) e/ou no link: <http://portal.camarasaoroque.sp.gov.br:5657/comprasedital/>.
Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (011) 4784-8444 e (011) 99911-9582.
São Roque, 03 de abril de 2020.
MAURACY MORAES DE OLIVEIRA - Pregoeiro



51.060,00, os itens 2; 5; 7; 8; 17; 18; 24; 29; 30; 31; 32; 33; 38; 39; 40; 43; 45; 47; 49; 50; 52 e 53 à empresa IRINEU VALENTIM TONELOTO - ME, pelo valor total de R\$ 160.221,23; os itens 3; 16 e 26 à empresa ROSINEA DE CÁSSIA R. VALENTE, pelo valor total de R\$ 22.007,70; os itens 04; 51 e 59 à empresa STAR-LOOKS COMERCIAL EIRELI, pelo valor total de R\$ 107.055,15; os itens 06; 41 e 42 à empresa LOCALMAIS SERVIÇOS EIRELI, pelo valor total de R\$ 14.145,85; os itens 09 e 11 à empresa LC COMERCIAL, pelo valor total de R\$ 22.387,20; os itens 10; 14; 27; 44 e 55 à empresa RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, pelo valor total de R\$ 39.373,80; o item 12 à empresa VALTER NUNES DA ROCHA, pelo valor total de R\$ 2.700,00; os itens 13; 15; 19; 28; 48 e 58 à empresa COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA, pelo valor total de R\$ 32.488,50; os itens 20; 35; 46 e 57 à empresa SINSAI COMERCIO DESCARTAVEIS EIRELI - EPP, pelo valor total de R\$ 48.179,70; os itens 21; 22 e 54 à empresa COMERCIAL SANDALO LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 10.307,30; os itens 23; 25; 34 e 36 à empresa PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA, pelo valor total de R\$ 35.475,14; o item 37 à empresa FABRICIO RAMOS & CIA LTDA, pelo valor total de R\$ 792,06 e o item 56 à empresa MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL, pelo valor total de R\$ 3.032,64 E Revogo o item 35 por restar Fracassado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 25/2020-L

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020-L, do tipo Menor Preço Por Lote, visando aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para o ano de 2020.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16/04/2020, às 09:30h.

O Edital da REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020-L, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camarasao Roque.sp.gov.br (transparência / licitação / edital / downloads) e/ou no link: <http://portal.camarasao Roque.sp.gov.br:5657/compraseditall/>.

Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (011) 4784-8444 e (011) 99911-9582.

São Roque, 03 de abril de 2020.

MAURACY MORAES DE OLIVEIRA - Pregoeiro

SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

Extrato de Contrato De Prestação de Serviço, contrato nº 003/2020.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - SP.

Contratada: A.C. NET SOLUÇÕES EM T.I. LTDA. - ME.

Objeto: hospedagem de conteúdo para internet (nuvem), Valor: R\$ 660,00 mensais.

Assinatura: 01 de março de 2020.

Vigência: 01/03/2020 a 28/02/2021.

Modalidade: dispensa de licitação

São Sebastião da Gramma, 02 de ABRIL de 2020.

Benedito Barbiero

Presidente

SÃO SIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 017/2020

PROCESSO Nº 006/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. Contratado: CONSTRUTORA ETELVINO EIRELI. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2020. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 49,60% do valor do contrato nº 017/2020, conforme justificativa na cláusula segunda deste aditivo. Valor do aditivo: R\$ 10.931,42 (dez mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.369.220/0001-25, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Prefeito Municipal Marcos Daniel Bonagamba, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tendo em vista a escolha da proposta de MENOR PREÇO para contratação de empresa especializada para execução de trincheira sanitária com fornecimento de materiais: trincheira sanitária nas seguintes dimensões: 75,00m (compr.) x 15,00m (largura superior) - descrição de serviço: abertura de vala, assentamento de canaleta, colocação de brita na canaleta, assentamento de tubo do fosso, espalhamento de cascalho e compactação no fundo da vala. O recebimento das propostas será a partir do dia

empresa para fornecimento de gás de cozinha, conforme condições e quantidades constantes no termo de referência e anexos. O recebimento das propostas será a partir do dia 06 de abril de 2020 às 08:00h e o encerramento do recebimento será dia 17 de abril de 2020 às 09:00h. A abertura da disputa será às 10:30h do dia 17 de abril de 2020. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no site oficial do Município: www.saosimao.sp.gov.br, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda às sextas feiras, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, à Rua Rodolfo Miranda, nº 167, Centro, ou ainda solicitado pelo telefone (16) 39849070 ou pelo e-mail: licitacao@saosimao.sp.gov.br. Marcos Daniel Bonagamba - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.369.220/0001-25, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Prefeito Municipal Marcos Daniel Bonagamba, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tendo em vista a escolha da proposta de MENOR PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de ração para os animais monitorados pela divisão de controle de zoonoses do município de São Simão/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e anexos. O recebimento das propostas será a partir do dia 07 de abril de 2020 às 08:00h e o encerramento do recebimento será dia 22 de abril de 2020 às 08:00h. A abertura da disputa será às 09:00h do dia 22 de abril de 2020. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no site oficial do Município: www.saosimao.sp.gov.br, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda às sextas feiras, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, à Rua Rodolfo Miranda, nº 167, Centro, ou ainda solicitado pelo telefone (16) 39849070 ou pelo e-mail: licitacao@saosimao.sp.gov.br. Marcos Daniel Bonagamba - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.369.220/0001-25, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Prefeito Municipal Marcos Daniel Bonagamba, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tendo em vista a escolha da proposta de MENOR PREÇO para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar, para atender às necessidades das Creches e Escolas Municipais no ano letivo de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e anexos. O recebimento das propostas será a partir do dia 08 de abril de 2020 às 08:00h e o encerramento do recebimento será dia 24 de abril de 2020 às 08:00h. A abertura da disputa será às 09:00h do dia 24 de abril de 2020. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no site oficial do Município: www.saosimao.sp.gov.br, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda às sextas feiras, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, à Rua Rodolfo Miranda, nº 167, Centro, ou ainda solicitado pelo telefone (16) 39849070 ou pelo e-mail: licitacao@saosimao.sp.gov.br. Marcos Daniel Bonagamba - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.369.220/0001-25, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Prefeito Municipal Marcos Daniel Bonagamba, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, tendo em vista a escolha da proposta de MENOR PREÇO para contratação de empresa para execução de Ciclovia de acesso a orla do tamandua na cidade de São Simão SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e anexos. DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO PÚBLICO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: até às 09h30min do dia 28 de abril de 2020. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Pontualmente às 10h00min do dia 28 de abril de 2020. LOCAL: Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rodolfo Miranda, nº 167 - Centro, CEP 14.200-000 - Fone/Fax: (016) 3984-9070. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no site oficial do Município: www.saosimao.sp.gov.br, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda às sextas feiras, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, à Rua Rodolfo Miranda, nº 167, Centro, ou ainda solicitado pelo telefone (16) 39849070 ou pelo e-mail: licitacao@saosimao.sp.gov.br. Marcos Daniel Bonagamba - Prefeito Municipal.

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 52/19 - PROC. ADM. Nº 50.587/19 - Objeto: Reforma da EMEI Padre José de Anchieta. Adjudicado em 24/20 favor da empresa IPCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, no valor total de R\$ 144.199,45 (cento e quarenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos). Data da Homologação: 24/20. - Justificativa: Lei Federal nº 8.666/93. - São Vicente, 03 de Abril de 2020 - SANDRA REGINA MOTA GUIMARÃES - Presidente da Comissão de Licitações.

SARAPUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI

Homologação e Adjudicação Tomada de preço 02/2020

EMPRESA: OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 01.817.838/0001-35 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 717.094.125.113

ENDEREÇO: RODOVIA SP 79, KM 101,5 S/Nº BAIRRO: CAPOAVINHA

CEP: 18115-120 CIDADE: VOTORANTIM/SP FONE: 015-3242-8190

TOTAL: R\$ 352.742,87 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 2.590,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TIPO CBUQ, NA RUA ERNESTO PIEDADE NO CENTRO DE SARAPUI.

Incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos que forem necessários ao completo desempenho dos serviços

Sarapui, 02 de Abril de 2020 - Wellington Machado de Moraes - Prefeito Municipal

SERRA AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 029/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020

CONTATADA: Prefeitura Municipal de Serra Azul

CONTATADA: WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI

CNPJ: 32.523.576/0001-20

OBJETO: Aquisição de Veículo, zero KM, Tipo Minivan, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, nos Termos da Emenda Parlamentar Estadual Impositiva nº 2019.251.005-3, assinado entre o Município de Serra Azul e o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde.

VALOR: R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais)

Prefeitura Municipal de Serra Azul

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CNPJ:

44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - CEP: 14.230-000 - Serra Azul -

Estado de São Paulo.

SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

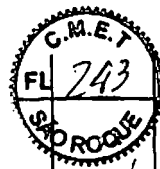
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

- REABERTURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS DO BAIRRO DAS PALMEIRAS, NESTE MUNICÍPIO. DATA: 22/04/2020 - 08H30M. TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÍDIA E BAIXA TENSÃO, TRANSFORMADORES E INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO. DATA: 22/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 - REABERTURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA POLIESPORTIVA FIORAVANTE BERTOLINI, BAIRRO REFUGIO DA SERRA. DATA: 23/04/2020 - 08H30M. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020 - REABERTURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO DA FONSECA. DATA: 23/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 - REABERTURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM RUAS DO LOTEAMENTO JARDIM GUSTAVO. DATA: 24/04/2020 - 08H30M. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020 - REABERTURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY CILE LUIZ GONZAGA COLI BEGHINI, PALMEIRAS. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 053/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 055/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 060/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO. DATA: 24/04/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS Nº 063/2020 - REABERTURA. TIPO: TÉCNICA

Nº Contato	DownlozTítulo	Telefone	CPF/CNPJ	Cadastr Nome no Cadastro do Sistema	Razão Social	Nome Fantasia	Município	Endereço
1	20/03/	Aquisição Parcelada de Género	061.609.388-86	HEREDES	PIEDADE	heredes@camarasaoroque.sp.gov.br	SÃO ROQUE	RUA SÃO PAULO 355
2	20/03/	Aquisição Parcelada de Género	1147848444	AIM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO	AIM LTDA	donizete@aimltda.com.br	SÃO PAULO	
3	23/03/	Aquisição Parcelada de Género	54.305.974/0001-02	gem assessoria e solucoes em	GEM ASSESSORIA E SOLUCO	gem.licitacao@gmail.com	Santa Bárbara d'oeste	Rua Profeta Josué, 51
4	23/03/	Aquisição Parcelada de Género	32.997.519/0001-82	NUTRICIONALE COMERCIO D	NUTRICIONALE COMERCIO D	editat@nutricional.com.br	SAO JOSE DO RIO PRETO	RUA WILK FERREIRA DE SOL
PATRICIA	5	23/03/	Aquisição Parcelada de Género	08.528.442/0001-17	milk	Milk Vitta	catanduva	Rua Olinda
6	23/03/	Aquisição Parcelada de Género	04.252.652/0001-74	Comercial de alimentos nutritiv	Nutrivip	licitacao@terra.com.br	São Paulo	Rua Amapá, 204
Karol	7	23/03/	Aquisição Parcelada de Género	03.817.246/0001-49	Milton	nutrivip@nutrivip.com.br	assis	rui barbosa
8	24/03/	Aquisição Parcelada de Género	352.237.338-35	COML J AFONSO	Silva	miltonbatistela_19@hotmail.com	CORUMBATAI	
9	24/03/	Aquisição Parcelada de Género	53.437.315/0001-67	Jefferson Marcos Filho	Spojaric	paulo@joaoafonso.com.br	Piracicaba	Rua Irineu Oliveira Diniz, 102
Jefferson	10	25/03/	Aquisição Parcelada de Género	287.538.728-60	Gn Alimentos Ltda	ads.spojaric@hotmail.com	Minas Gerais	
11	25/03/	Aquisição Parcelada de Género	03.948.499/0001-51	EMPORIO HOSPITALAR COM	EMPORIO HOSPITALAR	licitacoes@gnalimentos.com.br	CAMPINAS	AV PIERRE SIMON DE LA PLA
12	26/03/	Aquisição Parcelada de Género	04.106.730/0001-22	VIEIRA E COUTO COM E DIST	COUTO	licitacao@gruopemporio.com.br	SÃO VICENTE	Rua Monte Castelo, 07
13	31/03/	Aquisição Parcelada de Género	09.652.135/0001-06	YAN	SOARES DE SAMPAIO NASCI	contato@licita.com.br	SÃO ROQUE	
14	31/03/	Aquisição Parcelada de Género	008.151.803-06	CDC COMERCIO E DISTRIBUI	CDC COTRIM	yansampaio.adv@hotmail.com	BARUERI	RUA DOM FELICIANO 49, JAR
15	01/04/	Aquisição Parcelada de Género	24.924.778/0001-55	gilberto	nigra marques	cdcdistribuidora487@gmail.com	são paulo	rua candidato goncalves gomides
gilberto			1125361219			gpcmdistr@gmail.com		
			060.926.238-62					
			11960928145					



Nº	DownloaTítulo	Telefone	CPF/CNPJ	Cadastr: Nome no Cadastro do Sistema	Razão Social	Nome Fantasia	Município	Endereço
Contato								
16	03/04/ Republicação Edital 01/2020	11996033234	122.502.588-56	Mauracy	Moraes de Oliveira	São Roque	Rua Honório Mendes de Moraes:	
17	03/04/ Aquisição Parcelada de Gênero	34541472	32.997.519/0001-82	gem assessoria e solucoes em	GEM ASSESSORIA E SOLUCO	Santa Bárbara d'oeste	Rua Profeta Josué, 51	
18	03/04/ Aquisição Parcelada de Gênero	1833222222	352.237.338-35	Milton	Silva	assis	rui barbosa	
19	06/04/ Aquisição Parcelada de Gênero	1139247687	21.002.729/0001-77	DISTRIB. RL VASCONCELOS	RL VASCONCELOS	SAO PAULO	Avenida João Paulo I	
20	06/04/ Republicação Edital 01/2020	1139247687	21.002.729/0001-77	DISTRIB. RL VASCONCELOS	RL VASCONCELOS	SAO PAULO	Avenida João Paulo I	
21	06/04/ Republicação Edital 01/2020	19.35779700	53.437.315/0001-67	COML J AFONSO		CORUMBATAI		
22	06/04/ Republicação Edital 01/2020	17.32112030	08.528.442/0001-17	NUTRICIONALE COMERCIO D	NUTRICIONALE COMERCIO D	SAO JOSE DO RIO PRETO	RUA WILK FERREIRA DE SOL	
PATRICIA								
23	06/04/ Aquisição Parcelada de Gênero	17.32112030	08.528.442/0001-17	NUTRICIONALE COMERCIO D	NUTRICIONALE COMERCIO D	SAO JOSE DO RIO PRETO	RUA WILK FERREIRA DE SOL	
PATRICIA								
24	06/04/ Aquisição Parcelada de Gênero	4331417813	13.258.144/0001-94	letech	letech	santo antonio da platina	munho da rocah	
victoria								
25	06/04/ Republicação Edital 01/2020	1735246030	04.252.652/0001-74	milk	Milk Vitta	catanduva	Rua Olinda	
26	06/04/ Republicação Edital 01/2020	1184949742	442.261.978-01	Rafael	Durao	Itatiba	jose virginio de almeira	
27	07/04/ Aquisição Parcelada de Gênero	19996793150	287.538.728-60	Jefferson Marcos Filho	Spoiliaric	Piracicaba	Rua Irineu Oliveira Diniz, 102	
Jefferson								
28	07/04/ Aquisição Parcelada de Gênero	12982730378	266.830.938-73	Michelle	Gomes Curvelo	GUARATINGUETA	Rua Professor Virgilio Vieira Sa	
29	15/04/ Aquisição Parcelada de Gênero	1120841712	26.704.711/0001-30	mam comercio e servicos eireli	mam comercio	sao paulo	av da barreira grande 2141	
marcelo								





Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EDITAL
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020-L
PROCESSO Nº 25/2020-L.**

CERTIFICO que o Edital da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020-L**, do tipo **Menor Preço Global**, que trata da aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para o ano de 2020, com abertura dos envelopes prevista para **16/04/2020, às 09:30h.**, esteve afixado do dia 03 de abril de 2020 até a presente data, no átrio desta Câmara Municipal, sito à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê São Roque/SP e publicado no endereço eletrônico: www.camarasaoroque.sp.gov.br.

O referido é verdade e dou fé.

São Roque, 16 de abril de 2020.

Simone Ghilardi Rocha Capuzzo

SIMONE GHILARDI ROCHA CAPUZZO

Gerente de Recursos Humanos

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020

Processo Administrativo nº 25/2020

Sessão: 2

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para o ano de 2020

Tipo: Menor Preço Global

PREÂMBULO

Na data de 16 de abril de 2020, às 09:30, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
35	21/02/2020	Fernandes Santos Ribeiro	Membro	729.541.595-53	30.081.576-8
35	21/02/2020	Mauracy Moraes de Oliveira	Pregoeiro	122.502.588-56	21.199.462-5
35	21/02/2020	Paulo de Tarso Neves de Aquino	Membro	069.257.968-03	57.018.617-1
35	21/02/2020	Simone Ghilardi Rocha Capuzzo	Membro	062.751.448-07	14.436.451-7

Reuniram-se na SALA DAS COMISSÕES VEREADOR ARMANDO EUSÉBIO para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

Registra a ausência do servidor Sr. Fernandes Santos Ribeiro - Membro da Equipe de Apoio.

DESERTA

Declarada aberta a sessão para o ato de encerramento e abertura das propostas o Sr(a). Pregoeiro(a) registra que nenhuma empresa compareceu para apresentar os envelopes do objeto proposto no **PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2020**, nem recebeu por meio do correio ou transportadora os documentos necessários. O(a) Sr(a). Pregoeiro(a) faz constar em ata que foram publicados os avisos referentes à presente licitação, todos em 03/04/2020, no quadro de avisos da Câmara Municipal, no site: www.camarasaoroque.sp.gov.br, na Imprensa Oficial do Município de São Roque, Jornal da Economia, página A-5, e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, página 188. Em que pese o fato de terem sido cumpridas todas as determinações do Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, no que diz respeito à publicidade e convocação dos interessados, o Pregoeiro e Equipe de Apoio considerando que não houve interessados em participar desta licitação e tendo em vista a aproximação do período previsto para o pico da pandemia da Covid-19, delibera pelo envio dos autos à Presidência para providências visando a contratação com dispensa de licitação, haja vista que na primeira oportunidade o processo era destinado apenas as ME e EPP e na segunda fase foi ampliada para a participação das demais empresas.

Em seguida o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) declara a licitação **DESERTA** e informa que encaminhará os autos à apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque para conhecimento e providências.

[Assinaturas manuscritas]

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

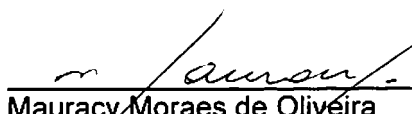
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

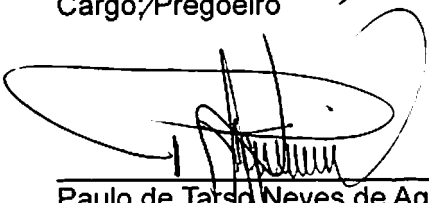
ENCERRAMENTO

Em nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a sessão às 10:26, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelo Sr(a). Pregoeiro(a) juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

ASSINAM

Comissões / Portarias:


Mauracy Moraes de Oliveira
Cargo: Pregoeiro

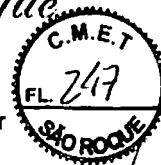

Paulo de Tarso Neves de Aquino
Cargo: Membro


Simone Ghilardi Rocha Capuzzo
Cargo: Membro

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PORTARIA Nº 45/2020-L De 16/04/2020

Declara deserta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020-L, que trata da aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para o ano de 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso XII do artigo 23 do Regimento Interno, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

Art. 1º Declara deserta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020-L, do processo nº 25-L de 20/02/2020, cujo objeto é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para o ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 16 de abril de 2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

JÚLIO ANTONIO MARIANO
1º Vice-Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente

ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário

ALACIR RAYSEL
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada:

Yan Soares de Sampaio Nascimento
Diretor Geral

PROTOCOLO Nº CETS 16/04/2020 - 16:49 3522/2020



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2020.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para o ano de 2020.

TIPO: Menor Preço Global.

LICITAÇÃO DESERTA.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Roque, 30 de abril de 2020.


MAURACY MORAES DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo
mauracy@camarasaoroque.sp.gov.br



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote

Id. do Pacote:

4092776

Usuário:

...

Descrição do Pacote:

Licitação PP 01 2020 - G Alimen Deserta Port 45

Data de Abertura:

30/04/2020

Dados do Documento

Id. do Documento:

7655942

Tipo de Interação:

Lote

Tipo do Documento:

LICITACAO-REGISTRO-PRECOES-NAO-TODAS-MODALIDADES-MENOS-INTERNACIONAL

Status do Documento:

Documento armazenado

Data do Status do Documento:

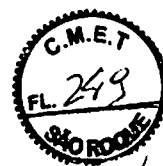
30/04/2020 17:44:57

Mes/Ano de Referência:

1/2020

Erros do Documento:

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag
-----------	---------------	-------------	-----------------



m/-

Voltar

Cancelar